

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 10.232, que approva os projectos de diversas obras a executar na Estrada de Ferro do Paraná.
Decreto n. 10.248, que concede autorização á Brazil Takushoku Kaisha para funcionar na Republica.
Ministerio da Marinha — Decreto de 25 do maio findo.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.
Ministerio das Relações Exteriores — 2º Congresso Internacional para o serviço de salvamento e previdencia contra os accidentes.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e movimento da Caixa de Conversão e da Casa da Moeda.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente — Actos do Supremo Tribunal Militar.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Viação, das Inspectorias de Obras contra as Secas e Federal de Portos, Rios e Canaes e da Repartição Geral dos Telegraphos.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Publicações diversas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.248 — DE 4 JUNHO DE 1913

Concede autorização á Brazil Takushoku Kaisha, para funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Brazil Takushoku Kaisha, sociedade anonyma, com séde em Tokio, Japão, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida autorização á Brazil Takushoku Kaisha para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913, 92º da Independencia — 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Clausulas que acompanham o decreto n. 10.248, desta data.

I

A Brazil Takushoku Kaisha é obrigada a ter um representante geral no Brazil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha do fazer nos respectivos esta-

tos. Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica, si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as Sociedades Anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis, (5:000\$), e no caso de reincidencia com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913. — Pedro de Toledo.

TRADUÇÃO

(Uma estampilha de dous sens collada e inutilizada)

Procuração — Saibam todos os que virem que a Brazil Takushoku Kaisha (Companhia de Colonização no Brazil) organizada em 10 de março do 2º anno de Taisho (A. D. 1913), e registrada em 15 do mesmo mez e anno, de conformidade com as disposições do Codigo Commercial do Imperio do Japão, lei n. 48, de 3º anno de Meiji (A. D. 1899), nomeou, instituiu e constituiu e pelo presente nomeia, institue e constitue o Sr. Ikutaro Aoyagi seu verdadeiro e legitimo procurador, para por ella e em seu nome representar em juizo e fóra delle e com poderes e faculdades de dar os passos necessarios e fazer os actos, diligencias e outras formalidades perante os poderes competentes, funcionarios, autoridades ou repartições do Governo Brasileiro e com particulares, afim de obter a autorização do Governo para funcionar na Republica e outorgar por parte desta companhia todas e quaesquer reclamações, contractos ou accórdos com quem ou a quem convier, conforme as circumstancias necessarem ou exijam relativamente ao funcionamento da companhia no Brazil.

Em testemunho do que eu visconde Tadasuke Sakai, director presidente da Brazil Takushoku Kaisha (Companhia de Colonização no Brazil), firmo o presente e fiz sellar com o meu sello legalizado, neste dia vinte de março do 2º anno de Taisho (A. D. 1913). — Visconde Tadasuke Sakai. (Sello).

Registro n. 44 — Tadasuke Sakai, domiciliado nesta cidade, districto de Ushigome, rua Yurai, n. 3, director presidente e representante legal da Brazil Takushoku Kaisha (Companhia de Colonização no Brazil) com sua séde nesta cidade, districto de Kojimachi, rua Yurakueho, n. 1.

Aos vinte de março do 2º anno de Taisho (A. D. 1913), perante mim Heikichi Iida, tabellião publico, em meu cartorio, compareceu pessoalmente o acima mencionado Sr. Tadasuke Sakai e, na minha presenca, firmou o instrumento supra de procuração, do que dou fé. Não sendo o Sr. Tadasuke Sakai pessoa de mim conhecida, fil-o identificar-se por certidão do meu sello registrado, fornecida pelo prefeito do districto do seu domicilio; e tambem fil-o provar a sua qualidade de director presidente e representante da Brazil Takushoku Kaisha (Companhia de Colonização no Brazil) pela apresentação da cópia do respectivo registro.

Em testemunho do que firmei o presente e fiz sellar com o sello official. Feito neste dia vinte de março do 2º anno de Taisho (A. D. 1913). — Heikichi Iida, tabellião publico junto ao juizo de paz de Tokio, nesta cidade, districto de Nihonbashi, rua Shimomakicho, n. 11. (Está o sello official.)

Declaro que esta é a tradução fiel de documento escripto em idioma japonês, que me foi apresentado, afim de ser verificado para o idioma portuguez.

Tokio, 26 de março de 1913. — W. Otake.

O reconhecimento da firma do Sr. W. Otake está no verso desta folha. — Filinto.

TRADUÇÃO

Registro da Sociedade Anonyma. — Registro n. 1.060. — Do 1.º parte a 13.º parte. — Dia em que foi registrada a sociedade: dia 15 de março do 2.º anno de Taisho (A. D. 1913).

1.º nome da sociedade: Brazil Takushoku Kaisha (Companhia de Colonização no Brazil);

2.º sede da sociedade: Tokio, districto do Kojimaichi-Ku, rua Yurakucho, 1 chome, n. 1;

3.º succursal: no Municipio de Iguaçu, Estado de S. Paulo, Estados Unidos do Brazil;

4.º os fins da sociedade: 1.º, colonização no Brazil; 2.º, exploração de agricultura e criação de gados no Brazil; 3.º, operações commerciaes de productos de agricultura e pecuarios bem como relativas ao beneficiamento dos mesmos; 4.º, compra e venda de terrenos; 5.º, operações financeiras com os seus colonos e de transporte, e, finalmente, 6.º, todas as demais operações relativas a empresa de colonização, agricultura e criação de gados;

5.º dia em que foi organizada a sociedade: 10 de março do 2.º anno de Taisho (A. D. 1913).

6.º o capital da sociedade: um milhão de yens;

7.º o valor de cada acção: cincoenta yens;

8.º importancia de prestação já feita de cada acção: Quinze yens;

9.º modo de fazer qualquer aviso publico da sociedade: por meio da publicação nos jornaes em que são feitos os annuncios publicos da Junta de Registro a cuja jurisdicção pertence a sede da sociedade;

10.º nomes e domicilios dos directores da sociedade:

Tadasuke Sakai, domiciliado em Tokio, districto de Ushigome, rua Yurai, n. 3;

Takatoshi Yokoyama, domiciliado na cidade de Kanazawa, rua Kamikakino-ki-bata, n. 1;

Taka Kawada, domiciliado em Tokio, Ushigome, rua Wakamiyacho, n. 37;

Tadao Kamiya, domiciliado em Tokio, Toyotamagun, rua Shibuya, Aoyama-Kitamachi, Shichichome, n. 2;

Salurotsuke Fujisaki, domiciliado em Tokio, districto de Yotsuya, rua Shiocho, ichome, n. 20;

Ikutaro Aoyagi, domiciliado na Provincia de Chiba, districto de Isumi-gori, rua Olaki, n. 230;

Eikosue Morita, domiciliado em Tokio, districto de Akasaka, rua Aoyama-Minamicho, Rokuchome, n. 146;

11.º nomes e domicilios dos fiscaes da sociedade:

Shojiro Chihaya, domiciliado em Tokio, districto de Ushigome, rua Nakamachi, n. 23;

Koichiro Kaganii, domiciliado em Tokio, districto de Kojimaichi, rua Fujimicho, Nichome, n. 47;

Sojiuro Yagui, domiciliado na provincia de Yamaguchi, districto de Yoshiki, rua Yamaguchi, Nakaichi, n. 11.

Certifico que esta publica-forma foi extrahida do competente registro e está conforme o referido original, do que dou fé.

Feito em Tokio, aos 17 de março do 2.º anno de Taisho (A. D. 1913). — *Hikajiro Ito*, juiz de paz de Tokio.

(Estavam o sello do juiz de paz de Tokio e o do juiz.)

Declaro que esta é a traducção fiel do documento escripto em idioma japonês que me foi apresentado, afim de ser verificado para o idioma portuguez.

Tokio, 26 de março do 1913. — *W. Otake*.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. W. Otake, interprete da Legação Brasileira, Tokio, e, para constar onde convier, passei a presente que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil.

Nota — Minha assignatura deve ser reconhecida na Secretaria de Estado das Relações Exteriores na Capital Federal ou nas alfandegas e delegacias do Governo Federal.

Yokohama, 27 de março de 1913. — O consul geral, *Filinto de Abreu*.

Pagou tres yens e 30 cents.

TRADUÇÃO

Estatutos da sociedade anonyma Brazil Takushoku Kaisha (Companhia de Colonização no Brazil)

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º A denominação da sociedade será Brazil Takushoku Kaisha, (Companhia de Colonização no Brazil).

Art. 2.º A sociedade tem por objectivo exercer no Brazil:

1.º, colonização;

2.º, exploração de agricultura e criação de gados;

3.º, operações commerciaes de productos de agricultura e pecuarios, bem como relativos ao beneficiamento dos mesmos;

4.º, compra e venda de terrenos;

5.º, operações financeiras com os seus colonos e de transporte.

6.º, e, finalmente, todas as demais operações relativas a empresas de colonização, agricultura e criação de gados.

Art. 3.º A sociedade fica fundada em Tokio, capital do Japão, que é a sua sede social, e terá uma succursal no municipio do Iguaçu, Estado de S. Paulo, Estados Unidos do Brazil.

Art. 4.º O capital da sociedade é de um milhão de yens.

Art. 5.º Qualquer aviso publico da sociedade será feito por meio da publicação nos jornaes em que são feitos os annuncios publicos da junta de registros a cuja jurisdicção pertence a sua sede social.

CAPITULO II

DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 6.º O numero total das acções será de 20 mil, do valor de 50 yens cada uma.

Art. 7.º As acções da sociedade serão nominativas, transferíveis e consistirão de tres séries de uma, dez e cincoenta.

Art. 8.º A primeira prestação de cada acção será de 15 yens, e a importancia e tempo das outras serão determinadas opportunamente por deliberação da assembléa geral dos accionistas.

Art. 9.º Na falta de pagamento de qualquer prestação, o accionista que subscreveu a acção será obrigado a pagar juros, á razão diaria de quatro sens por valor de 100 yens, a contar do dia seguinte áquelle em que devia ser paga a prestação até o dia em que for satisfeito o pagamento, além da indemnização a que será obrigado, si porventura houver prejuizos causados por demora do pagamento.

Art. 10. As transferencias de acções se farão por termo lavrado no competente livro de registro da sociedade, mediante requisição assignada pelos vendedores e compradores; devendo as partes interessadas juntar a essa requisição os devidos documentos comprovatorios, no caso de ser esta transferencia feita por herança ou donativo ou por outro motivo qualquer.

Art. 11. Os accionistas tem o direito de requisitar agruamento ou divisão das suas acções, conforme o desejem.

Art. 12. No caso de estragar-se ou dilacerar-se o titulo de qualquer acção, o accionista poderá requisitar entrega do novo titulo em substituição, apresentando para isso o titulo a substituir; no caso de ser o estrago de tal natureza que não se possa reconhecer, com segurança, a authenticidade do titulo, proceder-se-ha então de accordo com o artigo seguinte.

Art. 13. Para a entrega de novo titulo de acção em substituição a outro perdido ou destruido, o interessado deverá fazer requisição assignada por mais de duas testemunhas reconhecidas fidedignas pela sociedade, que, attendendo a essa requisição, annunciará publicamente, durante tres dias, o depois passados 30 dias, si não houver reclamação, fará então entrega do novo titulo, devendo as despesas do annuncio correr por conta do interessado.

Art. 14. As requisições dos quatro artigos precedentes serão feitas por escripto, segundo formulas estabelecidas pela sociedade, e nellas se discriminarão os factos, no caso dos dous artigos precedentes, isto é, de estrago, dilaceração ou perda.

As requisições dos artigos precedentes obrigam aos seguintes pagamentos:

Para transferencia da posse: dez sens cada acção.

Para emissão nova: 25 sens cada acção.

Art. 15. As transferencias de acções serão suspensas desde o dia 1 de novembro de cada anno até ao fim da proxima reunião de assembléa geral ordinaria. Além do periodo predito, as transferencias de acções poderão ser suspensas por periodos não excedentes de 30 dias, antes o depois da assembléa geral extraordinaria, convocada por deliberação do conselho de directores.

Art. 16. Os sellos de todos os accionistas serão registrados na sede da sociedade.

Os procuradores legaes de accionistas são obrigados a apresentar a sede da sociedade, em condições de precezar mais de sete dias para receber qualquer comunicação por Correo, serão obrigados a indicar immediatamente uma residência, para onde possa lhe ser dirigida toda correspondência.

Qualquer alteração occorrida que tenha referencia com o disposto nas tres clausulas precedentes, deverá ser immediatamente participada á sede da sociedade.

A sociedade não assumirá responsabilidade alguma sobre qualquer inconveniencia causada pela falta ou negligencia de accionistas no cumprimento da referida participação.

Art. 17. A assembléa geral ordinaria será realizada annualmente no mez de novembro ou em dezembro.

Art. 18. A assembléa geral será presidida pelo director-presidente, e, no impedimento deste, por um director-gerente, que, por sua vez, poderá ser substituido por um dos directores.

Art. 19. Cada acção dará direito a um voto na assembléa geral dos accionistas.

Art. 20. As deliberações da assembléa dos accionistas serão tomadas por maioria dos votos dos accionistas presentes, e, no caso de empate, o presidente terá o voto de qualidade.

Art. 21. Os accionistas só poderão mandar fazer as suas votações por seus procuradores, quando esses forem também accionistas da sociedade.

Art. 22. As actas das deliberações da assembleia geral serão redigidas no livro das actas para esse fim destinado, subscripto e sellado pelo presidente e pelos membros da administração presentes a sessão, e serão comunicadas a todos os accionistas.

CAPITULO III

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. Administração da sociedade será dirigida pelos seguintes:

Directores (até o numero de sete);

Fiscaes (até o numero de tres).

Dentre os directores serão eleitos um director-presidente e alguns directores-gerentes, e somente o director-presidente e os directores-gerentes poderão representar a sociedade.

Art. 24. O termo de gestão de director será de tres annos e o de fiscal será de dous annos, contados desde a nomeação até ao fim da reunião de assembleia geral ordinaria do ultimo anno.

O director ou o fiscal eleito em substituição na vaga de outro servirá unicamente pelo tempo que cabia ao substituido.

Art. 25. Os directores e os fiscaes serão eleitos dentre os accionistas proprietarios de mais de cem acções.

Art. 26. Toda vaga de membro da directoria ou do conselho fiscal, que influir no numero sufficiente fixado legalmente, deixará de ser preenchida, emquanto não causar inconveniencia ao serviço da administração por falta de numero.

Art. 27. Todo director terá de caucionar cem acções em poder do conselho fiscal.

Art. 28. O director-presidente fica revestido de plena autoridade para tudo quanto se refere á administração da sociedade.

Art. 29. Os honorarios dos membros da administração serão estabelecidos pela assembleia geral dos accionistas.

CAPITULO IV

CONTABILIDADE

Art. 30. O periodo fiscal da sociedade será de um anno, começará em 1 de setembro de cada anno e terminará em 31 de agosto do anno seguinte.

Art. 31. Do lucro total de cada periodo fiscal será retirado o que for devido aos impostos e a todas as despesas, inclusive as perdas; o restante será o lucro liquido, destinado e distribuido de modo seguinte:

1º, para o fundo de reserva determinado por lei (mais de 5 %);

2º, para o fundo de reserva, como lucros suspensos (mais de 5 %);

3º, para gratificações aos membros da administração (importancia que não excede a 10 %);

4º, dividendo aos accionistas;

5º, transporte para o periodo seguinte.

Art. 32. A distribuição do dividendo será effectuada aos accionistas que se acharem inscriptos no registro, no ultimo dia do mez de outubro de cada periodo.

CAPITULO V

DISPOSIÇÃO ADDICIONAL

Art. 33. As despesas de organização da sociedade serão limitadas a 7.500 yens.

Os organizadores da Sociedade são:

Nomes — Domicilios:

Sr. Saburosuke Fujisaki, Tokio, Yotsuya-ku, Shio-cho, Ichome, n. 29.

Sr. Barão Eiichi Shibusawa, Tokio, Nihonbashi-ku, Kabuto-cho, n. 2.

Sr. Barão Rempei Kondo, Tokio, Ushigome-ku, Ichigaya-Iamachi, Ichome, n. 8.

Sr. Soichiro Asano, Tokio, Shiba-ku, Tamachi, Gochome, n. 16.

Sr. Kahei Otani, Yokohama, Motohama-cho, Nichome, n. 15.

Sr. Shintaro Ohashi, Tokio, Kojimachi-ku, Kamirokuban, n. 43.

Sr. Barão Morimasa Takei, Tokio, Hongo-ku, Mikunicho, n. 59.

Sr. Barão Kenjiro Den, Tokio, Azabu-ku, Honmura, n. 5.

Sr. Buei Nakano, Tokio, Hongo-ku, Motomachi, Ichome, n. 5.

Sr. Michinari Suenobu, Tokio, Azabu-ku, Torizaka, n. 5.

Sr. Sakutaro Satake, Tokio, Kojimachi-ku, Yurakuchō, n. 3.

Sr. Taka Kawada, Tokio, Ushigome-ku, Wakamiyacho, n. 37.

Foram feitos estes estatutos afim de ser estabelecida a «Brazil Takushoku Kaisha» (Companhia de Colonização no Brazil) aos 24 de janeiro do 2º anno de Taisho (A. D. 1913) e para constar, nós, os organizadores, subcrevemos. — Eiichi Shibusawa (sello). — Saburosuke Fujisaki (sello). — Morimasa Takei (sello). — Kenjiro Den (sello). — Michinari Suenobu (sello). — Taka Kawada (sello). — Por procuração dos Srs. Rempei Kondo, Soichiro Asano, Kahei Otani, Shintaro Ohashi, Buei Nakano e Sakutaro Satake, Taka Kawada (sello).

O abaixo assignado, Rempei Kondo, constitue pelo presente seu bastante procurador o Sr. Taka Kawada para o fim especial de o representar como um dos organizadores da «Brazil Takushoku Kaisha» (Companhia de Colonização no Brazil) e por elle praticar todos os actos e diligencias necessarios para a redacção e a approvação dos estatutos, bem como tomar parte nos trabalhos relativos á installação da mesma companhia, até ao fim da reunião da assembleia geral de installação.

Tokio, 20 de janeiro do 2º anno de Taisho. (A. D. 1913.) — Rempei Kondo (sello).

O abaixo assignado, Soichiro Asano, constitue pelo presente seu bastante procurador o Sr. Taka Kawada para o fim especial de o representar como um dos organizadores da «Brazil Takushoku Kaisha» (Companhia de Colonização no Brazil) e por elle praticar todos os actos e diligencias necessarios para a redacção e a approvação dos estatutos, bem como tomar parte nos trabalhos relativos á installação da mesma companhia, até ao fim da reunião da assembleia geral de installação.

Tokio, 20 de janeiro do 2º anno de Taisho. (A. D. 1913.) — Soichiro Asano (sello).

O abaixo assignado, Kahei Otani, constitue pelo presente seu bastante procurador o Sr. Taka Kawada, para o fim especial de o representar como um dos organizadores da «Brazil Takushoku Kaisha» (Companhia de Colonização no Brazil) e por elle praticar todos os actos e diligencias necessarios para a redacção e a approvação dos estatutos, bem como tomar parte nos trabalhos relativos á installação da mesma companhia, até ao fim da reunião da assembleia geral de installação.

Tokio, 20 de janeiro do 2º anno de Taisho (A. D. 1913.) — Kahei Otani. (Sello.)

O abaixo assignado, Shintaro Ohashi, constitue pelo presente seu bastante procurador o Sr. Taka Kawada, para o fim especial de o representar como um dos organizadores da «Brazil Takushoku Kaisha» (Companhia de Colonização no Brazil) e por elle praticar todos os actos e diligencias necessarios para a redacção e a approvação dos estatutos, bem como tomar parte nos trabalhos relativos á installação da mesma companhia, até ao fim da reunião da assembleia geral de installação.

Tokio, 20 de janeiro do 2º anno de Taisho (A. D. 1913.) — Shintaro Ohashi. (Sello.)

O abaixo assignado, Buei Nakano, constitue pelo presente seu bastante procurador o Sr. Taka Kawada, para o fim especial de o representar como um dos organizadores da «Brazil Takushoku Kaisha» (Companhia de Colonização no Brazil) e por elle praticar todos os actos e diligencias necessarios para a redacção e a approvação dos estatutos, bem como tomar parte nos trabalhos relativos á installação da mesma companhia, até ao fim da reunião da assembleia geral de installação.

Tokio, 20 de janeiro do 2º anno de Taisho (A. D. 1913.) — Buei Nakano. (Sello.)

O abaixo assignado, Sakutaro Satake, constitue pelo presente seu bastante procurador o Sr. Taka Kawada, para o fim especial de o representar como um dos organizadores da «Brazil Takushoku Kaisha» (Companhia de Colonização no Brazil) e por elle praticar todos os actos e diligencias necessarios para a redacção e a approvação dos estatutos, bem como tomar parte nos trabalhos relativos á installação da mesma companhia, até ao fim da reunião da assembleia geral de installação.

Tokio, 20 de janeiro do 2º anno de Taisho (A. D. 1913.) — Sakutaro Satake. (Sello.)

Registro n. 47. — Certifico que a presente cópia dos estatutos da «Brazil Takushoku Kaisha» (Companhia de Colonização no Brazil) foi por mim devidamente conferida e que atficei tudo bom, exacto e conforme ao referido original, do que dou fé.

Feito em Tokio, aos vinte de março do 2º anno de Taisho (A. D. 1913). — *Heikichi Iida*, tabellião publico junto ao Juizo de Paz de Tokio, nesta cidade de Tokio, districto de Nihonbashi, rua Shimomakicho, n. 11. (Sellado com o sello official.)

Declaro que esta é a tradução fiel do documento escripto em idioma japonês, que me foi apresentado, afim de ser verificado para o idioma portuguez.

Tokio, 26 de março de 1913. — *W. Otake*.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. W. Otake, interprete da legação brasileira em Tokio, e, para constar onde convier, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste consulado geral dos Estados Unidos do Brazil.

Nota — Minha assignatura deve ser reconhecida na Secretaria do Estado das Relações Exteriores, na Capital Federal ou nas alfandegas e delegacias do Governo Federal.

Yokohama, 27 de março de 1913. — O consul geral, *Felinto de Abreu*.

Pagou tres yens e 30 cents.

DECLARAÇÃO.

O abaixo assignado, director no Brazil da «Brazil Takushoku Kaisha», com séde no Japão, Tokio, e succursal em S. Paulo, Iguape, declara que o capital da sua companhia de colonização acima declarada e de que é director no Brazil se constitue de um milhão de yens, moeda japoneza, e se destina ao Brazil, estando 30 o/o ou 300.000 yens realizados e 70 o/o ou 700.000 yens a realizar no futuro, dentro do tempo de um, dois ou mais annos, ficando fixado desde já o emprego no Brazil do capital todo já realizado de trezentos mil yens e não o maximo estabelecido, tudo conforme os seus estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913. — *Itutaro Aoyagui*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes do valor de 300 réis.

DECRETO N. 10.232 — DE 28 DE MAIO DE 1913 (*)

Approva os projectos e orçamentos de diversas obras a executar na Estrada de Ferro do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, arrendataria da Estrada de Ferro do Paraná, e ás informações prestadas pela repartição competente, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Vição da Secretaria de Estado da Vição e Obras Publicas, os projectos das seguintes obras a executar na Estrada de Ferro do Paraná, em cumprimento ao disposto na clausula III, letra g, do decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911, bem assim os respectivos orçamentos, na importancia total de 2.530:619\$999 (dois mil quinhentos e trinta contos seiscentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove réis):

1.º Augmento do desvio e alargamento da explanada da estação de Paranaguá, na importancia de 10:206\$563;

2.º Modificação da explanada da estação do Porto de D. Pedro II, na importancia de 428:147\$661;

3.º Augmento do desvio na estação de Alexandra, na importancia de 8:814\$348;

4.º Augmento do desvio no kilometro 27-|-531.40 (linha Paranaguá-Curitiba), na importancia de 12:095\$552;

5.º Augmento de desvios na estação de Morretes, na importancia de 129:603\$531;

6.º Augmento de desvios na estação de Antonina, na importancia de 87:410\$318;

7.º Augmento de desvios na estação de Porto de Cima, na importancia de 10:230\$921;

8.º Augmento do desvio da parada de Volta Grande, na importancia de 25:918\$252;

9.º Construção de um desvio de segurança no kilometro 60, na importancia de 10:632\$131;

10.º Construção de um outro desvio no mesmo kilometro 60, na importancia de 35:572\$135;

11.º Construção de um desvio em Ypiranga, na importancia de 5:939\$393;

12.º Construção de um triangulo de reversão e de tres linhas para o desvio de Banhado, na importancia de..... 61:900\$983;

13.º Augmento de desvios na estação de Piraquara, na importancia de 11:395\$416;

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

11.º Augmento de desvios na estação de S. José dos Pinhães, na importancia de 21:019\$268;

15.º Construção de dous desvios mortos para a estação de Curitiba, na importancia de 15:057\$976;

16.º Modificação da explanada da estação de Curitiba, na importancia de 208:792\$888;

17.º Construção de uma nova estação de manobras e da explanada para as novas officinas em Curitiba, na importancia de 1.411:855\$630.

Art. 2.º As despesas resultantes das mencionadas obras serão rigorosamente computadas pelo seu custo real e justificadas perante a fiscalização, na forma da clausula XI, do decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911, afim de, para os effeitos da clausula IX, serem levadas á conta do capital de que trata a clausula VI do mesmo decreto, até o maximo de... 2.530.619\$999.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA,

José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 28 de maio ultimo, foi concedida, de accordo com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro 1901, e 4.109, de 16 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 12 do mesmo mez, aos officiaes inferiores a praça mencionados na relação junta, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados durante os prazos de que trata a alludida relação.

Relação dos officiaes inferiores e praça aos quaes foi concedida a medalha militar por decreto de 28 de maio ultimo

De ouro, por contar mais de 30 annos de serviço sem nota que o desabone, capitão de mar e guerra graduado engenheiro machinista, Carlos Francisco de Faria.

De prata, por contarem mais de 20 annos de serviço nas condições acima, capitães-tenentes commissarios Augusto Octavio Freitas de Castro e Elpidio Cesar Borges, 1º tenente commissario Alfredo Rodrigues Teixeira, deis de 1ª classe Joaquim Ribeiro Vianna Sezinio Decolecio Pallares e contra-mestre de 1ª classe Prudencio Luiz.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço nas supra-mencionadas condições, 1ºs tenentes Arthur Martinho, José Velloso Pederneras e Arnal do Valle Lins, 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Manoel José dos Santos, 2ºs sargentos José Joaquim Barbosa e Marcellino Elpidio de Souza, fideis de 2ª classe 1ºs sargentos José Sebastião da Aquino e João Genuino Leite, escrevente de 2ª classe Joaquim Antonio de Abreu Fialho, enfermeiro de 2ª classe João Augusto de Albuquerque e ex-marinheiro nacional João José Calazans.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de junho de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado João Ferreira Cavalcanti para servir o officio de avaliador das pratorias do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Archimio da Mello, que se acha licenciado.

— Foi approvado o acto do director geral da Assistencia a Alienados designando o assistente Dr. Plinio Olinto para servir durante o impedimento do alienista Dr. Domingos Noboy.

— Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado do Amazonas, a concessão guia de mudança para esta Capital ao capitão da 1ª companhia do 49º batalhão de infantaria da Guarda Nacional no Departamento do Alto Acre, no Territorio do Acre, Antonio Pereira Caranta.

— Concedeu-se requisição, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Belgica ás do Estado de S. Paulo, no interesse de uma causa judicial em que são autores Lesage e Bontemp.

— Transmittiram-se:

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas a seu destino, as cartas rogatorias expedidas pelo Juizo do Districto da 1ª Vara Criminal de Districto Federal ás justicas do Bru-

xellas e da França, para citação de Fernand Rapsy e Paul Naudeu-
hock e pelas justicas do Pará ás de Portugal, a requerimento de Ma-
noel João de Oliveira Martins e sua mulher D. Cecilia Granja Mar-
tins, para citação de Antonio Joaquim Moreira;

Ao procurador geral do Districto Federal, para providenciar
com o for de direito, a carta de Procopio do Amor Divino, recla-
mando contra o facto de continuar detido, depois de haver cumprido
a pena a que foi condemnado;

Ao juiz federal na secção de Matto Grosso, para os fins conve-
nientes, quatro decretos, de 4 deste mez, nomeando os supplentes de
juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no município
de Santo Antonio do Rio Madeira.

Requerimentos despachados

Bacharel Joaquim de Oliveira Valença, pedindo pagamento da
gratificação do cargo de juiz de direito da comarca de Alto Purús,
em cujo exercicio e como juiz preparador do 1º termo, esteve no pe-
riodo de 13 de setembro a 31 de dezembro de 1911, no impedimento
do effectivo bacharel João Alves de Castro, ausente no gozo de ferias.
—Indeferido.

Juvenal José Ferreira, commissario de Policia interino, pedindo
pagamento da differença de vencimentos relativos aos mezes de feve-
reiro a abril ultimos. —Indeferido.

Expediente de 30 de maio de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Antonio Rodrigues da Silva, pedindo naturalização. —Compareça
na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Joaquim Francisco da Silva Couto, pedindo a entrega de um do-
cumento. —Requeira certidão do documento, querendo.

Arlindo Leoni. —Não ha que deferir.

José Bernaldi, pedindo admissão de seu filho Fabio no Instituto
Benjamin Constant. —Indeferido.

Dr. Mario Cardoso de Cerqueira. — Selle o requerimento e o do-
cumento com estampilhas federaes.

Dia 31

Foram naturalizados brasileiros Francisco Augusto Braz e Albino
Gonçalves Torres, naturaes de Portugal; e Ernest Guthrie Purdy,
natural da Inglaterra, residentes o primeiro, no Estado de S. Paulo e
os dous ultimos, nesta cidade. — Remetteu-se a portaria do primeiro
ao presidente do dito Estado.

— Foi exonerado Arthur Bezerra Tiné do logar de secretario da
Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Pará.

— Foram nomeados:

O escriptuario-archivista da Inspectoria de Saude dos portos do
Estado do Pará, Genesio de Moura Pegado, para o logar de secretario
da mesma Inspectoria;

Francisco de Assis e Silva para o logar de escriptuario-archi-
vista da referida Inspectoria.

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda, afim de
que o porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, José Luiz Travassos,
licenciado com o ordenado por portaria de 3 de outubro de 1912,
restitua ao Thesouro Nacional a metade da gratificação que indevi-
damente recebeu.

— Solicitou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino a
remessa ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, do decreto
de 28 do corrente, concedendo o acrescimo de vencimentos de 5 %
ao professor extraordinario Dr. Frederico Vergueiro Steidel.

Requerimentos despachados

Antonio Fernandes Vieira, pedindo o pagamento da quantia de
71\$500. —Apresente conta em duas vias, nas quaes deverão ser men-
cionados, separadamente, os objectos fornecidos.

João Calomino, pedindo naturalização. — Faça-se reconhecer
por tabellião a firma do requerimento, e cumpra o disposto no
art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, na parte rela-
tiva á especificação da prole, si a houver de legitimo consorcio.

Dr. Antonio Baptista dos Anjos, professor ordinario da Facul-
dade de Medicina da Bahia, pedindo se lhe seja concedida a gra-
tificação adicional de 20 %. — Mantenho o despacho anterior.

Arthur de Lima Franco, auxiliar da Bibliotheca Nacional, pedindo
justificação de faltas. — Indeferido.

Dr. Polinto Dias Guerreiro, preparador da Faculdade de Medi-
cina da Bahia, pedindo que seus vencimentos sejam pagos na Dele-
gação Fiscal do Thesouro no mesmo Estado. — Mantenho o despacho
anterior.

Dia 2

Requerimentos despachados

Academia Brasileira de Letras, pedindo pagamento da sub-
venção votada no art. 3 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo. —

Satisfaça o disposto no art. 1 do decreto n. 40.406, de 5 de março do
corrente anno e preste contas do emprego da ultima subvenção.

Dr. José Mendes Tavares, pedindo certidão. — Requeira ao di-
rector geral de Saude Publica.

Expediente de 5 de junho de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se devidamente informada:

Ao Sr. ministro, a petição, na qual o Dr. Alfredo da Graça
Couto e outros funcionarios da Inspectoria dos Serviços de Prophyla-
xia, nomeados effectivamente em 20 de janeiro do corrente anno, soli-
citando a sua intervenção no sentido de serem admittidos como contri-
buintes do Montepio dos Funcionarios Publicos Civis.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de
exame de validez de Ernesto França Soares Filho, João Baptista Faria,
Julio Galvão de Souza, Henrique Soares de Souza, Virgilio Avila Ju-
nior, José Moreira, Joaquim Marques Monteiro, José de Barros, João
Aydano da Costa Imbuzeiro, Gil Ferreira, Alfredo José dos Santos,
Cícero Aniceto Roumillac, Antonio Gomes de Araujo, Marcolino Pe-
reira do Nascimento, Guilherme José dos Santos, José Martins da
Costa, Joaquim Rodrigues Pinto, Ezequiel Pereira da Paixão, Antonio
Thomé Mendes, Antonio de Souza Borges, Lafayetta Gonçalves de Oli-
veira, Manoel Joaquim, Alexandre Barana e Luiz de Barros Pereira;

Ao chefe de Policia os de Adão Pereira dos Santos, Juvenil
Bernardino de Mendonça, Francisco Pedro Collares e Leonardo da
Costa Junior;

Ao sub-secretario das Relações Exteriores o do Dr. Henrique
Carlos Ribeiro Lisboa;

Ao director geral dos Telegraphos o de Avelino Soares Vieira;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Affonso Moreira
Octaviano.

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro no sentido de ser
despachada naquella alfandega, com isenção de direitos, uma caixa
contendo um apparelho para desinfecção, com as marcas M. B. C. e
o n. 1.453, chegada pelo vapor allemão Nassoria e destinada a esta
directoria;

Ao agente da estação da Praia Formosa da Leopoldina Railway
Company, Limited, afim de serem enviados a esta directoria quatro
talões de requisições de passos em 1ª classe e dous em 2ª, entre as
estações da Praia Formosa e Meroty, para uso dos funcionarios
destacados na 9ª Delegacia de Saude.

Requerimentos despachados

Adolpho Freire (3º districto). — Approvo.

Ricardo Julio de Athayde (7º districto). — Archive-se.

Elmano Muniz dos Reis (6º districto). — Selle o documento qua
juntou.

Armando Queiroz de Vasconcellos (7º districto). — Deferido.

Joaquim Respeita Guimarães (7º districto). — Archive-se.

Alfredo Mello Lopes (7º districto). — Archive-se.

Arlindo Fróes. — Deferido.

Alfredo Pereira da Cruz. — Deferido.

A. J. Ferreira. — Deferido.

A. J. Ferreira. — Deferido.

J. de Souviroff. — Não ha que deferir.

João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.

José Bonifacio da Costa. — Compareça a esta directoria.

Joaquim Saldanha Marinho Samico. — Deferido.

Joaquim C. de Almeida. — Deferido.

Breno Duarte de Camargo. — Concedo a licença.

Emilie Uzac. — Deferido, nos termos do parecer.

A. Nunes de Sá. — Compareça a esta directoria.

Roseny Silva. — Deferido.

Roseny Silva. — Indeferido.

Alfredo Pereira da Cruz. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Imperial e Real Legação da Austria-Hungria no Brazil—N. 235—
Petropolis, 14 de abril de 1913.

Sr. ministro—Conforma participação do imperial e real Ministerio
das Relações Exteriores, se reunirá em Vienna, de 9 a 13 de setembro
de 1913, debaixo do alto patronato de sua Real e Imperial Alteza o
Sr. archiduque Leopold Salvator, o 2º Congresso Internacional para
o serviço de salvamento e previdencia contra os accidentes.

Esse Congresso deve ser commum a todas as classes que, por pro-
fissão ou espontaneamente, tiverem interesse em taes assistencias.

A razão e fim desse Congresso é, por meio dos sentimentos al-
truisticos das pessoas, favorecer os meios de salvação e seguros contra
sinistros.

A testa de comité de organização estão personalidades que, pela
sua posição social, tem grande experiencia desses auxilios humani-
tarios.

Entre os socios honorarios do *comité* se acha tambem S. Ex. o enviado extraordinario do Brazil em Vienna, Sr. C. de Azevêdo.

Tenho a honra, segundo um pedido do *comité* do Congresso, e conforme uma ordem do imperial e real Ministerio das Relações Exteriores, de accordo com a presidencia do conselho, de informar-o do exposto e pedir a V. Ex. a representação official do Governo do Brazil nesse Congresso. Permitta-me ao mesmo tempo de solicitar a mediação de V. Ex. para o fim de informar ás autoridades competentes e mais corporações interessadas na representação desse Congresso.

Annexo envio a V. Ex. os programmas (tres impressos) da empreza em questão.

Agradecendo antecipadamente a V. Ex. o ensejo para reiterar-lhe os protestos da minha mais elevada consideração.—
F. Kolossa.

A S. Ex. o Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores.

Deuxième Congrès International pour le Service de Sauvetage et la prévoyance contre les accidents, Vienne du 9. au 13. Septembre 1913. Placé sous l'Haute Patronage de Son Altesse Impériale et Royale l'Archiduc Leopold Salvator. Bureau du Congrès: Wien III, Radetzkystrasse 1.

PRINCIPES POUR L'ORGANISATION ET LA PARTICIPATION AU CONGRÈS.

EN GÉNÉRAL.

I.

Le Congrès doit servir de point de réunion à tous les milieux qui, soit par profession, soit par initiative privée, s'intéressent aux premiers secours, au sauvetage et à la prévention d'accidents. Son but et son problème sont l'encouragement de l'œuvre philanthropique du sauvetage, par l'échange personnel des expériences et par l'inspiration mutuelle des idées de chacun.

II.

Les gouvernements de tous les pays, les administrations autonomes des états et des communes, les corporations, institutions et sociétés qui s'occupent des premiers secours et de la prévention d'accidents, ou chez lesquelles, par suite de leur but ou de leur genre de travail, l'organisation du service des premiers secours devrait être encouragé, seront invités à se faire représenter par des délégués et à prêter leur concours au Congrès.

III.

Seront considérés comme membres du Congrès les délégués des administrations, corporations et institutions énumérées au No. 2 et toutes les personnes qui déclarent adhérer au Congrès (voir No. XIII).

IV.

Les travaux porteront sur toutes les questions de sauvetage. Le but principal des délibérations doit être le perfectionnement du service des premiers secours, du sauvetage pratique et de la prévention d'accidents.

Les travaux du Congrès seront traités : —

a) dans des conférences sur des points d'intérêt général, qui seront faites par d'éminents spécialistes, en séances générales;
b) dans des débats, qui auront lieu en séances de sections et qui se baseront sur des conférences, rapports et démonstrations.

Chaque congressiste a le droit de parler dans la langue de son pays; mais il faut que les propositions et les projets de résolutions soient présentés au Congrès après avoir été traduits ou en allemand, ou en français.

Les publications concernant le Congrès se feront en langue allemande et française.

EN PARTICULIER

V.

Il sera tenu deux séances plénières, une d'ouverture et une de clôture. On procédera dans la séance d'ouverture à l'élection des présidents et des secrétaires du Congrès ainsi qu'à celle des bureaux des sections.

Pour l'élection du président et des bureaux des sections, le Comité d'organisation se réserve de soumettre des propositions au Congrès. Ces propositions tiendront compte du nombre de membres que chaque pays enverra.

Un Comité de travail élu parmi les membres du Comité d'organisation, formera le bureau permanent du Congrès.

VI.

Les sections délibéreront et seront entièrement maîtresses de leurs résolutions. Les résolutions prises par elles doivent être portées, par écrit, à la connaissance du bureau du Congrès, dans le plus bref délai.

VII.

Les sections suivantes ont été prévues:

1° Premiers soins médicaux en cas d'accidents ou de maladies subites.

2° Instructions de non professionnels pour donner les premiers secours. (L'instruction de Samaritains.)

3° Sauvetages urbains et à la campagne.

4° Sauvetage au service des communications par voie de terre (chemins de fer, chemins de fer souterrains, traction électrique, automobiles, aviation, etc.)

5° Sauvetage en mer, fluvial et le long des côtes.

6° Sauvetage dans les mines et exploitations similaires.

7° Sauvetage en cas d'incendie.

8° Sauvetage en montagne.

9° Sauvetage dans les réunions sportives.

10° Prévention d'accidents.

Il sera réservé au Comité d'organisation de faire des changements au classement ci-dessus, aussi bien que de décider la formation de nouvelles sections.

Pour aider au succès des travaux et pour augmenter l'intérêt d'efforts similaires, des séances communes entre différentes sections sont prévues.

VIII.

Les conférences doivent être annoncées avant le 1^{er} mars 1913.

Les textes des discours doivent être remis au bureau du Congrès, aux soins du Secrétaire Général, le 1^{er} mai 1913, au plus tard. Ils doivent être, de préférence, écrits à la machine. Les feuilles ne doivent être utilisées que d'un côté et être prêtes à l'impression. La longueur des travaux ne doit en aucun cas excéder une 1/2 à 1 feuille d'impression (8 à 16 pages). A chaque rapport on doit ajouter, pour la traduction en allemand ou en français, de préférence sous forme de thèses, un résumé succinct qui ne doit pas dépasser une page. Il est donc dans l'intérêt même des rapporteurs de joindre, tout de suite, les traductions à l'original. Dans ce cas, la limite d'une page peut être dépassée.

Le volume contenant tous les travaux du Congrès sera envoyé aux membres en temps utile.

IX.

La durée des discours dans les sections est limitée à 15 minutes. En cas de non-observation de cette règle, le président doit consulter l'assemblée s'il y a lieu de permettre à l'orateur de continuer.

Chaque membre a le droit de participer aux discussions, aux conditions stipulées au n.º 4, alinéa 3, toutefois, les participants à ces discussions ne doivent pas parler plus de 5 minutes et ne pas demander la parole plus de deux fois, sur le même sujet. Le conférencier a le droit de prendre le dernier la parole.

Les présidents dirigent les débats d'après les règles usuelles.

X.

Les conférenciers qui prennent la parole dans une discussion doivent, soit pendant soit après la séance, donner par écrit un compte-rendu succinct de leur discours, au Secrétaire de leur sections.

XI.

Quand les sections ont épuisé leur ordre du jour, d'autres sujets qui ne sont pas prévus dans l'ordre du jour, peuvent être traités. De même, le président a le droit de mettre en discussion, avant la clôture de l'ordre du jour, des communications non annoncées en temps utile, mais présentant un intérêt spécial, à condition que les deux tiers des membres présents acceptent cette proposition; le président a, en outre, le droit de modifier la succession des sujets inscrits à l'ordre du jour.

Les démonstrations importantes doivent être annoncées d'avance, au bureau du Congrès.

XII.

Les débats du Congrès seront recueillis par le Secrétaire Général et publiés par le bureau du Congrès, qui décidera s'ils seront publiés *in extenso* ou en partie.

XIII.

Chaque membre du Congrès doit joindre la somme de 25 Couronnes à sa déclaration d'adhésion. Il acquiert, en échange, le droit de participer aux délibérations et à tout le programme prévu par la Direction du Congrès. Il a, en plus, droit à un exemplaire gratuit des délibérations du Congrès.

Les dames qui accompagneront les membres du Congrès obtiennent le droit de participer au Congrès et à tout le programme en payant un droit de 15 Couronnes.

Prière de joindre, à l'envoi de la cotisation, l'adresse exacte ainsi que les titres de l'adhérent.

XIV

Le bureau du Comité d'organisation prendra la direction de toutes les affaires concernant le Congrès et attribuera, à chaque section, les travaux qui lui incombent.

PROGRAMME DES TRAVAUX DES DIFFÉRENTES SECTIONS

En ce qui concerne les travaux et l'objet des délibérations des différentes sections, il faut tenir compte des principes suivants :

La rédaction des travaux écrits (rapports, mémoires etc.) est entièrement laissée à l'initiative des rapporteurs ou orateurs ; les uns et les autres doivent cependant se conformer, quant à la teneur de leurs rapports et de leurs discours, aux principes indiqués pour les travaux dans les différentes sections. Le comité d'organisation se réserve le droit de faire, le cas échéant, toutes modifications qu'il pourrait juger nécessaires.

SECTION I. PREMIERS SOINS MÉDICAUX EN CAS D'ACCIDENTS

Notion et précision de ce qu'il faut entendre par premiers soins médicaux. Responsabilité pécuniaire. Les principales sortes des soins médicaux. Outillages et accessoires pour les premiers soins médicaux. Interventions propres à sauver la vie. Improvisations. Mort apparente et symptômes de la mort réelles. Enseignement à donner aux étudiants en médecine, en ce qui concerne les premiers soins médicaux. Méthodes et moyens d'enseignement. Cours théoriques et pratiques à l'usage des médecins. Importance des premiers soins médicaux pour les établissements d'assurances. Définition de l'accident et statistique des accidents. Bibliographie. Valeur des publications temporaires (des renseignements d'ordre statistique).

SECTION II. INSTRUCTION À DONNER À DES NONPROFESSIONNELS SUR LES PREMIERS SOINS. INSTRUCTION DES INFIRMIERS VOLONTAIRES

Qualités exigées des personnes désirent assise aux cours, leçons, etc., selon le sexe, l'âge, la profession. Enseignement spécial à donner aux nonprofessionnels dans des écoles, séminaires, écoles normales, écoles techniques et professionnelles, etc. Cours populaires dans des établissements d'enseignement supérieur, enseignement à donner à la police, aux compagnies de sapeurs-pompiers, aux fonctionnaires et employés des chemins de fer et des postes, aux contre-maîtres. Programme et détermination des matières à traiter. Méthodes à suivre pour l'enseignement. Conférences aux congrès ambulants. Moyens servant à l'enseignement pratique et intuitif. Musées. Principes directeurs et instructions. Boîtes pour l'enseignement théorique et pratique. Exercices pratiques et leur organisation méthodique. Improvisations. Cours pratiques dans les ambulances et dans les hôpitaux, etc. Cartes d'identité. Examens et contrôle des sauveteurs. Équipement : boîtes et pochettes de pansement, etc. Enseignement des garde-malades professionnels et privés. Traitement des malades à la campagne. Traitement des personnes atteintes de maladies contagieuses (désinfection du lit, de la chambre, etc., du malade).

SECTION III. SERVICE DE SAUVETAGE EN VILLE ET À LA CAMPAGNE

Organisation en général. Importance des hôpitaux, en ce qui concerne le service de sauvetage. Indication du nombre des lits disponibles. Participation de l'administration municipale et du corps médical. Mesures à prendre pour obtenir sans retard les soins médicaux et organisation d'un service médical de nuit. Collaboration au service de sauvetage par d'autres facteurs. Emplacement et aménagement des Sociétés de Samaritains, des Colonnes de santé (associations hygiéniques), des compagnies de sapeurs-pompiers, des postes de prompts secours, des stations destinées à donner des soins en cas d'accidents, des stations de pansement, etc. Dénomination uniforme des institutions de ce genre. Service d'avertissement. Station centrale de sauvetage. Transport des malades. Les différents moyens de transport et leur organisation. Escorte, réglementation du transport des personnes atteintes de maladies contagieuses. Désinfection de l'outillage (appareils, ustensiles, accessoires, etc.) et du personnel. Établissements de désinfection. Enseignement à donner à des personnes chargées de procéder aux désinfections dans les villes et à la campagne. Bureau d'aïresses des infirmiers et infirmières. Mesures à prendre à l'occasion de réunions très nombreuses, tenues, soit dans des bâtiments, soit en plein air. Organisation du service de sauvetage à l'occasion de catastrophes, d'incendies de théâtres, d'effondrements de bâtiments, d'explosions, etc. Service de sauvetage à l'occasion d'accidents survenus dans des exploitations professionnelles ou industrielles. Emmagasiner d'outillages de secours. Dépôts d'objets destinés au traitement des malades pour être prêts à cet effet. Précautions en vue d'épidémies, participation et collaboration des postes de prompts secours au service des épidémies. Conditions à observer pour la publication d'une statistique uniforme.

SECTION IV. SERVICE DE SAUVETAGE EN VOYAGE, EN CHEMIN DE FER, EN AUTOMOBILE, EN BALLON, EN AÉROPLAN ETC.

Organisation en général. Service d'avertissement en cas d'accidents. Genre et caractère des accidents. Genre mise à la disposition

d'outillages nécessaires, tant pour le passager que pour les secours ; expériences acquises pendant l'administration des secours. Organisation du service de sauvetage en cas de catastrophes sur les voies ferrées. Mesures à prendre pour le sauvetage des victimes d'accidents. Fourgons des matériaux. Division du travail à l'endroit même de l'accident. Trains de secours, leur aménagement et leur destination, leur réquisition et leur remplément. Improvisation dans les wagons de chemin de fer ; instruction du personnel. Postes des secours et de pansement dans les gares. Moyens de transport pour les personnes blessées et gravement malades. Improvisations. Dangers de propagation des maladies infectieuses par suite de la circulation. Désinfection. Service de sauvetage dans les cas d'accidents provoqués par les tramways électriques, les chemins de fer secondaires, les automobiles, les ballons et les aéroplans. Improvisations. Boîtes de secours pour automobilistes ; blessures reçues à la suite d'accidents de bicyclette. Accidents produits par tout autre véhicule.

SECTION V. SAUVETAGE EN MER, SUR LES LACS, SAUVETAGE FLUVIAL ET LE LONG DES CÔTES

Sauvetage dans les transports maritimes. Équipement des bateaux, avec l'outillage nécessaire pour le sauvetage et pour l'administration des secours. Accidents à bord des bateaux. Devoirs des médecins du bord. Organisation du service de sauvetage sur les côtes. Stations pour le sauvetage des naufragés ; leur aménagement. Canots de sauvetage. Service des signaux. Organisation du sauvetage sur les lacs, eaux continentales, le long des côtes, et sur les bateaux se livrant à la navigation fluviale ou côtière. Collisions des bateaux. Incendie à bord des bateaux. Service de sauvetage en cas d'inondations. Organisation du sauvetage dans les baignades de mer. Enseignement à donner aux membres des clubs de natation, de yachting et de canotage. Méthodes pour sauver les personnes en train de se noyer.

SECTION VI. SAUVETAGE DANS LES MINES ET EXPLOITATIONS SIMILAIRES

Les blessures qui se produisent le plus fréquemment dans les mines. Service d'avertissement des accidents. Premiers secours et traitement médical. Genre et installation d'outillages de pansement et de secours. Stations de pansement. Transport des blessés à l'intérieur et hors de la mine. Appareils de secours. Improvisations. Service de sauvetage en cas d'incendies dans la mine, d'explosions de gaz et de poussier, ainsi que lors de la survenance de gaz irrespirables. Appareils destinés à faciliter la respiration. Appareils de sauvetage avec leurs accessoires ; leur mécanisme, leur examen et leur emploi. Appareils destinés à ranimer les blessés. Chambres de sauvetage souterraines. Stations de sauvetage. Salle d'exercices. Organisation du service de sauvetage. Choix du personnel du sauvetage et enseignement à lui donner. Irruption d'eau, de sable mouvant et de boue. Mesures à prendre pour assurer le retrait de tout le personnel. Moyens d'assurer, soit téléphoniquement, soit télégraphiquement, la permanence des communications entre les galeries souterraines et les installations établies à ciel ouvert. Instructions destinées au personnel de sauvetage et aux ouvriers. Principes pour les actions de sauvetage, en particulier, à la suite des catastrophes. Dangers pendant le percement des tunnels et le travail en caissons, les maladies les plus fréquentes s'y produisant. Moyens de les éviter et d'y remédier. Service et travaux de sauvetage en faveur des ensevelis. Posture des dites personnes et probabilités de vie. Chances de sauvetage. Marques de la mort arrivées.

SECTION VII. SERVICE DE SAUVETAGE CHEZ LES COMPAGNIES DES SAPEURS-POMPIERS

Instructions et exercices pratiques. Moyens à perfectionner l'instruction. Devoirs et fonctionnement des médecins des Compagnies des sapeurs-pompiers. Bandages et outillages de secours. Moyens de transport pour les malades. Service de notification des accidents. Service de secours en cas d'incendies. Mesures à prendre en vue du sauvetage des personnes en danger. Asphyxie. Enseignement sur les mesures à prendre en cas d'accidents causés par l'électricité, etc. Appareils de secours et équipement. Appareils d'oxygène. Collaboration des Compagnies de sapeurs-pompiers au service de sauvetage, en général (postes de sauvetage, stations de pansement, transport des malades). Importance des pompiers volontaires pour le service de secours à la campagne. Samaritains. Personnel de transport et d'escorte.

SECTION VIII. SERVICE DE SAUVETAGE EN MONTAGNE

Causes et genres des accidents les plus fréquents. Surmenage, épuisement. Avènement par l'éclat de la neige. Raideur du corps, provoquée par le froid glacial. Dangers de la foudre. Chutes des pierres. Asphyxies par des avalanches. Enseignement à donner aux guides de montagne sur la manière d'administrer les premiers secours. Instructions. Outillage de secours. Service de notification des accidents. Aménagement des cabanes de refuge. Refraichissements et médicaments à donner en cas de maladies internes survenant subitement. Transport des malades en montagne. Méthodes à

spiro et moyens à employer pour le sauvetage des victimes d'accidents. Influence de changement d'air sur le corps. Mal des montagnes. Statistique des accidents.

SECTION IX. SAUVETAGE ET SPORTS

Rapports existants entre le sauvetage et les sports. Mesures de sauvetage à prendre à l'occasion de réunions sportives. Etat d'épuisement après les performances sportifs et leurs conséquences. Mesures prophylactiques. Rôle du médecin, tant comme directeur que comme conseiller, pendant les exercices d'entraînement. Fréquence des accidents et des blessures suivant le genre du sport. Insulations et coups de soleil. Moyens de secours, appareils de secours et de fortune pour les soins urgents. Rôle du médecin. Organisation d'aides. Service de notification des accidents. Stations de sauvetage, leur aménagement. Postes volants. Transport des blessés. Enseignement à donner aux volontaires etc. attachés aux clubs sportifs. Equipement en vue des premiers secours.

SECTION X. PRÉVOYANCE CONTRE LES ACCIDENTS

A) En général

1. En ménage. Précautions à prendre contre le feu et les substances combustibles, et leurs succédanés. Vases inexplosibles. Nécessité de former et de désigner les substances insalubres. Autres mesures de sûreté contre les accidents à la maison, appareils protecteurs aux fenêtres, rampes aux escaliers etc. Marques de repère.

2. Protection contre le feu. Mesures prises par les autorités pour la protection contre le feu (bâtiments, portes et escaliers incombustibles etc.) Avertisseurs d'incendies. Appareils affectés à l'extinction des incendies. Installation de conduites d'eau. Imprégnation des matériaux de construction à l'aide de substances incombustibles. Equipement des pompiers. Postes de pompiers. Installation de para-tonnerres.

3. Sport et tourisme. Aptitudes physiques, équipement. Cartes indiquant les chemins, routes et la configuration des terrains. Avertissement sur les dangers.

B) Protection des ouvriers

1. Dans les fabriques, usines, et exploitations professionnelles, en tenant tout particulièrement compte des nouveaux appareils de protection.

2. Dans l'industrie du bâtiment. Constructions au-dessus du sol, constructions de routes, de ponts et de voies ferrées, de tunnels, constructions hydrauliques.

3. Dans l'industrie minière et dans les forges. Sécurité à la montée et à la descente. Exploitations à ciel ouvert. Explosions de gaz et de poussier. Incendies à l'intérieur de la mine. Gaz irrespirables. Manipulation des explosifs. Statistique des accidents. Explosions et brûlures dans l'exploitation des forges, vêtements protecteurs des ouvriers.

4. Dans les exploitations agricoles et forestières. Appareils protecteurs dans les bâtiments, les écuries, les remises, les granges etc. Appareils protecteurs à adapter aux machines et outils agricoles, ainsi que dans les exploitations agricole-industrielles (moulins, brasseries, carrières, laiteries, etc. Mesures protectrices dans le déboisement, ainsi que dans le travail du bois.

5. Dans l'utilisation du courant électrique. Mesures protectrices en général. Machines, transformateurs, accumulateurs, tables, commutateurs, appareils de répartition, lampes et accessoires, conduites, règlements relatifs à la sécurité. (Règlements relatifs à l'exploitation.) Marques de repère.

Circulation publique

- 1, dans les rues ;
- 2, en chemin de fer ;
- 3, en automobiles, en ballons, en aéroplanes ;
- 4, en bateau ;
- 5, dans les édifices publics (églises, écoles, théâtres, casernes, hôpitaux etc.).

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, sociedade anonyma com sede em Campinas, pedindo revalidação da ordem n. 194, de 20 de abril do anno passado, pela qual foi concedido despacho livre de direitos aduaneiros, pela Alfandega de Santos, para material destinado à linha ferrea de Igarapava a Uberaba, constante de relação que acompanha a referida ordem (encaminhado com o offício n. 84, de 17 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo). — De accordo com o parecer. O pedido não pôde ser attendido.

Adelai-le Angela de Oliveira e Silva, mãe do fallecido commissario de 5ª classe da Armada Felicissimo Amaro da Silva, pedindo expedição de titulo de pensão. — De accordo com os pareceres. Indeferido.

Dr. Frederico de Albuquerque Fróes, pedindo reconsideração do despacho de 5 de junho de 1911. — De accordo com o parecer.

Processo relativo à habilitação de montepio pretendida por DD. Maria Caetana Silva Manoel e Maria da Conceição Silva Manoel, viúva e filha de Francisco Antonio Manoel, ex-contramestra aposentado do Arsenal de Marinha (encaminhado com o aviso do Ministerio da Marinha n. 453, de 23 de abril ultimo). — De accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 109 — Havendo o delegado fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba consultado em telegramma de 13 de março ultimo qual a classificação que se deve dar à despesa com o pagamento do pessoal e material das obras do porto de Cabalillo, em face do art. 78 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro deste anno, peço vos dignéis de emitir parecer a respeito, em vista de não estar ainda organizada, por falta do respectivo regulamento, a baixa especial de que trata o decreto n. 6.368, de 11 de fevereiro de 1907, a conta da qual correrá aquella despesa, convindo que o ministerio a vossa cargo requirido do Thesouro, enquanto não estiver organizada a referida baixa, distribuição do credito àquella delegacia, por conta da renda de 2 % sobre arrecadada no mesmo porto, para occorrer à despesa em questão, visto não ser conveniente mudar paralisar as mesmas obras.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 110 — De posse do vosso aviso n. 668, de 28 de fevereiro ultimo, em que me communicas haver sido approvada a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1911, das linhas de Itararé e Tibagy, da Sorocabana Railway Company, peço vos dignéis informar qual a repartição em que foi recolhida a somma de 285:918\$209, a que vos referistes, assim como a quantia de 59:525\$850, correspondente ao imposto de transporte, arrecadado em todas as linhas da companhia, visto não constar da escripturação do Thesouro a entrada de tais importancias no mesmo Thesouro, nem na Delegacia Fiscal em S. Paulo, conforme se verifica dos respectivos balancos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 141 — Enviando-vos o incluso processo, a que se acha anexo o requerimento em que a Companhia Port of Pará pede seja revalidado em seu favor o alfandegamento dos edificios que se acham no lugar denominado Muamar, perto da cidade de Belém, e que serviram de entreposto municipal de inflammaveis, nas mesmas condições em que foi concedido à Intendencia Municipal de Belém em 18 de agosto de 1903 e de accordo com as regalias a que tem direito, em virtude de seu contracto com o Governo Federal, peço vos dignéis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 30 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 257, de 29 de março ultimo, o relativo à habilitação da viúva e filhos de Blandino Americo Cardoso, ex-feitor do Arsenal de Guerra da Bahia, para percepção das pensões de montepio a que se julgam com direito, peço vos dignéis providenciar no sentido de serem prestados os esclarecimentos de que trata a informação da Directoria da Despesa Publica, junta por cópia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 41 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 245, de 27 de março findo, com o respectivo processo, referente ao pagamento de 1:335\$ a José Fernandes de Almeida Sobrinho e Vasconcellos & Comp., visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despesa dentro do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 42 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 250, de 29 de março findo, referente à distribuição do credito de 428\$593 à Delegacia Fiscal em Matto Grosso para pagamento de soldo do sargento ajudante reformado do Exercito Antonio Pereira de Lima, visto não haver o Tribunal de Contas registrado a distribuição do alludido credito dentro do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 43 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 246, de 27 de março findo, com o respectivo processo, referente ao pagamento de 6:082\$530 à Companhia Brasileira de Electricidade, a Pestana da Silva, a Luiz Macedo e a Pacheco Moreira & Comp., visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despesa dentro do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 44 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 249, do 27 de março findo, referente a concessão do credito de 572\$760 à Delegacia Fiscal na Bahia para pagamento do soldo ao voluntario da patria José Pereira de Lima, visto não haver o Tribunal de Contas registrado a distribuição do alludido credito dentro do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 43 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso n. 525, de 29 de março findo, com o respectivo processo, referente ao pagamento de 2:903\$900 a Oscar Taves & Comp. e a A. Placido Marques & Comp., visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despoza dentro do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 43 A — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 493, de 24 de março findo, com o respectivo processo, referente ao pagamento de 13:590\$450 a Fred. Fignor, a Luiz Macedo e outros, visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despoza dentro do exercicio de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 4 de junho de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 417 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 441, de 25 de março do anno passado, e relativo ao recurso interposto por Bastos Dias da decisão dessa alfandega impondo-lhe a multa de direitos em dobro, por differença de peso verificada por occasião da conferencia das mercadorias que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 11.432, de 19 de fevereiro daquelle anno, resolveu, por despacho de 27 do mez proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar cobrar apenas a multa de expediente do art. 477 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 419 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 173, de 13 de fevereiro de 1911, interposto M. L. Bukmaers C^a da decisão dessa alfandega mandando classificar como lapis para lapiseira, da taxa de 8\$ por kilogramma, do art. 153 da Tarifa, a mercadoria que recorrentes submetteram a despacho pela nota n. 5.546, de setembro de 1910, como graphite, para pagamento da taxa de 200 réis, por kilo, do art. 639, resolveu, por despacho de 27 do mez proximo findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 92 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 74, de 15 de junho do anno passado, relativo ao requerimento em que a Companhia Navegação do Amazonas solicita baixa do termo de responsabilidade assignado na alfandega desse Estado, em virtude da ordem telegraphica desta directoria, de 13 de março do mesmo anno e confirmada pela de n. 70, de 16 do mesmo mez, e referente ao material constante da inclusa relação, despachado livre de direitos, decidiu, por despacho de 27 de maio proximo findo, que a peticionaria deve requerer ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio, na forma do art. 62 do decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

N. 93 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 68, de 6 de junho do anno passado, relativo ao requerimento em que a Companhia Navegação do Amazonas solicita baixa do termo de responsabilidade assignado na alfandega desse Estado em 20 de abril do mesmo anno, em virtude de ordem telegraphica desta directoria n. 133, de 13 do mez anterior, e referente ao material constante da inclusa relação, despachado livre de direitos, decidiu, por despacho de 27 de maio proximo findo, que a peticionaria deve requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na forma do art. 62 do decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 197 — Não tendo sido até a presente data cumprida a ordem desta directoria n. 164, de 29 de março do anno proximo findo, recomendo a essa delegacia providencias para que a Alfandega de Santos informe si recebeu alguma ordem tratando da isenção de direitos para o material importado em 1903 pela Camara Municipal de Sorocaba, indicando, no caso affirmativo, o numero e a data respectiva, reitero-vos a recommendação constante daquelle ordem.

Dia 5

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 423 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido à Directoria da Receita Publica com o officio n. 182, de 8 de fevereiro ultimo, e interposto por Medeiros & Bittencout de decisão dessa alfandega mandando

classificar como — carteiras de couro, da taxa de 10\$ por kilo, a mercadoria que os requerentes submetteram a despacho pelo nota de importação n. 2.481, de 4 de outubro de 1912, como — bolsas de couro de mão para viagem, simples, resolveu, por despacho de 24 do mez proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada como — bolsas de couro, para pagamento da taxa de 3\$ por kilo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 330 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 de abril deste anno, o incluso processo de fiança, no valor de 720\$, prestada por D. Pia Giumini Franca, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 22.930, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos propositos que tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em Carmo do Fructal, em Minas Geraes.

— Sr. director da Recobolatoria do Districto Federal:

N. 23 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presentes os papeis enviados à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 82, de 22 de julho do anno passado, referentes ao recurso interposto pela Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira da decisão pela qual não considerastes isento do imposto de industria e profissões o deposito que a recorrente possui á rua Primeiro do Março n. 118, para venda de seus productos, resolveu, por despacho de 15 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 33 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presentes os papeis enviados com o vosso officio n. 70, de 31 de outubro do anno passado e referentes ao recurso que interpozestes do vosso acto reduzindo a 200\$ a multa de 1:500\$ imposta a Pereira & Filhos pela Collectoria das Rendas Federaes do Rio de Assucar, e vista do auto lavrado em 6 de março daquelle anno pelo agente fiscal Manoel Martins de Aragão Lisboa, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 89 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 4 do corrente, nomeando Manoel Rego Maranhão para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3^a circumscripção desse Estado.

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 94 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Associação Commercial do Pará em telegramma de 28 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 30 do mesmo mez, autorizar-vos a permitir o despacho, na diante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para a apresentação dos documentos legais do xarquo procedente de Sant'Anna do Livramento e Quarahim, embarcado via Montevidéu, desde que essa alfandega tenha recebido telegrammas de comunicação da de Livramento e da Mesa de Rendas de Quarahim.

Confirmo assim o meu telegramma de 30 do referido mez de maio.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 83 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, em solução ao objecto de vosso officio n. 27, de 18 de março ultimo, entregueado à Directoria Geral da Contabilidade Publica, decidiu, por despacho de 15 de maio proximo findo, que o saldo em ouro de 18:737\$511, existente na Mesa de Rendas da Foz de Iguaçu deverá ser recolhido a essa delegacia por intermedio do official do Exercito alli destacado, por occasião de seu regresso a essa Capital, ou por intermedio da pessoa idonea, que deverá ser indicada pelo administrador daquelle repartição e aceita por essa mesma delegacia, abonando-se por tal serviço uma porcentagem de 1/3 %, cujo credito deverá ser pedido depois de recebido o referido saldo.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 35 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 3 do corrente, nomeando Manoel Corrêa da Costa para o logar de collecter das rendas federaes de S. João do Cariry, nesse mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 198 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Julio Starace, artista escultor do Lyceu de Artes e Officios de S. Paulo, em petição de 12 de abril ultimo, resolveu, por acto de 28 de maio proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2^o, § 33, das Disposições Preliminares da Tarifa, de dois caixões contendo obras de escultura da lavra do peticionario, vindos do estrangeiro com destino á 2^a exposição nacional de Bellas Artes, que se realizou nessa capital, os quaes se acham recolhidos nas dependencias da Alfandega de Santos, devendo ser recommendado á mesma repartição que exerça a respectiva fiscalização.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1913

José Manoel de Mello. — Anulle-se a divida de que se trata, officiando-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Silverio Pereira de Carvalho. — A 1ª Sub-directoria.

Carvalho, irmão & Fernandes. — Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Manoel Ferreira da Silva. — Restitua-se a quantia de 113\$100, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições.

Manoel A. Rodrigues de Sá. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquim Lopes de Sá Coemo. — Satisfaca a exigencia.

Manoel Ferreira da Silva. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Maria Belem e outros. — Idem. idem.

Joaquim Ennos de Azevedo. — Idem. idem.

José Correa Jorge Junior. — Transfira-se.

Guimarães, Almeida & Comp. — Idem.

José Gomes Rocha Leal. — Revalide o sello da petição de fls. 4 e pague o imposto em cobrança.

Henrico de Amorim. — Transfira-se.

Hermenegildo de Almeida Vicoso. — Idem.

Amibal Lopes da Silva. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Domingos Dias Cabral. — Idem. idem.

Antonio Pinto Teixeira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$ ao vendedor Joaquim José de Freitas, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 6 de junho de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	68	92.472 1/2
Francos.....	—	40
Dollars.....	130	4.110

Lastro

Ouro em deposito.....	366.260:179\$300
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.513.....	49.339:776\$016
Total.....	385.599:955\$406

Emissão

Notas em circulação.....	385.597:230\$000
Moeda subsidiaria.....	2:725\$406
Total.....	385.599:955\$406

2º escripturario, T. Alves.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento dos sellos adhesivos no mez de maio de 1913

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de abril de 1913.....	108.104.875	51.141:530\$700
Recebidas durante o mez de maio de 1913.....	630.100	3.243:900\$000
Entregues durante o mesmo periodo. (maio).....	108.734.975	57.385:430\$700
Saldo que passa para o mez de junho de 1913.....	103.073.566	51.582:859\$330

Contadoria da Casa da Moeda, 4 de junho de 1913. — O 4º escripturario, Elpídio Bomorte Filho. — Visto — A. Lago, contador.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de junho de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.022 — Ao Sr. director geral dos Correios declarando que já se providenciou no sentido de ser feita a remessa do *Diario Official* ao praticante Luiz Gonzaga Teixeira.

N. 1.023 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional pedindo providencias no sentido de serem pagas as conta-

constantes das facturas juntas, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 1.024 — Ao Sr. ministro da Fazenda encaminhando a petição do operario Vito Alves Pinto Brandão, solicitando que sua gratificação ad lictional, que é de 20%, seja elevada a 30%, maximo fixado no art. 13 do regulamento approved pelo decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902.

N. 1.025 — Ao Sr. Turibio Guerra agradecendo a participação feita de haver assumido o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo.

N. 1.026 — Ao Sr. presidente do Circulo dos Operarios da União declarando, em resposta ao officio de 30 de maio ultimo, que as provas de consideração que entendeu prestar ao operario Lucio Reis não foram mais do que uma justa homenagem ao seu merecimento.

N. 1.027 — Ao Sr. alferes Julio da Fontoura Duclous declarando que lhe foi suspensa a remessa do *Diario Official*, visto nada constar aqui relativamente ao pagamento de sua assignatura para o corrente anno.

Requerimentos despachados

Olga da Silva. — Encaminhe-se, informado.

Waldemiro Franca (1º). — Sim.

Arthur Vianna. — Sim.

Arlindo Dias de Magalhães. — Atteste-se.

Romeu Guimarães. — Sim.

Cyrillo da Silva e Oliveira. — Sim.

Deltrudes da Silva Azevedo. — Sim.

Adalgisa Ferreira Campello. — A Central para informar.

Lindolpho Cardoso. — Sim.

Maria de Assis. — Sim.

Antonio Gonçalves. — Aguarde oportunidade.

Ernesto Pires Camargo. — Sim.

Waldemiro Franca (2º). — Sim.

Afranio Teixeira Pinto. — Sim.

Agenor Belmiro Nogueira. — Encaminhe-se, informado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 do mez proximo passado:

Foi nomeado Virgilio Francisco Ramos para exercer, interinamente, o cargo de 3º pharoleiro do batel illuminativo das «Illeccas», no Estado de Pernambuco;

Foram concedidos, á vista do parecer da junta medica:

A Joaquim Mariano de Moraes e Silva, 1º pharoleiro do pharol de S. João, no Estado do Maranhão, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

A Adomar José Falheiro, servente da Directoria do Armamento da Marinha, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outras da mesma data:

Foi nomeado o 1º tenente Mario Diniz Arango para exercer, interinamente, o cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy;

Foram exonerados:

O capitão-tenente Luiz Continho Ferreira Pinto, do cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe, que interinamente exerce;

O 1º tenente Mario Diniz Arango, do cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy;

Foi tornada sem effeito a de 21 de janeiro do corrente anno, nomeando o capitão-tenente Lucas Alexandra Boiteux, para exercer, interinamente, o cargo de immediato da cantoneira Oyapock;

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, ao 1º tenente Eurico Cesar da Silva, quinze dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De accordo com o parecer da junta medica, ao sub-machinista extranumerario Carlos Americo Pereira Gomes, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De accordo com o parecer da junta medica, ao sub-machinista regional Flavio Costa, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De accordo com o disposto no decreto n. 2.755, de 10 de janeiro do corrente anno, ao mecanico naval de 1ª classe Felix Corlay, seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses;

Ao contra-mestre de 2ª classe Manoel Gomes da Silva de accordo com o parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por outras de 3 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente Luiz Continho Ferreira Pinto, para exercer o cargo de ajudante da Imprensa Naval;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1909, e instruções approvadas pelo aviso n. 3.982.

de 27 de agosto do mesmo anno: Chrispianiano Alexandrino de Freitas, Henrique Sebastião Jouan, Waldemar de Pinho Victorio, Antonio Torquillo, Casemiro da Silveira Gomes, Antonio Joaquim Vieira, Antonio Brayneer, Tertuliano de Menezes Campos, José Martins, Euclámpio dos Reis Valle, Nilo Gomes da Silva, Jorge Martins e Joaquim Augusto da Silveira, para exercerem as funcções de ajustadores de machinas; Alfredo Vianna dos Santos Sá e Leopoldo Guimarães, para as de caldeireiros de ferro; Sylvio Machado Borges e José dos Santos, para as de torneiros de metal; Gastão Raymundo Borges, para as de caldeireiro de cobre, e Rufino Cactano dos Santos, para as de ferreiro, todos do 2º classe, 2º sargentos do Corpo de Mecanicos Navaes;

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, ao capitão de corveta medico Dr. Thomaz de Aquino Gaspar, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1913

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Matto Grosso:

N. 606 — De conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.084, de 10 do corrente, e para os devidos effeitos, autorizo-vos a mandar abonar a José Homs, operario de 1ª classe da officina de carapinas e torneiros do Arsenal de Marinha desse Estado, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3 que acompanhou o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do regulamento vigente dos arsenaes do Marinha da Republica, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Dia 4 de junho de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 620 — Solicito-vos providencias no sentido ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo habilitada, á conta da verba 11ª «Força Naval», pessoal do exercicio em vigor, com o credito de 3:600\$, afim de occorrer ao pagamento de quatro marinhaes contractados para a Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica anulada a respectiva importancia.

— Sr. superintendente do Material:

N. 605 — Em solução a vosso officio n. 1.825, 1ª secção, de 29 de abril ultimo, e para os fins convenientes, declaro-vos que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.084, de 10 do corrente, resolvi conceder a José Homs, operario de 1ª classe da officina de carapinas e torneiros do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3 que acompanhou o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do regulamento vigente dos Arsenaes do Marinha da Republica, visto contar mais de 20 annos de serviço;

N. 616 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi prorogar até o fim do mez corrente, impreterivelmente, o prazo do contracto do pessoal extraordinario admitido para as obras dos embarcações S. Paulo e Minas Geraes, cuja relação acompanhou o vosso officio n. 55, de 10 deste mez.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 618 — Autorizo-vos a mandar abonar a Joaquim Velloso Cabral, ajudante do chauffeur dos automoveis deste ministerio, o valor, em dinheiro das etapas a que tem direito, a partir de 1 de abril ultimo, data em que foi admittido.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 6 de junho de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 885 — Em referencia a vosso officio n. 896, 6ª secção, de 26 de abril ultimo, o Sr. ministro manda declarar-vos, para os devidos effeitos e de accordo com a informação prestada pela Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, que na tabella de distribuição de credito do exercicio vigente foi comprehendida quota á conta da verba 11ª «Força Naval», para occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito os peritos incumbidos do exame da escripturação da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao do dia 31 de maio de 1913

Sr. vice-almirante chefe da Commissão Naval na Europa:

N. 926 — De ordem do Sr. ministro e como esclarecimentos por vós pedidos em officio n. 756, de 30 de abril ultimo, sobre a accei-

tação da proposta da casa Armstrong, de fornecimento de estojos metallicos de salvas, completamente novos, na proporção de 25 % dos estojos fornecidos a este ministerio, sem onus de especie alguma para o Governo, a qual vos foi communicada em officio confidencial n. 424, 3ª secção, de 12 de março proximo passado; tenho a honra de transmitir-vos as inclusas cópias das informações prestadas sobre o assumpto, pela Directoria do Armamento e bem assim a da carta d' que consta a referida proposta daquella firma.

Dia 4 de junho de 1913

Sr. capitão de mar e guerra honorario, director geral do Contabilidade da Marinha:

N. 928 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos, que, por despacho de 30 de maio ultimo, foi a Superintendencia do Material autorizada a fornecer, pelo deposito naval desta Capital ao capitão-tenente Mario Coimbra um binoculo Zeiss, de cujo valor deverá indemnizar a Fazenda Nacional, mediante desconto mensal em seus vencimentos, na forma das ordens em vigor.

Requerimento despachado

Davidson, Pullen & Comp. — Não convem, á vista das informações.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1913

Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 1.834 — Em solução a vosso officio n. 89, de 14 de abril ultimo, da Inspectoria de Engenharia Naval e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.061, de 19 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi adicionar ao tempo de serviço do capitão de mar e guerra engenheiro naval Benjamin Ribeiro de Mello, para effeitos de sua futura reforma, o período de um anno em que frequentou com aproveitamento o extincto Externato de Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 31 de maio de 1913

Sr. contra-almirante inspector da Engenharia Naval:

N. 1.835 — Em referencia a vosso officio n. 69, de 14 de abril ultimo, tenho a honra de communicar-vos, que, por aviso desta data, o Sr. ministro, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.081, de 17 do corrente, resolveu mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão de mar e guerra engenheiro naval Benjamin Ribeiro de Mello, para effeitos de sua reforma, o período de um anno em que frequentou com aproveitamento o extincto Externato de Marinha.

Dia 3 de junho de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 1.863 — Em referencia a vosso officio n. 803, 3ª secção, de 21 de maio ultimo, tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o foguista de 1ª classe Quirino Ignacio Netto, pede a sua transferência para a quadro de foguistas electricistas da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital;

N. 1.864 — Em referencia a vosso officio n. 1.063, Gabinete, de 21 de maio ultimo, tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o capitão de corveta medico reformado Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy pede permissão para recorrer ao Sr. Presidente da Republica do despacho que indeferiu a sua petição pedindo contagem de antiguidade da promoção de 16 de abril de 1894.

Dia 4

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 1.865 — Em referencia a vosso officio n. 831, 3ª secção, de 26 de maio ultimo, tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o foguista extranumerario de 1ª classe Primo Feliciano dos Santos pede ser incluído no Asylo de Invalidos.

N. 1.866 — Em referencia a vosso officio n. 1.100, 1ª secção, de 24 de maio ultimo, tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu indeferir, de accordo com as informações, o requerimento em que o maralheiro nacional cabo João Felippo da Encarnação pede ser submettido a examinação para auxiliar especialista.

N. 1.867 — Em referencia a vosso officio sob n. 461, 3ª secção, de 18 de março ultimo, tenho a honra de communicar-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.017, de 20 do mez proximo findo, resolveu indeferir o requerimento em que o ca-

Capitão de corveta graduado reformado engenheiro machinista Bernardo Joaquim de Mattos pede para melhoria de sua reforma a contagem do tempo em que trabalhou como aprendiz com vencimentos nas oficinas do Arsenal da Marinha desta Capital.

Requerimentos despachados

Jayme José do Brito. — Sim, mediante recibo.
Munoz Gomes da Silva. — Sim.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Eduardo Cayaleanti de Albuquerque Sá coadjuvante do ensino pratico do Colégio Militar de Barbacena.

— Na mesma data foi nomeado, também por portaria, para o referido collegio o 2º tenente Americo dos Santos Carvalho, afim de exercer o lugar de subalterno da 1ª companhia de alumnos.

Expediente de 31 de maio de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :
Sejam distribuidos os créditos das seguintes quantias :
Aº Collocatoria de Cabo Frio, de 182\$500, para pagamento ao cabo da esquadra Bellarmino Alves Mourão (aviso n. 433);
Aº Deslegacias Fiscaes nos Estados abaixo declarados :
No Amazonas, de 3:600\$, para pagamento ao 2º tenente reformado Luiz de Franca Carvalho (aviso n. 439);
No Piahy, de 146\$, para pagamento ao auspeçada Raymundo Ferreira da Silva (aviso n. 411);
No Rio Grande do Norte de 182\$500, para pagamento ao cabo de esquadra Leoncio Pitta de Sá Bezerra (aviso n. 411);
Na Parahyba, de 131\$100, para pagamento ao soldado Francisco Zacharias da Gama Cabral (aviso n. 432);
Na Bahia, de 6:720\$, para pagamento ao major Avelino Macambira Monte Flores (aviso n. 412);
No Rio Grande do Sul :
De 150\$, para pagamento a Augusto Peixoto, gerente do Banco Pelotense (aviso n. 431);
De 11:345\$700, para pagamento aos voluntarios da patria tenente João Paz Nogueira, 1º sargento João Pereira de Oliveira, 2º sargentos João Antonio da Silva, João M. Dias de Meneses, Pedro de Macantara Leite de Moraes, João Delmilio Dias de Oliveira e João Antonio da Trindade, forriel Augusto José de Souza, cabos da esquadra Antonio Luiz Julio, Antonio Manoel Pereira, Antonio Ignacio dos Santos, Bonifacio Rodrigues da Cruz, Bellarmino José de Moraes, Domingos de Andrade Brejorade, Ignacio Francisco de Oliveira, Antonio Rosa da Silva, João de Deus Gonçalves, Antonio José da Silva, Faustino José da Silva, José Honorato Rodrigues, Innocencio Lopes Leucino, Isidoro Antunes Pinto, João Daniel de Oliveira Prado, Hilario Machado de Azevedo, Germano Pereira de Souza e Antonio Martins Morato, auspeçadas Palisio Paulo Bandeira, Manoel Ignacio dos Santos, Leandro da Costa Pereira, Estevão Christostomo da Silva, e Carmelo Mendes, soldados João Pedro, Francisco Bento Pereira, Manoel Maria de Jesus, José Alves da Silva, Genorosc José Duarte, Jorge Francisco Schumacker, Angelino Alves Pereira, Zofirino Pereira de Andrade, José Martins Gonçalves, Martins Veiga, Antonio Simão Martins, Antonio José de Siqueira, Alvaro Rodrigues Gaudia, Adriano da Lima Bueno, João Claudio dos Santos, Luiz Antonio de Moraes, Valeriano Ormes da Silveira, Candido Romão da Paz, Manoel Santa Anna, Delmino Mendes da Silva, Amaro Pereira de Campos, Manoel Propício Alves, Antonio Libanio de Barros, Silvano Melchior dos Santos, Thomaz José de Rezende, Vicente Ferreira da Fonseca, Victorino José de Barros, Wenceslão Benites, Manoel Vieira Gonçalves, Estacio Martins de Moraes, Feliciano Bernardino da Silva, Manoel Joaquim do Amaral, Manoel Bernardo Ribeiro, Ignacio Joaquim Leal, Paulino Gomes dos Santos, Frederico Adam, João Rodrigues Anhaia, José Romão Gomes, Mathews Flecker, Luiz Antonio Salgueiro, Manoel Joaquim Rosa, Manoel Corrêa Prudencio, Manoel Jacintho de Almeida, João Gonçalves da Silveira, cabo de esquadra Firmino Rodrigues dos Santos e auspeçadas Manoel Antonio Machado, Antonio Lauriano da Silva, Florentino José Borges e Antonio Pacheco (aviso n. 410).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias :
De 150\$ a Azevedo Alves, Carvalho & Comp. (aviso n. 429);
De 133\$ a D. Flaviana Luiza de Macello (aviso n. 429);
De 89\$351 ao 2º sargento Aurelio Pinto (aviso n. 430);
De 4:000, a Annibal Porto (aviso n. 431);
De 4:68\$179, sendo 3:617\$369 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e 1:069\$810 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company (aviso n. 433);
De 139\$874 ao coronel José Custodio da Silveira (aviso n. 436);
De 39:033\$190 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 413);

— Ao Sr. ministro da Marinha, pedindo que seja indenizado o conselho economico do Hospital Central do Exercito da quantia

de 40\$109, proveniente do tratamento no dito hospital do capitão tenente Arthur Fernandes Etchebarne.

— Ao commandante da Escola de Estado Maior mandando contar como tempo do serviço ao escripturario Joaquim Norberto da Rocha o periodo decorrido de 22 de agosto de 1890 a 28 de novembro de 1893, em que esteve no Exercito.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Classifican-lo no 2º regimento de infantaria o 2º tenente Penelo Pedra.

Declarando que o major João Baptista de Oliveira Branlão e posto á disposição do Governo de Matto Grosso, afim de servir na comissão de limites entre o mesmo Estado e o do Amazonas.

Mandando abrir concurso para preenchimento da vaga de 1º official da secretaria do Hospital Central do Exercito.

Transferindo :

Na arma da cavallaria os 2ºs tenentes Agostinho Ribas do 1º regimento para o 12º e Octaviano José da Silva do 12º para o 1º;

Na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, o 2º tenente Augusto Fernandes de Barros do 11º regimento para o 2º.

Ministerio da Guerra — N. 43 — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1913.

Sr. commandante da Escola Militar — Declaro-vos, para os fins convenientes, que aos actuaes alumnos do 1º anno do curso fundamental dessa escola, que iniciaram os seus estudos pelo regulamento de 1903, permitto que concluem o curso de infantaria e cavallaria pelo muncional regulamento.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Guerra — N. 423 — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Tendo a directoria da extincta Escola de Artilharia e Engenharia pedido em officio n. 661, de 23 do mez findo, que fosse indemnizado o respectivo conselho administrativo da importancia despendida com o enterramento do aspirante a official Pery Mello, e não se achando esse assumpto regulado por lei, vos declaro, para os devidos fins, que fica extensivo aos aspirantes a official o auxilio pecuniario concedido para enterramento de officiaes do Exercito e de que tratam o aviso de 21 de agosto de 1891 e a circular de 31 de dezembro de 1895.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Requerimentos despachados

Capitão Luiz Ferreira Prestes. — Queira que lhe seja passado por certidão o que necessitar.

Primeiro tenente Manoel Pantaleão Pinheiro. — Não ha que deferir.

Bacharel Carlos de Albuquerque Hollanda Cavaleanti. — Indeferido. Não são presentemente necessarios os serviços do requerente; Major Oliverio de Deus Vieira. — A lei regula perfeitamente o assumpto da consulta.

Segundos tenentes Clito Castorino de Faria, João Augusto da Silva Lisboa, Ataulpho Eules de Andrade e Oscar Mauricio Torres Temporal, alferes honorario do Exercito Lauriano Germano de Aguiar Montarroyos, 1º sargento archivista Pedro Francisco Claro e aspirantes a official Crotegando de Moraes Mendes e Edmundo Linhardt Barbosa Peixoto. — Indeferidos.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA. EM 9 DE MARÇO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Ayalla

Aos 9 dias do mez de março do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Proença, marechaes Carlos Eugenio, Meleiros, general da divisão Mendes de Moraes e da brigada Olympio da Fonseca, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedeente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram rellidos os seguintes processos :

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho :

Daniel Theodosio Gomes, soldado do 9º batalhão do 3º regimento de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a dous annos e seis mezes de igual prisão, grão sub-mélio do art. 96, n. 3, do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães :

João Theodorato Barbosa, aspirante a official, do 3º batalhão de engenharia, accusado de injurias verbaes. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada.

Pedro Cancio dos Santos, soldado do 7º batalhão de artilharia, accusado de deserção. Foi confirmada a sentença do conselho de

guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar.

João Rodrigues do Nascimento e Antonio Francellino Ferraz, ambos soldados, este do 10º batalhão do 4º regimento de infantaria e aquelle do 1º regimento de artilharia montada, accusados de deserção. Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram:—o primeiro destes réos a três annos e tres mezes de prisão com trabalho e o segundo a seis annos de igual prisão, para condemnal-os a 22 e meio mezes de igual prisão, grão sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

José Pires de Oliveira, soldado do 5º esquadrao de trem; José Monteiro, foguista extranumerario da 1ª classe da Armada, e Benjamin Poyares, soldado da 1ª companhia isolada de caçadores, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Alvaro Trancoso da Silva Monte, marinheiro nacional grumete, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolueu o réo por insufficiencia de provas, para condemnal-o a um anno de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 91 do Código Penal Militar. Contra o voto vencido do Sr. ministro Dr. Souza Carvalho, que votou pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Viacão

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 6 do corrente foram nomeados para a Inspectoria Federal das Estradas:

Eugenheiros ajudantes da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Coroaá ao Tocantins, os engenheiros Samuel da Silva Machado, Cincinato Corrêa Rodrigues e Fabio Palliano, com os vencimentos que lhes competirem, esta ultimo interinamente;

Conductor da mesma comissão, o engenheiro Francisco Nobrega.

— Por portarias da mesma data foram exonerados:

Calisto da Silva Lynger, do cargo de conductor da Comissão de Estudos e Fiscalização da Construção das Estradas de Ferro Complementares das Linhas Estrategicas do Rio Grande do Sul;

José Esteves Barbosa, do cargo de conductor da mesma comissão e fiscalização;

Cassiano Santos, do cargo de conductor da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Coroaá ao Tocantins.

Expediente de 5 de junho de 1913

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Directoria Geral de Viacão — 2ª secção — Aviso n. 57 — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1913.

De accordo com a informação constante do vosso officio n. 469, de 25 de abril ultimo, declare-vos, para os fins convenientes, que deferi o requerimento da Sorocabana Railway Company, datado de 2 do mencionado mez, ficando destarte a mesma companhia autorizada a abrir ao trafego as duas novas estações Luiz Pinto e Angatuba, construidas, respectivamente, nos kilometros 477 e 270, dos ramos federados de Tibagy e Itararé, estabelecendo para os trens P-5 e P-6, M-45 e M-46, do primeiro ramal, e P-1 e P-2, do segundo, a parada de um minuto.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector federal das Estradas.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Directoria Geral de Viacão — 2ª secção — Aviso n. 58—Rio de Janeiro, 5 de junho de 1913.

Em resposta ao vosso officio n. 635, de 23 de maio ultimo, declare-vos, para os devidos effeitos, que ficas autorizado a ordenar a Companhia Viacão e Construccões, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, que proceda a um reconhecimento da zona a partir de Lages, no trecho Lages-Caicó, para se verificar si ha um outro traçado mais economico do que o apresentado pela referida companhia, na extensão de 63.695 kilometros, orçados em 9.433.858\$58.

Importa, outrossim, que o alludido reconhecimento seja acompanhado por engenheiro dessa repartição.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector federal das Estradas, interino.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Directoria Geral de Viacão — 2ª secção — Aviso n. 39 — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1913.

Sr. ministro da Guerra.—Achando-se infestada por cangaceiros a zona onde deve trabalhar a comissão dos trabalhos preliminares da

construção da Estrada de Ferro de Joazeiro a Therezina, e constituindo esse facto uma ameaça permanente á regularidade dos trabalhos da alludida comissão, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de pôr esse ministerio um destacamento de 10 praças á disposição da comissão, em sua sede, na cidade de Petrolina, afim de ser convenientemente garantido o pagador da comissão, quando, no exercicio de suas funções, é obrigado a percorrer continuamente a zona infestada, para proceder ao pagamento das turmas.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Directoria Geral de Viacão — 2ª secção — Aviso n. 40 — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1913.

Sr. ministro da Fazenda.—Satisfazendo o pedido constante do vosso aviso n. 56, de 26 do março ultimo, com o qual transmittistes o processo, que ora vos devolvo, referente á isenção de direitos pretendida por José Barbosa da Silva para o material constante da relação anexa, tenho a honra de remetter-vos o certificado de que trata o artigo 6º, § 11, do regulamento approved pelo decreto n. 7.836, de 27 de janeiro de 1910, passado pela Inspectoria Geral de Navegação.

Sobre o assumpto cabe-me ainda informar, reiterando-vos a solicitação do aviso deste ministerio n. 48, de 9 de abril proximo findo, que o concessionario da isenção, cujo contracto foi rescindido pelo decreto n. 10.062, de 14 de fevereiro deste anno, é devedor á Fazenda Nacional da quota de fiscalização com que deixou de entrar, na importancia de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000), relativa a segundo semestre do anno proximo findo.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Directoria Geral de Viacão — 2ª secção — Aviso n. 9 — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1913.

Sr. governador do Estado da Bahia — Respondendo ao vosso telegramma em que transmittis copia dos que vos foram enviados pelo intendente de Caeteté, Monte Alto e Carinhanha, solicitando maior impulso aos trabalhos de construção da linha que tem início em Machado Portella e atacar simultaneamente a sua construção a partir de Mallhada, tenho a honra de vos remetter a inclusa copia da informação prestada a respeito pela Inspectoria Federal das Estradas, que pelos seus principaes fundamentos mostra a impossibilidade de attender ao pedido em questão.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1913

João de Oliveira, praticante da agencia postal de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, pedindo dous mezes de licença para tratamento de sua saude.—Concedo, nos termos do regulamento.

Rubens Milanez, estafeta interino da directoria, pedindo 30 dias de licença em prorogação.—Concedo, nos termos do informado.

João Manoel de Castro, amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença.—Concedo.

Leopoldo Rodrigues da Costa, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença.—Concedo.

Aniceto Ferreira Barcellos, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença.—Concedo.

Pedro Torquato Gomes, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios da Bahia, pedindo tres mezes de licença.—Concedo nos termos do informado.

Eulampio Francisco Telles de Menezes, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença.—Concedo nos termos do informado.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria geral

Dia 6 de junho de 1913

Por despacho de 6 do corrente o Sr. sub-inspector em exercicio declarou sem effeito a concorrência aberta para a construção do açude «Sorrinha», no municipio de Bezerros, Estado de Pernambuco, por não ter si-lo votada para o exercicio corrente a necessaria autorização legislativa para contractar a construção de obras que vá além do exercicio actual, caso em que está aquella.

O Sr. sub-director em exercicio resolveu, sem prejuizo da oportuna acção da justiça, exonerar, a bom do serviço publico, o desenhista de 3ª classe da 2ª secção Carlos Gonçalves de Albuquerque, por ter recebido, indevidamente, o negatario a restituir, uma importância a que não tinha direito.

Com o officio n. 87, de 2 de junho do corrente anno, foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viacão o projecto e o orçamento, na importancia de 14:644\$235, para a reconstrução do açude

particular «Hebron», no municipio de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade da Vicente Ferreira da Costa Torres.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

SECRETARIA

Requerimentos despachados

Dia 5 do junho de 1913

No requerimento em que Bromberg, Hacker & C. podem alugar para deposito dous dos armazens que se acham vazios no Caes do Porto pela quantia de 500\$000 por mez de aluguel para cada um dos mesmos, o Sr. inspector de Portos deu o seguinte despacho: «Aceito-se a proposta, mediante porém o aluguel de 600\$000 mensaes e sendo este por espaço de um anno, fazendo deposito de dous mzes.»

Dia 6

No requerimento da Sociedade Allemã de Beneficencia em que pede approvação das plantas do projecto de tres casas a serem edificadas no terreno de sua propriedade á rua do Senado, entre os n.ºs. 185 e 187 antigos, e bem assim que lhe seja indicado o nivel da soleira, o Sr. inspector de Portos deu o seguinte despacho: «Requeira á Prefeitura.»

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 6 de junho de 1913

Foram admittidos: como auxiliar de escripta da estação de Bagé Martins Rodrigues da Luz; como diaristas: na 3ª secção do districto do Piahy, Braz Corrêa Lima; na estação de Ilhéos, José Pinto de Rezende; na estação de Paraty, Henrique Pereira dos Reis, e na estação de Ilhéos Henrique Leal Pachnatti; como mensageiro na estação de Antonina, Arthur Martins Raposo; como taxador na estação de S. Paulo, José Alberto dos Santos, e como serventes: na estação radio telegraphica de Amaralina, Rosalino Victorino da Silva e Antonio da Silva.

Foram nomeados para o cargo de guardas-fios de 2ª classe Frederico Rocha e Jorge Corrêa.

Foram removidos: o telegraphista chefe Guilhermo Antonio Freire de Andrade da estação de Cachoeira para a de Belém; os telegraphistas: o de 1ª José Godinho da estação de Porto Alegre para a de Moinhos de Vento; o de 3ª Aprijo Amancio da Rocha da estação de S. João Baptista para a de Arassuahy, como encarregado, e destituido para aquella o diarista José João de Oliveira; os de 4ª Sinval Ribeiro Guimarães da estação de Rio Pardo para a de Porto Alegre e Leopoldo Granier da estação de Bagé para a de Rio Pardo; a auxiliar habilitada Idalina Cardoso Lopes Ribeiro da estação de Cachoeira do Itapemirim para a de Macahé e o diarista Antonio da Oliveira Gelly, da estação de Franca para a de Sacramento, durante o impedimento do telegraphista regional Carlos Viot.

Foram designados: os telegraphistas de 2ª Ildefonso Rodrigues Villares para servir como fiscal do serviço do The Western Telegraph Co. Limited, na estação de Recife, e Sergio Freire de Carvalho para servir como encarregado da estação de Cachoeira (norte); o praticante Oscar Gomes de Mattos para servir na 3ª secção da 3ª divisão e os estagiarios João Broxado Filho para a estação Central, Evandro Spilborghs Porciuncula para a estação de S. Paulo, Floriano de Azevedo e Adamastor Joaquim da Silva, o primeiro para a estação de S. Paulo e o ultimo para a Central.

Foram dispensados: o telegraphista de 3ª classe Antonio Luiz de Siqueira, do lugar de fiscal do serviço do The Western Telegraph Company, Limited; o diarista Manuel Pinto, de encarregado do trecho da Pontes e Lacerda a Corrego Fundo; o cyclista Augusto Pereira de Assumpção, da estação de S. Paulo; o mensageiro da estação de Nazareth Lucilio de Mattos, e os serventes Sizenando Baptista dos Santos e Luiz Victor de Britto, o primeiro da estação de Aracajú e o ultimo da estação radio telegraphica de Amaralina.

Obtiveram licença: o inspector de 4ª classe, em comissão, João Luiz Fogo, de 90 dias, sem ordenado; os telegraphistas de 3ª classe Gabriel Pereira Martins e Ulysses da Costa Paiva, o primeiro de 30 e o segundo de 90 dias, ambos com o respectivo ordenado; os de 4ª classe Pedro Ribeiro da Costa e Ulysses Mina Praga, ambos de 90 dias, com ordenado; o regional Pedro Antunes Golley, de 90 dias, com dous terços da diaria; o diarista Carlos Muller de Campos, de mais 30 dias, sem diaria; o guarda de 1ª classe Flavio Rodrigues Nogueira, de 90 dias, com ordenado, e os de 2ª Luiz de Macedo Carvalho Junior, Arthur Pereira Fernandes e Aristides Nepomuceno, este ultimo de 60 dias, com ordenado, os outros de 90 dias, com ordenado; e o estafeta de 2ª classe João Prisco do Rego, por igual tempo.

Obtiveram attestados de habilitações praticas de telegraphia os seguintes Srs.: Samuel Wortigeru Guerreiro Lopes, Arthur Moura, Renato Miranda, Paulo Peixoto de Vasconcellos, Alfredo Pessoa da Costa, João Antonio da Silva Pessoa, Pedro Celso de Gama, José Ferreira de Mello, Affonso Chapot de Camargo e Protasio Leal Nunes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de junho de 1913

Agradeceu-se ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores a remessa que fez de retalhos de varios jornaes allemães contendo noticias referentes á valorização do café brasileiro.

— Comunicou-se:

Ao governador do Estado do Piahy, em resposta ao seu officio de 10 de abril ultimo, tratando da Exposição Internacional de Turim-Roma, a que concorreram varios industriaes desse Estado, que este ministerio, por aviso n.º 93, de 26 do mesmo mez, dirigido ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, já deu as necessarias providencias no sentido de lhe serem remettidos, para a entrega aos seus destinatarios, os premios conferidos no alludido certamen a expositores do mesmo Estado;

Ao director do Serviço de Estatistica que o Sr. ministro, em resposta ao seu officio de 8 de maio ultimo, em que communicou que o chefe da 4ª secção, Sr. Ozil Bordeaux Rego, resolveu fazer applicar á compra de livros para a bibliotheca da mesma repartição a quantia de um conto e duzentos mil réis que lhe foi paga, a titulo de gratificação, por serviços prestados fora das horas do expediente, resolveu mandar louvar o alludido funcionario por esse acto revelador de grande desprendimento e de amor ao serviço publico.

— Declarou-se ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro que o Sr. ministro resolveu louvar a iniciativa tomada por esse estabelecimento enviando ás principaes Academias de Commercio da Europa uma collecção completa de suas publicações, com o intuito de fornecer a esses institutos technicos de ensino commercial vasto material de informações sobre o movimento economico, situação financeira, progresso de lavoura, desenvolvimento das industrias e ampliação do commercio do Brazil.

— Pediram-se providencias aos Srs. Pestana & Comp. no sentido de ser despachado para o Sr. Ablon Ferreira Milanez, commissario do Serviço de Expansão Economica e Propaganda dos Productos do Brazil na Suissa, rua de Rhône n.º 4, Genebra, um caixote contendo amostras de minérios de ferro e mica.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 5 de junho de 1913

A S. Ex. o Dr. Manoel Ignacio Belfort Vieira, muito digno ministro de Estado da Marinha:

Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n.º 835, 3ª secção, de 16 de maio ultimo, remetendo a este o trabalho «Determinação das Coordenadas Geographicas da Enseada da Tapera (Ponta do Bomfim) Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro», organizado no anno proximo findo pelo officio da Armada capitão-tenente Manoel José Nogueira da Gama, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa do referido trabalho (aviso n.º 277).

A S. Ex. o Sr. Dr. Rivalavia da Cunha Corrêa, muito digno ministro de Estado interino da Fazenda:

Não tendo o chefe do districto de fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha, no Estado do Pará, encontrado em Belém um armazem em condições para guardar o material da estação experimental da cultura da seringueira chegado da Europa, até que possa ser levado ao seu destino, tenho a honra, por esse motivo, de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser o referido material recolhido provisoriamente ao antigo edificio da Alfândega do Belém.

A alludida autorização precisa ser dada á Agencia do Banco do Brazil naquella cidade, por intermedio da matriz desta Capital, o convem ser enviada por telegraphia, afim de evitar despesas consideraveis de armazenagens na Porta of Pará.

Quzira accoitar, Sr. ministro, os protestos da minha attenciosa estima e elevada consideração (aviso n.º 278).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n.º 949, que, de accordo com o art. 28, § 21, e tendo em vista o art. 127 do regulamento anexo ao decreto n.º 8.899, de 11 de agosto de 1911, as licenças cuja concessão compete aos directores goraes e chefes de serviço só podem ter logar uma vez em cada anno (aviso n.º 280).

A S. Ex. o Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, muito digno ministro de Estado da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem accoitas por todas as estações telegraphicas dos Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul os telegrammas apresentados pelo Sr. Manoel Tavares da Costa.

Mifanda, chefe da 2ª seção da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais (aviso n. 281).

— Sr. Agostinho Tavares Vianna, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 7º districto do Serviço de Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para servir em Barbacena, no Estado de Minas Geraes, com o Dr. Felix Apostolli, encarregado do Serviço de Veterinaria na referida cidade (aviso n. 282).

— Sr. Dr. Francisco Quartim Barbosa, ajudante da Seção Veterinaria do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar-vos addir, a partir de 26 de maio ultimo e até ulterior deliberação, à Directoria do Serviço de Veterinaria (aviso n. 283).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Junto vos remetto por cópia, de ordem do Sr. ministro, um requerimento da Companhia Agricola de Taboleiro, solicitando-vos as possiveis providencias no sentido de ser satisfeito o pedido constante do mesmo requerimento (officio n. 1.930).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Junto vos remetto por cópia, de ordem do Sr. ministro, um requerimento do Sr. Ervald Gaenely, solicitando as necessarias providencias no sentido de ser satisfeito o pedido constante daquelle requerimento (officio n. 1.931).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 26 do corrente, o Sr. ministro concedeu licença para matricula nessa escola, independente do exame de admissão, aos Srs. Carlos Penteado Stevenson e Demetrio Elias Camam, devendo o primeiro em tempo opportuno authenticar a publica-forma das certidões de exame que apresenta, juntando-lhe os demais documentos exigidos pelo regulamento da escola, e o segundo tambem em occasião propria exhibir os certificados dos exames que allega e completam as exigencias restantes do art. 123 do regulamento citado (officio n. 1.932).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remittidas à Sociedade Agricola Pecuaría do Sul, em Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, as publicações que por esse serviço estiverem em distribuição (officio n. 1.933);

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Por tratar de assumpto da competencia dessa directoria, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a carta do M. Searavella, de Indianopolis, afim de a informardes (officio n. 1.933).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Junto vos remetto, para os devidos fins, o aviso desta data designando o auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 7º Districto desse serviço Sr. Agostinho Tavares Vianna para servir com o Dr. Felix Apostolli, encarregado desse serviço em Barbacena, no Estado de Minas Geraes (officio n. 1.936).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remittidas ao director da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada, no Estado de Pernambuco, 50 caixas de fornecida de Schomacker, correndo as despesas por conta da verba daquelle estabelecimento (officio n. 1.937).

— Sr. director da Estação Experimental para Cana de Assucar do Escada, Estado de Pernambuco:

Em resposta ao vosso telegramma de 30 de maio ultimo, solicitando a remessa de 50 caixas de fornecida Schomacker, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas está autorizado a vos fornecer o referido insuetecida, correndo as despesas por conta da verba desse estabelecimento (officio n. 1.938).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Junto vos remetto, para os devidos fins, o aviso desta data, mandando addir a essa directoria o Dr. Francisco Quartim Barbosa, ajudante da seção veterinaria do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo (officio n. 1.939).

— Sr. director do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, foi mandado addir à Directoria do Serviço de Veterinaria o Dr. Francisco Quartim Barbosa, ajudante da seção veterinaria desse posto (officio n. 1.940).

— Sr. agente da estação de Jundiahy da The Sorocabana Railway Company Limited:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem transportados dessa estação à de Baurú cinco volumes contendo praxas de um destocador e tres saccos com sementes, consignados ao senador Victorino Monteiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.941).

Identicos officios, sob ns. 1.942 a 1.947, foram feitos às estradas de ferro The S. Paulo Railway Company Limited, Central do Brazil, Norte do Paraná, The Sorocabana Railway Company Limited, The S. Paulo Railway Company Limited e Norte do Paraná, respectivamente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas - Avisos:

N. 2.015, de 24 de maio, pagamento de 40\$ a Guinle & Comp., de concerto executado na machina de escrever da Directoria Geral das Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 2.010, da mesma data, idem de 352:913166 a Arthur Blade Fils, de fornecimentos à E. de F. Central do Brazil, em janeiro e fevereiro ultimo;

N. 2.097, de 3 do corrente, idem de 5:5000 a diversos, a gratificações por serviços extraordinarios em maio ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio - Avisos:

Ns. 2.334 e 2.339, de 30 de maio e 2 do corrente, pagamentos de 349\$ e 1:227\$, de diarias a varios funcionarios deste ministerio;

N. 2.244, de 22 de maio, idem de 2:735\$ ao 3º official da Directoria de Contabilidade Roberto Mello Campbell, da folha do pessoal operario da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, relativa ao mez de abril ultimo;

N. 2.236, de 27 de maio, idem de 4:006\$911 ao 3º official da Directoria de Contabilidade Celio Negreiros de Barros, da folha do pessoal operario da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em abril ultimo;

N. 2.373, de 2 do corrente, idem do 200\$ a Jorge Modesto de Almeida, de gratificação;

N. 2.254, de 27 de maio, idem de 120:000\$ ao Banque Francaise et Italienne pour l'Amerique du Sud, pelas viagens redondas realizadas pelos vapores *Brasile*, *Italia* e *Rio de Janeiro*, das companhias La Veloce, Navigazione Italiana e Lloyd Italiano;

N. 2.380, de 2 do corrente, idem de 300\$ a José Dionisio Maia, de gratificação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores - Avisos:

N. 2.365, de 3 do corrente, pagamento de 1:704\$, da folha dos auxiliares da Comissão de Alistamento Eleitoral, em maio ultimo;

N. 2.444, de 14 de maio, idem de 20:738\$133 a diversos, de fornecimentos à Policia do Districto Federal, em março ultimo;

N. 2.386, de 4 do corrente, idem de 2:128\$600, das folhas das gratificações a que tem direito o pessoal do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, em maio ultimo;

N. 2.240, de 21 de maio, idem de 24:670\$984 a diversos, de fornecimento à Brigada Policial em março ultimo;

N. 2.401, de 4 do corrente, idem de 15:200\$664, de folhas de diversos empregados da Directoria de Saude Publica, no mez de maio findo.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 91, de 31 de maio, pagamento de 260\$ a Ambrosio da Silva Barbosa e outro, de gratificação

Requerimentos:

De José da Costa Almeida, pagamento de 545\$500, de fornecimentos ao Thesouro Nacional, no corrente anno;

Do mesmo, idem de 300\$, de serviços prestados ao Thesouro Nacional, em maio ultimo.

— Exercicios findos - Requerimentos:

De Pedro Osorio & Comp., pagamento de 20:371\$700, de divida do exercicio findos;

De S. Mendes & Comp., idem de 500\$ e 444\$, idem, idem;

De Madeira Mamoré Railway Company e E. Lambert, idem de 321:257\$549 e 613\$150, idem, idem;

De Rodrigues Teixeira & Borges, idem de 1:220\$700, idem, idem

— Ministerio da Guerra.

Aviso n. 423, de 27 de maio, pagamento de 5:515\$400 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno.

— Requerimento despachado de The Amazon Telegraph Company, pedindo certidão de actos relativos a seu contracto de 29 de julho de 1909. — Indeferido; os itens do requerimento se referem a factos internos da administração.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da 2ª Camara, em 6 de junho de 1913

Presidencia do Sr. desembargador, Diogo de Andrada; secretario, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Fonseca e Angra de Oliveira.

Não houve julgamento nem sorteio, por não ter comparecido o juiz convocado.

EM MESA

Aggraves de petição — Ns. 776, 777, 778, 781 e 782.

PUBLICAÇÃO

Aggraves de petição — Ns. 453, 627, 658, 689, 706, 708, 709, 710, 713, 715, 721, 727, 728, 729, 734 e 738.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BITTENCOURT BELFORD; ESCRIVÃO, ALCIDES M. NETTO

Infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; infractor, José Joaquim Fernandes. — Artigo 93, § 1º, do Regulamento Sanitario. — Condemnado ao pagamento da multa de 125\$000.

EDITAES

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia A. G. de Carvalho.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de A. G. de Carvalho que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz The British Bank of South America, Limited, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz The British Bank of South America, Limited, para o fim de ser admittido como credor pela quantia de 19:278\$100 proveniente de cinco notas promissórias emitidas pelo fallido a favor de Casemiro Pereira Cotta e por elle transferidas por endosso ao supplicante, cujo requerimento, acompanhado das respectivas notas promissórias com informação do fallido e parecer dos syndicos se acha em cartorio do escrivão que este subscreeve, à disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de á revelia se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passaram o presente edital e mais dous do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de junho de 1913. — E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscreevi. — Eliezer Gerson Tavares.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Theodoro Silva & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Theodoro Silva & Comp. e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de J. D. Miranda Monteiro, como liquidatario da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de J. D. Miranda Monteiro, na qualidade de liquidatario que é da fallencia de Theodoro Silva & Comp., estão e se acharão em cartorio, durante 10 dias, à disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnar-as sob pena de á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passei o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de junho de 1913. — O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Campos & Toledo

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Campos & Toledo e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Huber & Comp., como liquidatarios da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de Huber & Comp., na qualidade de liquidatario que são da fallencia de Campos & Toledo, estão e se acharão em cartorio, durante 10 dias, à disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnar-as, sob pena de á revelia serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, passei o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de junho de 1913. — O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias aos interessados na fallencia de Silva Coutinho & Companhia, para dizerem, dentro desse prazo, sobre o cumprimento da concordata feita pelo unico socio da dita firma Manoel Joaquim da Silva Coutinho, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por esse juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de fallencia da firma Silva Coutinho & Companhia, nos quaes pelo unico socio e concordatario dessa firma Manoel Joaquim da Silva Coutinho, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para ser julgada cumprida a concordata feita com os seus credores, depois de preenchidas todas as formalidades legais. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Silva Coutinho & Comp. para dizerem, dentro desse prazo, sobre o cumprimento da concordata feita com os seus credores pelo unico socio da dita firma, Manoel Joaquim da Silva Coutinho, sob pena de á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de junho de mil novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscreevi. — Luiz Augusto de Carvalho Mello.

Juízo da Segunda Pretoria Cível

Foram afixados os seguintes editaes para casamento:

Fausto Cesar Santiago e Francisca Theodora Gonzaga; João José Antunes e Julia Ferreira Pacheco.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1913. — O escrivão, Alfredo Maurício Filho.

Juízo da Terceira Pretoria Cível

JUIZ, DR. VENANCIO LABATUT — ESCRIVÃO, DR. CORRÊA DUTRA

Acha-se decorrido o prazo dos casamentos de Custodio Fernandes da Cruz e Adalgiza Valida Pinto, Antonio Fragalo e Adelia Paria Egypto. Correm os de Antonio do Espirito Santo e Olinda Martins Simões Camarreira, Adolpho Pereira da Silva e Dolores Damasceno.

Terceira Pretoria Cível. 6 de junho de 1913. — O escrivão, Dr. Corrêa Dutra.

Juízo da Oitava Pretoria Cível

Foi afixado neste juizo o edital de casamento de José Antonio Alves e Albina Carbiciero.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1913. — O escrivão, Jorge Pinho.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. general Vespasiano do Albuquerque, ministro da Guerra e senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— Os Srs. José Henrique Aderne e Severino Henrique Neiva agradeceram hontem a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica as suas

promoções, respectivamente, aos cargos de sub-director e secretario do trafego da Directoria Geral dos Correios.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica telegraphou hontem aos Srs. Dr. Heraclito Alencastro Graça e commandante Alencastro Graça, dando pezames pelo fallecimento do Sr. almirante Alencastro Graça.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: senadores Bernardino Monteiro, Urbano dos Santos e Arthur Lemos; deputados Lourenço de Sá, Olegario Pinto, Jacques Ourique, Marcolino Barreto e Raul Cardoso.

— O Sr. Carlos de Araujo, representante nesta Capital da empresa La Teatral, foi hontem ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir, no Theatro Municipal, á commemoração do centenario do nascimento de Richard Wagner, que deve realizar-se na proxima terça-feira, 10 do corrente.

— O Sr. coronel Eugenio Franco, chefe da construcção do forte de Copacabana, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer a visita de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica áquella praça de guerra.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica telegraphou hontem ao capitão de mar e guerra Libanio Lamenha Lins, commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais, felicitando-o pela passagem do seu aniversario natalicio.

— Realisou-se hontem á noite no Palacio do Governo a recepção do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Entre as pessoas que foram cumprimentar S. Ex. notavam-se os Srs. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; Dr. Regis de Oliveira, sub-secretario das Relações Exteriores e Ministro interino; Deputados Caelano de Albuquerque, Gumerindo Ribas, Simeão Leal, Marcolino Barreto, Aurelio Amorim, Erico Coelho, Antonio Nogueira, Pereira Braga, Jacques Ourique, Flores da Cunha, Pires de Carvalho, Deraldo Dias, Cunha Vasconcellos, Nabuco de Gouvêa e Freire de Carvalho; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; generaes Silva Faro, Marques Porto, Alencastro Guimarães, Souza Aguiar, João Claudino, Pedro Ivo e Ismael da Rocha; vice-almirante Lins Cavalcanti, contra-almirantes Adelino Martins, Gustavo Garnier e Klappe Rubim; marechal Jeronymo Jardim, coronéis Innocencio Ferraz, Lins Ramos, Cordeiro de Faria, Alberto de Aguiar, Abilio de Noronha, Agricola Ewerlon Pinto, Setembrino de Carvalho, Tristão Araripe, Dr. Ferreira do Amaral e Alexandre Barreto; contra-almirante Marques da Rocha, coronel Benjamin de Souza Aguiar, capitães de mar e guerra Saddock de Sá e Ballariny; tenentes-coroneis Isidro de Figueiredo, Miguel Martins, Jorge Cavalcanti, Lamaignère Teixeira, Eduardo Barboza e Benedicto Marcellino de Araujo; coronel Lyrio de Siqueira, director dos Correios; majores Alvaro de Mello, Potiguara, Marcos Pradel, Espirito Santo Cardozo e Leite de Castro; Dr. João Baptista de Lacerda, director do Museu Nacional; Dr. Pires-Ferreira, Manoel Lobo Botelho e José Henrique Aderne.

Durante a recepção tocou no parque do Palacio a banda do 3º regimento de infantaria do Exercito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro declarou ao director do Archivo Nacional que, segundo communicação do Ministerio da Marinha, não existem no archivo da Escola Naval documentos relativos á mudança da mesma escola de Portugal para o Brazil.

— O Sr. ministro, em aviso dirigido ao Supremo Tribunal Federal, communicou que se acha vago o logar de juiz federal na secção do Ceará, visto ter sido aposentado, por decreto de 4 do corrente mez, o respectivo juiz, bacharel Eduardo Studart.

— Por acto de hontem foi nomeado Joaquim Pelinca de Oliveira para o logar de escriptuario-archivista da Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Norte.

— Foi naturalizado cidadão brasileiro João José Ferreira Rego, natural de Portugal e residente no Estado de S. Paulo.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro, os Srs. senador Augusto de Vasconcellos, deputados Nicanor Nascimento, Pereira Braga, João Simplicio e Thomaz Cavalcanti; Drs. Carlos Seidl, Graça Couto, Armando de Carvalho, Alfredo Rocha e Pires Farinha; coroneis Camara Campos e Cunha Martins.

— O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte: Superior de dia, capitão Caldeira Santos.

Official de dia á brigada, capitão Narciso de Carvalho.

Médicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Julio Mirabeau; de promptidão, capitão graduado Dr. Rocha Frota e interno da dia, alferes honorario Manhiães Filho.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, tenente Quintiliano da Costa.

Rondam as patrulhas, alferes Vieira da Cruz e nove inferiores.

Rondam no 4º districto, alferes Daniel Cavalcante e um inferior.

Theatro S. Pedro de Alcantara, alferes Candido de Oliveira.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente Abilio Dias e na cavallaria, alferes Souza Reis.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Verissimo Nogueira; Caixa de Conversão, alferes Octaciano do Sant'Anna; Thesouro, alferes Sylvio Carneiro; Casa da Moeda, alferes Mello Silva.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, alferes Sabino da Cunha; no 4º, tenente Nicoláo Carneiro; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, capitão Ribeiro Catalão; e no corpo de serviços auxiliares, alferes Abelardo de Souza.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

Fazenda

O Sr. ministro communicou ao prefeito do Districto Federal ter a Fazenda Nacional adquirido, por solicitação do Sr. ministro da Agricultura, o terreno situado á rua do Vianna n. 25, fundos, em São Christovão, nesta Capital.

— Por solicitação do Tribunal de Contas, o Sr. ministro devolveu ao da Viação o processo relativo á divida de exercicios findos de 513\$642, proveniente de gratificação de 10% a que tinha direito o finado 3º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco de Salles Souza Castro, afim de que o dito Sr. ministro informe qual a data em que foi concedida a referida gratificação.

— Pelo Sr. ministro foram devolvidos ao da Viação diversos avisos solicitando pagamentos, cujas despesas não foram registradas pelo Tribunal de Contas dentro do exercicio de 1912.

— O Sr. ministro concedeu á D. Venina Albuquerque da Rosa licença para vender a Leovegildo Arsenico Pinto o lote n. 121 da Estrada Real de Santa Cruz, após pagamento do laudemio e satisfeitas as exigencias da lei.

— De accôrdo com os pareceres, o Sr. ministro mandou entregar ao Dr. Euphrasio José da Cunha a fiança que prestou em garantia do cargo de claviculário da Directoria Geral dos Correios, que deixou de exercer.

— Pelo Sr. ministro foram expedidos actos declaratorios dos vencimentos que competem a diversos funcionarios aposentados.

— O Sr. ministro pediu ao da Viação emitir parecer a respeito da consulta do delegado fiscal da Parahyba sobre qual a classificação que se deve dar á despesa com o pagamento do pessoal e material das obras do porto de Cabedello, em face do art. 78 da lei n. 2.738, visto não estar ainda organizada, por falta de regulamento.

a baixa especial de que trata o decreto n. 6.368, de 14 de Fevereiro de 1907, á conta da qual correrá aquella despesa, convido que o Ministerio da Viação requisite o Thesouro, enquanto não estiver organizada a refrenda baixa, distribuição de credito áquella delegacia por conta da rendida 2.ª ouso arrecadada no mesmo porto, para occorrer á despesa em questão, visto não ser conveniente a paralyzação das mesmas obras.

— Respondendo ao aviso do Sr. ministro da Viação, em que lhe communicava a approvação da tomada de contas das linhas de Itararé a Tibagy, da Sorocabana Railway Company, o Sr. ministro pediu-lhe informar qual a repartição em que foi recolhida a somma de 283.914\$203, a que se refere aquella ministro em aviso, assim como á de 59.525\$850, correspondente ao imposto de transporte arrecadado em todas as linhas da companhia, visto não constar no Thesouro nem na Delegacia Fiscal de S. Paulo, a entrada de taes importancias, conforme se verificou.

— O Sr. ministro pediu ao da Viação emittir parecer sobre o requerimento da Companhia Port of Pará, pedindo revalidação do alfandegamento dos edificios situados em Miramar, perto de Belém, que serviram de entreposto municipal de inflammaveis, nas mesmas condições em que foi concedido á Intendencia de Belém em 1903 e de accordo com as regalias que lhe confere o contracto firmado com o Governo Federal.

— Tomando conhecimento do recurso interposto por Bastos Dias da decisão da alfandega desta Capital impondo-lhe a multa de direitos em dobro por differença de peso encontrada na mercadoria submettida a despacho pelo recorrente, o Sr. ministro mandou cobrar apenas a multa de expellente do art. 177 Nova Consolidação das das Leis das Alfandegas.

— Despachando o requerimento da Companhia de Navegação do Amazonas, solicitando baixa do termo de responsabilidade assignado na Alfandega do Pará, o Sr. ministro mandou que a requerente se dirija ao Ministerio da Agricultura, na forma do art. 62 do decreto

— O director do Gabinete do Thesouro recommendou ao delegado fiscal em S. Paulo providenciar para que a Alfandega de Santos informe si recebeu alguma ordem tratando da isenção de direitos para o material importado em 1903 pela Camara Municipal de Sorocaba, indicando, no caso affirmativo, o numero e data da mesma ordem.

— Pelo Sr. ministro foi provido o recurso interposto por Meideiros & Bittencourt da decisão da alfandega desta Capital classificando como carteiros de couro, da taxa de 10\$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho como bolsas de couro, da taxa de 3\$, classificação esta que o Sr. ministro mandou acceitar.

— Para o fim de ser mantida a decisão recorrida, o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira interposto da decisão da Recolletoria do Districto Federal, considerando sujeito ao imposto de indus-trias e profissões o deposito que a recorrente possui nesta Capital.

Na 1ª pagatoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas: delegados e escriptães districtaes, commissarios de policia, escreventes e officiaes de justiça, fiscaes de vehiculos, agentes, Gabinete de Identificação, montepio do Exterior, pensões, pensões provisórias e praças do pret.

Marinha

Foi designado o escrevente de 1ª classe Manoel Venerando da Graça Junior, para servir no Sanatorio Naval de Friburgo, em substituição do de 2ª classe André Faustino Carlos.

— O auxiliar de fiel Francisco Borges Mascarenhas embarcou no contra-torpedeiro *Sergipe*, em substituição do de 2ª classe Paulo Gonçalves Bastos.

Depois de terminada a respectiva entrega ao seu substituto, desembarcou do contra-torpedeiro *Sergipe* o fiel de 2ª classe Paulo Gonçalves Bastos.

— Foram desligados: o aprendiz marinho n. 53 João Ferreira Junior, da Escola de Aprendizos Marinheiros de Campos, por incorrigivel, de accordo com o art. 63 do Regulamento em vigor; o escrevente de 2ª classe Manoel Verano da Graça Junior, da 2ª secção da Superintendencia do Pessoal, e o escrevente de 2ª classe André Faustino Carlos, do Sanatorio Naval de Friburgo.

— O Sr. vice-almirante Antonio Lins Cavaleanti de Oliveira, chefe do Estado-Maior da Armada, recebeu hontem os telegrammas seguintes:

Cruzador *Barroso*, 5—Divisão navega 11 a. m. em frente Santa Martha; conto fundar Anhatomirim 5 p. m.—Commandante Defesa Mobil.

Agôa, 5—Fundei 7h. 40 p. m. Anhatomirim. Tudo bem. Saudações.—Commandante Defesa Mobil.

Itacurussá, 5—Após tres dias aguardando chegada *Amazonas*, regimen municamento viagem suspendi hoje 7 h. S. Sebastião juntamente *Alagôas*, até altura Porcos onde encontramos *Amazonas* incorporou-se até illa Grande.—Commandante *Santa Catharina*.

Itacurussá, 5—Communico chegada Itacurussá juntamente *Santa Catharina*, tendo *Alagôas* seguido Angra, demorado motivo temporal. Sitio Forte encontrei navio proximidade S. Sebastião, regressando conforme instrucções.—Commandante *Amazonas*.

Guerra

Formaram assim constituídas as diversas commissões para a festa do dia 11 de junho:

Commissão directora do certamen: coronel Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, tenente coronel José Carlos Lamaiguere Teixeira, major José Candido da Silva Muricy, capitão Jacintho Ignacio Torres Junior, 1º tenentes José Bonifacio de Sousa Pinto e Estevão Leitão de Carvalho, 2º tenentes João Paulo de Miranda Nunes e Renato Paquet.

Commissão de recepção: coronéis Abilio Augusto de Noronha e Silva, Chispim Ferreira, Celestino Alves Bastos e Olympio Agobar de Oliveira, tenentes coronéis João Martins D'Avilla e Manoel Onofre Muniz Ribeiro, majores Antonio Mariano Alves de Moraes, Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso, Tado Soares Neiva de Lima, Raphael Clemente Telles Pires e João B. Cearense Cyleno, capitães Octaviano de Brito, Arthur Gofredo Soares, Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu, Jacintho da Cunha Leal e Olyntho de Mesquita Vasconcellos e 1º tenente Christovam Ferreira da Silva.

Commissão de buffet: 1º tenentes Moysés Alves da Silva e Arnaldo da Silveira Hantz, 2º tenentes Carlos Soares do Lago, José Barbosa Monteiro, Arminio Borba de Moura, Plutarcho Soares Caiuby e Edgar Colás.

— Foram transferidos: pelo Sr. ministro, os 2º tenentes Olegario Rodrigues Ramos e Joaquim Candido Pinheiro Rêgo, este do 13º para o 1º regimento e aquelle do 14º para o 13º regimento de infantaria; pelo departamento da Guerra: da 13ª região militar para o batalhão provisório de caçadores, o musico de 3ª classe, adido ao 3º regimento de infantaria, Raymundo Nery da Costa.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: o major Horacio Caetano dos Santos, do 6º regimento de infantaria, por ter de seguir a reunir-se a seu corpo; os capitães Antonio Dias Teixeira da Mesquita, do 6º regimento de cavallaria, por ter sido transferido, e André Avelino de Oliveira Bastos, aggregado á arma de infantaria, por ter concluido um anno de aggregação; o 1º tenente Encylos de Oliveira Figueiredo, do 1º regimento de cavallaria, por ter sido transferido; o 2º tenente Orlando do Assis Baptista, do 53º batalhão de caçadores, por ter sido classificado; os aspirantes a official Franklin Barbosa Lima e Othelo Carvalho de Oliveira, este por ter sido nomeado para o cargo de agente da fabrica de polvora da Estrella e aquelle por ter sido desligado da Escola Militar e sido classificado no 1º batalhão de artilharia.

— Realizou-se o concurso para internos de medicina no Hospital Central do Exercito, deixando de comparecer dous candidatos inscriptos e tendo sido classificados com 26 pontos Jorge Mathews da Lima e com 19 pontos José Thomaz de Avila Nabuco.

— Foi dispensado o 2º tenente Alberto Loyrand da pratica em que se achava na Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Foram classificados na arma de infantaria os seguintes officiaes: 1º regimento, 2º tenente João Moreira de Castro e Silva; 2º regimento, 2º tenente José Filomeno de Assis Brandão; 4º regimento, 2º tenentes Antonio França Gomes e Affonso Ribeiro; 6º regimento, 1º tenente Carlos Araripe do Albuquerque; 7º regimento, 2º tenentes Lindolpho Ferreira de Freitas, Agonor de Mello Corrêa e Nereu Gilberto de Moraes Guerra; 8º regimento, 1º tenente Octavio Felix Ferreira e Silva; 11º regimento, Adherbal de Castro e Silva; 13º regimento, 1º tenente Julio de Souza Couceiro; 14º regimento, 1º tenentes Theophilo Ribeiro da Fonseca e Julio Indio Parintins Pereira; 16º batalhão de caçadores, 2º tenente Antonio Augusto da Costa Leite; 48º batalhão de caçadores, 2º tenente Pedro Fernandes da Silva; 52º batalhão de caçadores, 2º tenente excedente José Norival Francisco de Lemos; 2ª companhia isolada, 2º tenente excedente José Pinheiro Bazzerra de Menezes; 6ª companhia isolada, 2º tenente excedente Euripedes Esteves de Lima e 12ª companhia isolada, 2º tenente Antonio Thomé Rodrigues.

— Apresentaram-se hontem ás altas autoridades do Exército o major Ticiano Corrêio Daemon, capitão Luiz Tettamante e o 1º tenente Alfredo Severo dos Santos Pereira, por terem de seguir para o Collegio de Barbacena, onde vão fazer parte da comissão que tem de examinar os candidatos á matricula naquella estabelecimento.

— O commando do 1º regimento de infantaria solicitou providencias no sentido de ser augmentado o pessoal da secção de pontoneiros daquelle regimento, bom como fornecimento do material necessario ao serviço de telegraphia.

— Requereu ao Sr. ministro contagem de tempo pelo dobro o 1º tenente Manoel do Nascimento Monteiro.

— O commando do 56º batalhão de caçadores submetteu á apreciação da autoridade competente, afim de ser estudado convenientemente, o trabalho do capitão daquelle corpo Henrique Roberto Burlo sobre instruções de combate e de marcha da arma de infantaria.

— Pelo quartel general da 9ª região foram concedidos oito dias de dispensa do serviço ao 2º tenente do 1º batalhão de engenharia Francisco Ferreira Alves dos Reis.

— No dia 16 do corrente reune-se na secção de justiça da 9ª região o conselho de guerra a que responde o réo soldado João Joaquim Gonçalves, do qual são juizes: capitão Octaviano do Brito, 1º tenente Fernando Coelho da Silva, 2º tenentes Cid Carneiro da Franca, João Francisco Marques Dias, Pedro Fernandes de Oliveira Jacobina e Orlando de Assis Baptista, todos do 53º batalhão de caçadores.

— O Sr. ministro mandou contar como tempo de serviço pelo dobro, para os effeitos de reforma, ao major graduado reformado do Exército José Francisco Pereira Campos o periodo decorrido de 1 de março a 2 de junho de 1870, em que permaneceu no Paraguay, após a terminação das hostilidades com aquella Republica.

— Serviço para hoje:
Superior de dia, capitão Oscar Gualberto Dias de Moura.
A brigada estrategica dá as guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central, patrulhas, serviço de extraordinario e o official para o serviço de dia ao quartel general da 9ª região.
Auxiliar do official de dia, auxiliar de escripta Oscar Leite.
A brigada mixta dá o official para ronda de visita, a guarda do palacio do Cattete e as patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara,
Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

Por acto de hontem do Sr. ministro, foram nomeados para a comissão de estudos da Estrada do Ferro de Coroatá ao Tocantins, para os cargos de engenheiros ajudantes, os engenheiros Samuel da Silva Machado, Cincinato Corrêa Rodrigues e Fabio Palhano, sendo este interinamente, e para o de conductor o engenheiro Francisco Nobrega.

— O Sr. ministro exonerou dos cargos de conductores da comissão de estudos e fiscalização e construção das estradas de ferro complementares das linhas estrategicas do Rio Grande do Sul Calisto da Silva Lynger e José Esteves Barbosa.

— O Sr. ministro solicitou do seu collega da Guerra as necessarias providencias no sentido de ser posto á disposição da comissão dos trabalhos preliminares da construção da Estrada do Ferro do Joazeiro a Therezina um destacamento de 10 praças, afim de ser garantido convenientemente o pagador da comissão quando, no exercicio de suas funções, é obrigado a percorrer a zona infestada pelos cangaceiros.

— Foi exonerado do cargo de conductor da Comissão de Estudos da Estrada do Ferro de Coroatá ao Tocantins Cassiano Santos.

— O Sr. ministro, por acto de hontem, declarou sem effeito a portaria de 26 de março do corrente anno que nomeou o engenheiro João Gualberto Marques Porto para o cargo de conductor da Comissão de Estudos e Fiscalização da Construção das Estradas de Ferro Complementares das Linhas Estrategicas do Rio Grande do Sul.

— Pelo Sr. ministro foi approvedo o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 188:865\$010, apresentados pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande para melhoramentos a introduzir no material rodante e de tracção na Estrada do Ferro do Paraná, determinados no § 3º da clausula IV do decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911, devendo a despeza que for apurada á vista de documentos comprobatorios, opportunamente exhibidos á fiscalização, ser levada á conta do capital, segundo dispõe a clausula XI do citado decreto.

— O Sr. ministro recommendou ao director geral dos Correios as necessarias providencias no sentido de serem prestadas as informações já solicitadas pela Companhia Port of Pará para que possa apresentar, dentro do prazo que lhe resta, os projectos dos edificios destinados ás Repartições de Correios, Telegraphos e Alfandega, a que se obrigou pela clausula II do seu contracto.

— Havendo a Standard Oil Company of Brazil feito ao Ministerio da Viação uma proposta relativamente á descarga de inflammaveis no novo caes do porto desta cidade, o Sr. ministro resolveu indeferir a mesma proposta por importar na implantação do regimen de monopolio, com redução de taxas contraria ás disposições em vigor.

— A Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense solicitou ao Sr. ministro da Viação autorização para não só proceder á limpeza e desobstrução de diversos rios da Baixada Fluminense, entre elles o Iguaçu e respectivos tributarios, como estender esse serviço, em virtude do art. 87 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, aos afluentes desse rio denominados Posso, Cayoabá, e Itapú além do limite estabelecido para os referidos trabalhos, que não são mais do que a continuação dos que vão ser executados nos mencionados rios, com a vantagem de ser observado o mesmo systema de trabalho, e por conseguinte mais economia por não exigir nova instalação e respectiva administração. O Sr. ministro em despacho declarou «autorizar o serviço de accordo com a solicitação da comissão, devendo ser aberto, preliminarmente, o credito autorizado».

— O Sr. ministro approvou os projectos e respectivos orçamentos dos seguintes açudes submettidos a sua deliberação pela Inspectoria de Obras contra as Seccas:

«Quintos», na importancia de 16:866\$118, que João Pessoa de Albuquerque pretende reconstruir em sua propriedade agricola e pastoril do mesmo nome, no municipio de S. Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Uma vez reconstruido este açude, situado a tres leguas da villa S. Miguel, beneficiará uma área de terrenos excellentes para o cultivo do milho, da canna de assucar e outras plantas, muito maior do que a actualmente beneficiada.

Além disso, as obras projectadas serão de grande proveito ao proprietario e a toda a população circumvisinha, pois o «Quintos», numa região em que raramente chove, passará a armazenar 788.400 metros cubicos de agua, em vez dos 165.400 que armazena presentemente.

«Santa Maria», na importancia de 16:329\$379, que Augusto Ferreira Pinto Filho pretende construir em sua propriedade agricola e pastoril «Ruy Barbosa», no municipio do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.

Localizada em uma das regiões mais férteis do municipio, a fazenda «Ruy Barbosa» dispõe de bons terrenos para a lavoura e cria-

ão, aos quaes a construção do «Santa Maria» não poderá deixar de trazer numerosos benefícios.

Este açude será formado por uma barragem de terra, fundada em terreno impermeavel, e por um sangradouro, separado da barragem por um muro de alvenaria.

— O Sr. director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil um cambial de francos 245.452,47 para pagamento aos Correios da França pela conta de vales postaes internacionaes relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

— A pedido foi exonerado José Bonna Dimam Junior do cargo de agente do Correio de Reunio, no Estado de Minas Geraes.

Em substituição foi nomeado D. Risoleta de Gusmão.

— Foi creada uma linha postal entre Carlos Barbosa e Alfredo Chaves, passando por Garibaldi e Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, com 60 kilometros de extensão e viagens diarias.

— Do cargo de estafeta entre Livramento de Ayuruoca e Bocaina, no Estado de Minas Geraes, foi exonerado Joaquim Sebastião do Nascimento.

Em substituição foi nomeado José Eduardo de Carvalho.

— Foi supprimida a linha postal de S. João do Montenegro a Alfredo Chaves, passando por Garibaldi e Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul.

— «Provem o allegado» — foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de Carvalho & C., pela Companhia Mercantil e Industrial, pedindo levantamento de caução.

— Foi exonerado Celso Ivo de Moraes do logar de ajudante da agencia do Correio de Guarany, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por abandono de emprego foi exonerado José Francisco Gomes do logar de agente do Correio de Villa Bella, no Estado de Pernambuco.

Para esse cargo foi nomeada D. Maria Parente de Godoy Lima.

— Por acto do Sr. director geral dos Telegraphos foram nomeados guarda-fios de 2ª classe Frederico Rocha e Jorge Corrêa.

— Foram admittidos na Repartição Geral dos Telegraphos: Como auxiliar de escripta da estação de Bagé, Martins Rodrigues da Luz;

Como diaristas: na 3ª secção do districto de Piahy, Braz Corrêa Lima; na estação de Ilhéos, José Pinto de Rezende; na estação de Paraty, Henrique Pereira dos Reis e na estação de Ilhéos, Henrique Leal Fachnetti;

Como mensageiro na estação de Antonina, Arthur Martins Raposo;

Como taxador na estação de S. Paulo, José Alberto dos Santos;

Como serventes na estação radiotelegraphica de Amaralina, Rosalino Victorino da Silva e Antonio da Silva.

— Foram designados por actos da directoria geral dos Telegraphos:

Os telegraphistas de 2ª classe Hedefonso Rodrigues Villares, para servir como fiscal do serviço de The Western Telegraph Company, Limited, na estação de Recife, e Sergio Freire de Carvalho para servir como encarregado da estação de Cachoeira (norte);

O praticante Oscar Gomes de Mattos, para servir na 3ª secção da 3ª divisão;

Os estagiarios: João Broxado Filho, para a estação Central; Evangelino Spborgis Porciuncula, para a estação de S. Paulo; Flórindo de Azevedo, Adamastor Joaquim da Silva, o primeiro para a estação de S. Paulo e o ultimo para a Central.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos: O telegraphista chefe Guilherme Antonio Freire de Andrade da estação de Cachoeira para a de Belém;

O telegraphista de 1ª José Godinho da estação de Porto Alegre para a de Moinhos de Vento; o de 3ª Aprijo Amâncio da Rocha da estação de S. João Baptista para a de Arassuahy, como encarregado, e desta para aquella o diarista José João de Oliveira.

Os telegraphistas de 4ª Sival Ribeiro Guimarães da estação de Rio de Janeiro para a de Porto Alegre e Leopoldo Granier da estação de Bagé para a de Rio Pardo;

A auxiliar habilitada Idalina Cardoso Lopes Ribeiro da estação de Cachoeiro do Itapemirim para a de Macahé;

O diarista Antonio de Oliveira Gélly da estação de França para a de Sacramento, durante o impedimento do telegraphista regional Carlos Viot.

— Por actos da directoria geral dos Telegraphos foram dispensados:

O telegraphista de 3ª classe Antonio Luiz de Siqueira do logar de fiscal do serviço de The Western Telegraph Co., Limited;

O diarista Manoel Pinto de encarregado do trecho de Pontes e Lacerda a Corrego Fundo;

O cyclista Augusto Pereira da Assumpção da estação de São Paulo;

O mensageiro da estação de Nazareth Lucilio de Mattos;

Os serventes Sizenando Baptista dos Santos e Luiz Victor de Britto, o primeiro da estação de Aracajú e o ultimo da estação radiotelegraphica de Amaralina.

— Pela directoria geral dos Telegraphos foram passados attestados de habilitações praticas de telegraphia a Samuel Wortigern Guerreiro Lopes, Arthur Moura, Renato Miranda, Paulo Peixoto de Vasconcellos, Alfredo Pessoa da Costa, João Antonio da Silva Pessoa, Pedro Celso de Gama, José Ferreira de Mello, Affonso Chapot de Camargo e Protassio Leal Nunes.

— Foram concedidas licenças aos seguintes funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos:

Ao inspector de 4ª classe em commissão João Luiz Feço, 90 dias sem ordenado;

Aos telegraphistas de 3ª Gabriel Pereira Martins e Ulysses da Costa Paiva, ao primeiro 30 e ao segundo 90 dias, ambos com o respectivo ordenado;

Aos de 4ª Pedro Ribeiro da Costa e Ulysses Mina Praga, ambos 90 dias com ordenado;

Ao regional Pedro Antunes Godoy, 90 dias com 2/3 da diaria;

Ao diarista Carlos Muller de Campos, mais trinta dias sem diaria;

Aos guardas: de 1ª Flavio Rodrigues Nogueira, 90 dias com ordenado, e aos de 2ª, Luiz de Macedo Carvalho Junior, Arthur Pereira Fernandes e Aristides Nepomuceno, este ultimo 60 dias com ordenado e os outros 90 tambem com ordenado;

Ao estafeta de 2ª classe João Prisco do Rego, 90 dias.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro solicitou do seu collega da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser dada ordem, por intermedio do Banco do Brazil, á sua succursal em Belém do Pará, afim de que possa ser guardado no edificio da antiga Alandega daquella cidade o material da estação experimental da cultura da seringueira, recentemente chegado da Europa, até que possa o mesmo ser conduzido ao seu destino.

— Pelo Sr. ministro foi mandado servir em Barbaçena, no Estado de Minas Geraes, com o Dr. Felix Apostoli, encarregado do Serviço de Veterinaria na referida cidade, o Sr. Agostinho Tavares Vianna, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 7º Districto do mesmo serviço.

— O Sr. ministro resolveu mandar addir á Directoria do Serviço de Veterinaria, até ulterior deliberação, o Dr. Francisco Quartim Barbosa, ajudante da secção do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo.

— Na proxima terça-feira, encerrar-se-ha a inscripção para os exames de admissã dos candidatos á matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Estabelecimentos de instrucção

O resultado dos exames prestados pelos alumnos do curso de adaptação e secundario do Collegio Militar, na segunda época do anno lectivo de 1912, foi o seguinte:

Primeira serie (conjunto) — Portuguez, arithmetica e geometria pratica, lições de ciências, geographia e historia patria.

Approvados simplesmente: Carlos Moura Limoeiro, grão 5, e Fioravante Labalaca, grão 4. Foram reprovados dous e faltou um alumno.

Desenho — Approvados simplesmente, grão 4, Carlos de Moura Limoeiro e Fioravante Labalaca.

Segunda serie (conjunto) — Portuguez, arithmetica e geometria pratica, lições de ciências, geographia e historia patria.

Approvados simplesmente: Jarcy Nobrega, grão 5, Jorge Brühl, Aristóteles do Lago, Norberto Francisco de Assis, Leibnitz

de Barros Castro, e João Baptista de Senna, grão 4. Foram reprovados 14 e faltaram 14 alumnos.

Desenho — Aprovados simplesmente: Nelson Fernandes Ramôa e Leibnitz de Barros Castro, grão 5; Felippo Augusto Short Coimbra, Mario de Mello Moraes, Jorge Brühl, João Martins Coelho, Aristides Diniz e Luiz Venancio Jansen de Mello, grão 4. Foram reprovados sete e faltaram 10 alumnos.

Terceira serie (conjunto) — Português, arithmetica, geometria practica, lições de cousas, geographia e historia da patria.

Aprovados plenamente : Paulo Themistocles Sant'Anna de Mascarenhas, grão 7; Aginaldo Valente de Menezes, Jorge Benjamin Dias de Castro, Lauro Nina de Medeiros, Octavio Alves do Valle, Waldemar Barroso Magno e Agenor de Andrade, grão 6; simplesmente : Irapuan Eliseu Xavier Leal, Hermenegildo Campos de Almeida, Ary Valerio dos Santos, Paulo Figueiredo Lobo, Eduardo Collatino de Góes Trindade, Octacilio Pinto de Souza e Leopoldo de Avila Franca, grão 5; Murillo Penha Alves da Souza, Annibal de Andrade, Theodomiro Alves da Motta, Oscar Gomes Couto Junior, Aginaldo Augusto de Abreu e Silva, Floriano Peixoto da Fontoura Nunes, Milton Santos da Fonseca, João Baptista de Figueiredo Tenreiro Araujo Junior, Antonio Rogick da Costa, Djalma Freitas de Almeida, Manoel Benedicto Chaves, Ottilio de Magalhães Almeida, Edmar Werneck Garcez e Cicero Pindaro de Oliveira Vaz, grão 4. Foram reprovados 11 e faltaram 27 alumnos.

Desenho — Aprovados simplesmente: Irapuan Eliseu Xavier Leal, Ismar de Andrade e Souza, Eduardo Collatino de Góes Trindade, Enrico de Carvalho Borges e Cicero Pindaro de Oliveira, grão 4. Faltaram cinco alumnos.

Curso secundario — Primeiro anno — Português — Aprovados: Eugenio Adriano de Moraes Junior, plenamente, grão 6; simplesmente, Eugenio de Castilho Freire, grão 5; Hugo da Noronha, Filinto Abaeté Cavalcanti, Pedro Innocencio da Carvalho, Carlos Severiano da Fonseca, Luiz Maria Beaurepaire Roham Pinto Peixoto, Augusto Manoel de Araujo Góes, Manoel Marinho da Cruz Camarão, René Nunes Galvão, Edson de Freitas Almeida, João de Carvalho Borges Filho, Alfredo Burros do Valle, Armando Levy Cardoso, Tristão da Rocha Lima, Acrizio de Mello, Erico Falcão e Manoel José da Fonseca, grão 4. Foram reprovados cinco e faltaram 16 alumnos.

Francês — Aprovados: plenamente, grão 6, Pery Constant Davilaqua, Mariô Tasso Sayão Cardoso e Carlos Severiano da Fonseca; simplesmente, Carlos Marinho da Cruz Camarão e Gastão de Carvalho, grão 5; Pedro Paulo Castrioto, Augusto Manoel de Araujo Góes, Victor Alves dos Campos, Jorge Colon de Assis Figueiredo, Luiz Maria Beaurepaire Roham Pinto Peixoto, Cesar Riograndense da Rocha, Alvaro Nunes Galvão e Adolpho Bussmeyer Caminha, grão 4. Foram reprovados quatro e faltaram 13 alumnos.

Arithmetica — Aprovados plenamente, Jandulhy Carneiro Toscano do Brito, grão 7; Floriano Salvaterra Dutra, Alfredo Barros do Valle, Aramis Jorge de Vasconcellos e Ary Maurell Lobo, grão 6; simplesmente, Armando Levy Cardoso, Edmundo Gastão da Cunha, Nelson Marinho, Humberto Ribeiro da Silva, Mario Rosa de Moura, Elpidio dos Reis Borges e Leandro José da Costa Sobrinho, grão 5; Alvaro de Almeida Araujo, Luiz Bossuet Lopes Costa, Dianerzes Lopes Cesar, Pedro Innocencio de Carvalho, Osmar Soares Dutra, Modesto Donatini da Cruz, Gustavo Adolpho Muller, Dury Palhares, Armando Villa Nova Pereira de Vasconcellos, Eduardo Pares Campello de Almeida, Tristão da Rocha Lima e Ubyrajara da Fonseca, grão 4. Foram reprovados 20 e faltaram 19 alumnos.

Geographia — Aprovados : distincção, grão 10: Altamir da Fonseca Braga; plenamente, Armando Villa Nova Pereira de Vasconcellos, Olegario Cesar Cerqueira Passos, Agenor Eloy Ramos, grão 6; simplesmente, Antonio da Rocha Lima, Eder Figueiredo Vilas Boas, José de Figueiredo Lobo e Valmir de Araripa Ramos, grão 5; Armando de Araujo Coelho, Adalgiso Carneiro Gomes, Sandoval Cavalcanti de Albuquerque, Manoel Antonio de Araujo Costa, Edmundo Bento da Faria, Elpidio dos Reis Borges, Ary Maurell Lobo e Tristão da Rocha Lima, grão 4. Foram reprovados 21 e faltaram 19 alumnos.

Desenho — Aprovados: plenamente, grão 6, Carlos Severiano da Fonseca, simplesmente, Luiz Bossuet Lopes Costa, grão 5; Tristão Suppirra de Araripa Mello, Pedro Paulo Castrioto, Luiz Felipe Paranhos de Macedo e Hermes Rodrigues da Fonseca Filho, grão 4. Faltaram quatro alumnos.

Segundo anno:

Português — Aprovados: simplesmente, grão 5, Augusto Livramento e Jorge Barreto Lins; Newton Brayner Nunes da Silva, Rodrigo José Maurício, Waldemar Maigre Restier, Everardo Tinoco, Alvaro Nunes Galvão, João Campos Povoas, Alfredo de Carvalho Dias, Israel Ramiro Souto, Arlindo Pinto Nunes, Mario Pinto do Amaral, grão 4. Foram reprovados 10 e faltaram 12 alumnos.

Francês — Aprovados: plenamente, grão 6, Waldemar Maigre Restier, simplesmente: Arlindo Pinto Nunes, grão 5; José de Souza Carvalho, Alvaro Nunes Galvão, Floriano de Menezes, João Campos Povoas, Carlos dos Santos Mesquita, Ismar Thomé Cordier, Olympid de Carvalho Borges, Adalberto da Rocha Lima e Frederico Martins Ferreira, grão 4. Foram reprovados quatro e faltaram oito alumnos.

Inglês — Aprovados: plenamente, grão 6, Pedro Luiz Monteiro de Barros e Mathews de Souza Mendes; simplesmente: Everardo Tinoco,

Manoel Carlos dos Santos Mesquita, Luiz Cundit Guimarães, René Nunes Galvão, Jorge Barreto Lins, grão 5; João Basilio Cardoso Pires e Alvaro Agapito da Veiga, grão 4. Foram reprovados tres e faltaram 10 alumnos.

Arithmetica — Aprovados: distincção, grão 10, Emiliano de Albuquerque Mello, plenamente: Rubens Barata de Azevedo, João Campos Povoas e Waldemar Maigre Restier, grão 6; simplesmente: Olinto do Prado Dantas e Aureliano Luiz de Farias, grão 5; Oscar Ferreira de Carvalho Soutello, Edigerson de Azevedo Pinto, Antonio Hygino da Silva, Adalberto da Rocha Lima, Floriano Peixoto Keller, Alvaro Nunes Galvão, Eddy de Castro Uchôa, Mario Pinto do Amaral, Uriel Sergio Cardim, Geyser Nunes de Carvalho, Annibal Ferreira da Rosa e Ruben Rago da Serra Martins, grão 4. Foram reprovados seis e faltaram 11 alumnos.

Geographia — Aprovados: plenamente, grão 6, Elias Americo Freire; simplesmente: Adalberto da Rocha Lima, Edmundo da Silva Reis, grão 5; Alvaro Nunes Galvão, Abelardo de Moraes Carneiro, Pedro Luiz Monteiro de Barros e Henrique de Lemos Fischer, grão 4. Foram reprovados 11 e faltaram 12 alumnos.

Desenho — Aprovados: simplesmente, grão 4, Geyser Nunes Carvalho e João Campos Povoas. Faltaram cinco alumnos.

Terceiro anno:

Português — Aprovados simplesmente: Romulo Fabrize e Renato José de Freitas, grão 5; Rubens Guilherme de Almeida, Julio Lemos da Silva, Armando Miranda Tinoco, Anisio Martins de Oliveira, Luiz de Azambuja Cardoso, Antonio Hygino da Silva, Manoel Augusto de Araujo Góes, Aureliano Luiz de Farias, Ary Soler do Couto, Oswaldo Melchialdes de Almeida, Floriano Peixoto Torres Homem, Domingos d'Avila Franca, José Thomé Xavier de Brito, Euclides Piracurca, Milton de Souza Daemon, José Custodio dos Santos Calheiros, Dúlcio Schmelpfeng Pereira, Nelson do Mello Barreto e Winckelmann Barbosa Lima, grão 4. Foram reprovados cinco e faltaram 7 alumnos.

Francês — Aprovados plenamente: Manoel Augusto de Araujo Góes, grão 8; Aureliano Luiz de Farias, grão 6; simplesmente: Antonio Hygino da Silva, Rubem Barata de Azevedo e Ary Soler do Couto, grão 4. Faltaram quatro alumnos.

Latim — Aprovados simplesmente: Julio Lemos da Silva, Manoel Augusto de Araujo Góes, Renato José de Freitas e Aureliano Luiz de Farias, grão 4. Faltaram tres alumnos.

Inglês — Aprovados simplesmente: Manoel Augusto de Araujo Góes e Armando Pereira da Silva, grão 5; Julio Lemos da Silva, Alvaro Moutinho da Costa, José Custodio dos Santos Calheiros e Ulysses do Souza Bezerra, grão 4. Foram reprovados sete e faltaram tres alumnos.

Alemão — Aprovados plenamente: Aureliano Luiz de Farias, grão 6; simplesmente: Luiz Barbedo Filho, grão 5, e Luiz de Azambuja Cardoso, grão 4. Faltou um alumno.

Arithmetica — Aprovado plenamente: Fernando de Castro Uchôa, grão 6; simplesmente: Antonio Pimenta dos Reis, Ubyrajara dos Santos Lima, Manoel Augusto de Araujo Góes, Anisio Martins de Oliveira, Oswaldo Melchialdes de Almeida, Domingos d'Avila Franca e Cleisthenes Barbosa, grão 4. Foram reprovados nove e faltaram cinco alumnos.

Physica — Aprovados simplesmente: Manoel Augusto de Araujo Góes, grão 5; Rubem Barata de Azevedo, Antonio Hygino da Silva e Aureliano Luiz de Farias, grão 4. Faltaram tres alumnos.

Geographia — Aprovados: plenamente, grão 6, Octavio da Luz Pinto; simplesmente: Manoel Augusto de Araujo Góes, Armando Pereira da Silva, Antonio Hygino da Silva, Renato José de Freitas, grão 5; Aureliano Luiz de Farias, Adorbal Campos Silva, Anisio Martins de Oliveira, Luiz de Azambuja Cardoso, Nelson de Mello Barreto, Leopoldo Valdetaro Montiro Drumond e Ubyrajara dos Santos Lima, grão 4. Faltaram quatro alumnos.

Desenho — Aprovados simplesmente, grão 4, Jorge Duarte de Oliveira e Antonio Hygino da Silva. Faltaram tres alumnos.

Quarto anno:

Inglês — Aprovados plenamente: Dicosar Plaisant, grão 8; Mario de Aguiar Muniz Freire, grão 7; simplesmente: Antonio Joaquim Diniz, grão 5; Benjamin Constant de Magalhães Almeida, Demosthenes Tertuliano Ribeiro e Ricardo de Amorim Bezerra, grão 4. Faltaram tres alumnos.

Latim — Aprovado simplesmente, grão 4, Domingues Kiribão Cavalcanti. Falto um alumno.

Algebra — Aprovados plenamente: Mario da Costa Braga, grão 7; Mario Perdigo, Galio de Araujo Lima, Armando Nogueira da Fonseca e Americano Flarys, grão 6; simplesmente: Antonio Joaquim Diniz, Agenor Brayner Nunes da Silva, Americo Braga e Mizaél Cavalcanti de Assumpção, grão 5; Jayme Americano Freire, Mario do Aguiar Muniz Freire, Demosthenes Tertuliano Ribeiro, Gaspar Nunes Galvão, Pedro Freitas Bandeira de Mello, Domingos Kiribão Cavalcanti, Raulpho de Oliveira Paredes, José Portocarrero, Mozart Machado e Oscar de Barros Amzalack, grão 4. Foram reprovados 19 e faltaram 11 alumnos.

Geometria — Aprovados plenamente, grão 6, Mario do Aguiar Muniz Freire, Americano Flarys e Armando Nogueira da Fonseca, simplesmente: Jayme Americano Freire, Arthur Mourer, Agenor Brayner Nunes da Silva, Mario Perdigo, grão 5; Galio de Araujo Lima,

Mário da Costa Braga, Americo Valerio Campello, Domingos Kiribão Cavalcanti, Gaspar Nunes Galvão, Mizael Cavalcanti de Assumpção, Americo Braga, Antonio Joaquim Diniz e Oscar de Barros Amzalack, grão 4. Foram reprovados quatro e faltaram oito alumnos.

Physica—Aprovados plenamente: Mario de Aguiar Muniz Freire, grão 8; e Antonio Joaquim Diniz, grão 7; simplesmente: Maciel Cylleno, Benjamin Constant de Magalhães Almeida, Alexandre Sequeira Dias e Manoel Camara Alves da Silva, grão 4. Faltaram dous alumnos.

Geographia—Aprovados plenamente: Mario de Aguiar Muniz Freire, grão 8; Antonio Joaquim Diniz, grão 7; Benjamin Constant de Magalhães Almeida, grão 6; simplesmente: Oswaldo de Barros Castro e José Portocarrero, grão 5; Custodio de Oliveira, João Maciel Monteiro de Mattos, José Ignacio da Silva Gomes, Mario Gabriel de Souza e Jayme Pessoa da Silveira, grão 4. Foram reprovados tres e faltaram seis alumnos.

Chorographia e Historia do Brasil—Aprovados: plenamente, grão 6, Fernando de Castro Uchôa; simplesmente: Benjamin Constant de Magalhães Almeida, grão 5; Mario de Aguiar Muniz Freire e Maciel Cylleno, grão 4. Faltou um alumno.

Historia Universal—Aprovados plenamente: Antonio Joaquim Diniz, grão 9; Fernando de Castro Uchôa, grão 8; Benjamin Constant de Magalhães Almeida e Mario de Aguiar Muniz Freire, grão 6; simplesmente: Godofredo Leite, grão 5; Domingos Kiribão Cavalcanti e Edgard Baena, grão 4. Foram reprovados dous e faltaram dous alumnos.

Desenho—Aprovados plenamente: Fernando de Castro Uchôa, grão 7; Mario de Aguiar Muniz Freire, grão 6. Faltaram dous alumnos.

Quinto anno:

1ª secção (portuguez e literatura, francez e latim)—Aprovado simplesmente, grão 4, Mario Gabriel de Souza. Faltou um alumno.

2ª secção (inglez)—Aprovados simplesmente: Mario Gabriel de Souza, grão 5 e Juventino de Faria Bruce, grão 4. Faltaram dous alumnos.

3ª secção (geographia, historia universal, chorographia e historia do Brasil)—Aprovado simplesmente, grão 4, Mario Gabriel de Souza. Faltou um alumno.

Algebra—Aprovados plenamente: Waldemar Brito de Aquino, grão 8; Pausanias de Castro Socrates, grão 7; Eugenio Ewerton Pinto, Jorge Gonçalves Pinto Junior e Frederico Ewerton Pinto, grão 6; simplesmente: Mario Gabriel de Souza, grão 5; Flavio Santos, Olopercio de Almeida, Julio Miguel de Carvalho, Paulo Viriato da Fonseca Galvão, José Liberato da Cruz Barroso, Mario Lopes de Mendonça, Juventino de Faria Bruce, Floriano de Lima Brayner e Frontino Alvaro Rosklin Martins, grão 4. Faltaram quatro alumnos.

Geometria—Aprovados simplesmente: Frederico Ewerton Pinto, José Liberato da Cruz Barroso, Pausanias de Castro Socrates, Eugenio Ewerton Pinto, Joaquim Maurity Filho e José Alves de Magalhães, grão 5; Jorge Gonçalves Pinho Junior, Olopercio de Almeida Doconon, Waldemar Brito de Aquino, Mario Lopes de Mendonça, Flavio Brito de Lamare, Flavio Santos, Paulo Viriato da Fonseca Galvão, Floriano de Lima Brayner e Julio Miguel de Carvalho, grão 4. Foram reprovados tres e faltaram quatro alumnos.

Topographia—Aprovados plenamente: Eugenio Ewerton Pinto, Frederico Ewerton Pinto, Julio Miguel de Carvalho, Olopercio de Almeida Doconon, Floriano de Lima Brayner e Flavio Brito de Lamare, grão 6; simplesmente: Jorge Gonçalves Pinho Junior, Pausanias de Castro Socrates, Waldemar Brito de Aquino, José Liberato da Cruz Barroso, José Alves de Magalhães, Paulo Viriato da Fonseca Galvão e Flavio Santos, grão 5; Mario Lopes de Mendonça, Garcia d'Avila Pires de Carvalho Albuquerque e João Baptista Pinto Junior, grão 4. Foram reprovados dous e faltaram cinco alumnos.

Physica—Aprovado plenamente, grão 8, Mario Gabriel de Souza. Faltou um alumno.

Historia natural—Aprovado plenamente, grão 6, Mario Gabriel de Souza; simplesmente: José Martins Gallardo, grão 5, Reynaldo Galvão de Sá e Mario Lopes de Mendonça, grão 4. Faltaram dous alumnos.

Desenho—Aprovados simplesmente, grão 4, Flavio Santos, João Baptista Pinto Junior e Antonio Alves de Magalhães. Faltou um alumno.

— Deverão comparecer na sede do Collegio Militar de Barbacena nos dias abaixo designados, ás 11 horas da manhã, afim de prestarem exame de admissão, para matricula no referido collegio os candidatos que se acham no Estado de Minas, e bem assim os que faltaram aos exames realizados no Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Dia 9 — Alberto Carlos de Oliveira, Alipio Teixeira de Oliveira, Antonio Leoncio Pereira Ferraz, Belisario Alves Fernandes Tavora, Buco Coaracy de Iracema Gomes, Celso Cunha Gonçalves, Adriano Motello Filho, Aloizio Davis, Antonino de Senna Figueiredo, Antonio Carlos Lafayette de Andrade, Arthur Levy e Clodoneu Davis.

Turma suplementar — Cyro Duque Estrada, Eduardo de Andrade, Guilherme Pereira Brandão e Humberto Henriques.

Dia 10 — Floriano Peixoto Lima Vasconcellos, Gamaliel Pereira de Carvalho, Genario Pereira da Costa, Guilherme Balthar Vaz, José

Leão Ferreira Souto, Manoel Parga do Lago, José Augusto de Castro Junior, José Luiz de Oliveira, José Maria de Moraes Barros, Lafayette Francisco Bonifacio de Andrade, Manoel Fulgencio Roquette e Marcello de Azeira Brito.

Turma suplementar — Paulo Cerqueira Pereira, Pojucan José Ferreira Mundim, Waldemar Luiz de Oliveira e Ruy Canedo.

Dia 11 — Mario de Cerqueira Capelli, Octavio Martins Neves, Omar do Rego Barros, Oscar Gomes do Amaral, Otto Pereira de Carvalho, Paulino Santa Rita Muro, Renato Bonilcar Besonchet, Rodão Alves Fernandes Tavora, João Baptista Gejapô Romão, Generoso José da Silva Fontes, Paulo de Oliveira Mendes e Alvaro de Souza Mello.

Turma suplementar — Samuel da Fonseca Fernandes, Waldemar Jardim da Silva Reis, Carlos Murillo Reis, Ruy Tinoco e Newton Belleza.

E. F. Central do Brazil

A renda da estação de S. Diogo no dia 3 foi de 5:087\$200.

— A renda da estação Maritima no dia 4 foi de 31:551\$800.

— O movimento de mercadorias nessa estação, no dia 5, foi o seguinte:

Foram remetidos 233 carros com 1.576.666 kilogrammas de mercadorias, 7 com 60.519 kilogrammas de mercadorias da Estrada, 13 com 147.000 kilogrammas de carvão de particulares e 55 com 514.000 kilogrammas de carvão da Estrada.

Importação:

Mercadorias, 21.200 volumes com 1.289.900 kilogrammas; mercadorias da estrada, 568 volumes com 173.200 kilogrammas; carvão de particulares, 245.000 kilogrammas; carvão da Estrada, 847.000 kilogrammas. Total, 2.555.100 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.914 volumes com 137.584 kilogrammas; minério, 680.000 kilogrammas; milho, 222 saccos com 13.436 kilogrammas; feijão, 473 saccos com 28.376 kilogrammas; café, 10 carros com 917 saccas, pesando 51.863 kilogrammas. Total, 914.259 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 10.216, com 617.968 kilogrammas; saccas descarregadas 1.860 com 112.530 kilogrammas; retiradas 1.955 com 118.277 kilogrammas; ficaram 10.121 com 612.221.

— O movimento de mercadorias em S. Diogo, no dia 5 do corrente, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 6.819 volumes com 244.547 kilogrammas; encomendas, 1.810 volumes com 26.560 kilogrammas. Total, 8.659 volumes com 271.107 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 4.781 volumes com 281.725 kilogrammas; materiaes, 24.200 volumes com 469.562 kilogrammas; carne verde, 1.110 volumes com 141.815 kilogrammas; encomendas, 2.520 volumes com 28.000 kilogrammas. Total, 32.611 volumes com 923.102 kilogrammas.

— O movimento do gado, no 5, foi o seguinte:

Matadouro, recebidas, 381 rezes e abatidas, 510; Cruzeiro, embarcadas, 312 rezes e a embarcar, nenhuma; Sítio, embarcadas, 320 rezes, a embarcar, 360; Floriano, embarcadas, 30 vitellos, a embarcar, nenhuma.

— Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª Divisão foram designados para ter exercício: no Rio das Velhas, o praticante José Baptista Filho; na Maritima, o praticante Jorge Frederico Nolding; em Lafayette, o praticante Manoel Baptista de Oliveira; em Creio-otagem, o praticante Armando Eugenio Fraga; em Retiro, o praticante Manoel Luiz da Cunha e Silva; em Deodoro o praticante Diniz Antonio de Siqueira Filho; em Marechal Hermes, o praticante Humberto Cesar Corrêa Pinto; em Morro Agudo, o praticante Jorge Teixeira Bastos; em Dr. Frontin, o praticante Arnaldo Pereira da Motta e em Chrockatt, o praticante Norberto José Corrêa.

— Deram parte de doente, os telegraphistas Augusto Gonçalves de Oliveira e Antonio Nazario de Gouvêa.

— Foram mandados servir: em Santissimo, o praticante, Paulo Nascimento; em Queimados, o conferente, Olivio Quintana; em Cruzeiro, o praticante, Olivio Rocha; em Cachoeira, o praticante Julio Moniz; em Pindamonhagaba, o praticante, João Domingos Castro; em Roseira, o praticante, Iracy de Moraes; em Burnier, o praticante, Torquato Bastos Villares.

— As divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saúde:

Adelino de Oliveira, 1.930; Alberto Senra Filgueiras, 1.931; Augusto Gonçalves de Almeida, 1.932; Ananias Bastos, 1.933; Aycen-

tino Baptista Coelho, 1.954; Antonio Mariano da Silva, 1.955; Antonio Pinto da Silva, 1.956; Antonio Crespo, 1.957; Antonio Fernandes da Cruz, 1.958; Antonio José da Cunha, 1.959; Benedicto de Oliveira, 1.960; Constantino Fernandes Lago, 1.961; Domingos Martins Monte, 1.962; Francisco Lamar, 1.963; Francisco de Almeida, 1.964; Hygino José, 1.965; Idio de Azevedo Leal, 1.966; Hermínio Gomes, 1.967; Izários Soares Rodrigues, 1.968; Julio Fernandes, 1.969; Joaquim Antonio, 1.970; Joaquim Fernandes de Oliveira, 1.971; João Borges de Cruz, 1.972; João de Souza e Silva, 1.973; José de Oliveira Conceição, 1.974; José Gomes Porto, 1.975; Lucas Nunes da Cunha, 1.976; Manoel Luiz dos Santos, 1.977; Manoel da Silva, 1.978; Manoel Alves Rosa, 1.979; Pargentino Santos, 1.980; Pedro da Silva Braga, 1.981; Peregrino Ribeiro Morcira, 1.982; Antão da Silva, 1.983; Eglyio José Baptista, 1.984; Francisco da Conceição Amodim, 1.985; Francisco Costa, 1.986; Manoel José de Souza, 1.987; Samuel Pires, 1.988; Victorino Alves Netto, 1.989; Feliz Carvalho de Oliveira, 1.990; Homero Cansado, 1.991; Ivo Gonçalves, 1.992; Juvenal Ramos dos Santos, 1.993; José Pinto dos Santos, 1.994; José I. de Souza, 1.995.

Diversas noticias

O Sr. Dr. Leoncio Corrêa, director geral da Imprensa Nacional, recebeu o seguinte telegramma da Bahia:

«Tenho a honra de comunicar a V. Ex. a reunião, nesta capital, a 2 do julho proximo, do Terceiro Congresso de Instrução. Atenciosas saudações. — *Arlindo Fragoso*, presidente da comissão executiva.»

— Durante os 28 dias em que funcionou no mez de maio, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 7.289 pessoas, a cujo exame e consulta se submetteram; além de 2.489 avisos, 9.724 obras impressas em 12.464 volumes, 438 documentos manuscritos, 438 peças iconographicas e 3.075 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 1.559; artes e industrias, 86; bellas artes, 123; bibliographia, 37; cartas geographicas, 20; chorographia do Brazil, 73; direito, legislação e jurisprudencia, 453; economia politica, 104; encyclopedia e polygraphia, 269; geographia, 142; historia, 311; historia do Brazil, 133; instrução e educação, 134; jornaes, 1.377; litteratura, 1.880; litteratura Brasileira, 817; philologia e linguistica, 169; philosophia, 242; politica e administração, 134; religião, 53; sciencias mathematicas, 470; sciencias medicas, 776; sciencias naturaes, 311; paleographia, 5.

Escreptas em allemão, 80; francez, 2.133; grezo, 10; hspanhol, 110; inglez, 283; italiano, 237; latim, 55; portuguez, 6.743; russo, 1; polaco, 1; hebraico, 2; arabe, 1; tupy-guarany, 2.

Es os manuscritos distribuem-se em: chorographia e historia do Brazil, 84; bellas lettras, 298; sciencias naturaes, 56, sendo em portuguez, 371; francez, 26 e hollandez, 41.

Prefeitura

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, escrivães de agencias o matadouro (no local).

— O Sr. prefeito melhorou a aposentadoria, por acto do hontem, ao guarda municipal Estevão Gomes da Silva, que a gozará com os vencimentos annuaes de 2:000\$, de conformidade com a lei n. 1.477, de 17 de janeiro do corrente anno.

— Foram mandadas publicar pelo Sr. prefeito as resoluções do Conselho Municipal, promulgadas pelo presidente do mesmo conselho, concedendo tres mezes de licença, com todos os vencimentos, ao 3º escriptario da Directoria Geral de Fazenda Manoel Antonio da Voiga Bastos, e de seis mezes, com todos os vencimentos, em prorrogação, ao ajudante do entreposto das carnes verdes, em S. Diogo, Esperidião da Franca Velloso.

— Encerram-se ás 2 horas da tarde de 14 e 16 do corrente, as concurrencias abertas na Directoria Geral de Obras Municipaes para o fornecimento de 12 toneladas de alcatrão betuminoso denominado «Tarvia» e venda de material electrico existente no Pedagogium, á rua do Passeio.

— Pelo agente do districto da Gavea foi multado Antonio Gonçalves Albernaz, em 100\$, por ter mandado fazer um barracão sem licença, nos fundos do predio n. 32 da travessa Miranda.

— Foram affixados editaes nos predios ns. 8, 63 e 65 da rua Buarque de Macedo intimando o Dr. curador do ausentes, representante legal do proprietario, a reconstruir os passeios no prazo de cinco dias.

— Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas, no dia 5 do corrente, 69 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria de Rendas pelos agentes dos districtos seguintes, na importancia de 2:005\$100:

Santa Rita, 300\$ de impostos;
Ilhas, 8\$ de multas e 43\$ de enterramentos;
Sacramento, 75\$ de impostos;
S. José, 30\$ idem, 5\$ de leilões e 210\$ de multas;
Santa Thereza, 26\$ idem;
Lagôa, 150\$ idem;
Sant'Anna, 30\$ idem.
Gambôa, 50\$ idem, 35\$500 de leilão e 33\$500 de impostos;
Espírito Santo, 30\$ idem e 210\$ de multas;
S. Christovão, 20 idem e 33\$ de leilões;
Engenho Velho, 14\$ de matriculas de cães e 20\$ de multas;
Tijuca, 148\$ de impostos;
Engenho Novo, 50\$ de multas;
Meyer, 15\$ de enterramentos e 37\$500 de impostos;
Jacarépaguá, 46\$ de multas e 45\$ de impostos;
Guaratiba, 6\$ idem e 22\$ de enterramentos;
Santa Cruz, 30\$ idem e 10\$ de impostos, e
Inhaúma, 136\$700 idem, 10\$ de multas, 7\$ de matricula de cães e 89\$ de enterramentos.

— Foram remetidos á Directoria Geral de Fazenda os attos-tados de frequência dos guardas municipaes, referentes ao mez findo.

— Foram enviadas á Directoria Geral de Fazenda as folhas de gratificações das directoras de escolas modelo, na importancia de 350\$, relativas ao mez findo e confeccionadas pela 2ª secção da Directoria Geral de Instrução Publica Municipal.

Adquiriram immoveis

Albino Pinheiro, terreno á rua Otília, por 100\$000;
Raul Cornelio Bernardino, terreno á rua D. Thereza, por 200\$000;
Manoel Ferreira Morgado, terreno á rua Estação, Anchieta, por 300\$000;
D. Maria Ferreira da Costa, terreno a rua Vinte nove de Junho, por 250\$000;
José Teixeira Lyra, predio á rua Moura n. 56, por 1:850\$000;
Antonio Joaquim de Carvalho, terreno á rua Philomena Nunes, por 400\$000;
Joaquim Fernandes Braga, terreno á Estrada de Santa Cruz, por 500\$000;
Carlos José Franco, terreno á travessa Horario, por 400\$000;
Francisco da Rocha Fialho, terreno á Estrada de Santa Cruz, por 3:000\$000;
Souza Torres, predio á rua Commendador Teixeira de Azevedo n. 12, por 2:650\$000;
Jorge, Thelmo, genor, monoras, predio á rua Joaquim Meyer n. 50, por 10:000\$000;
João Gonçalves dos Santos, 1/9 do predio e terreno á rua Barão de Mesquita n. 909, por 600\$000;
Albino Sampaio Pacheco, predio á rua Santa Luzia n. 6, 8, 10 e 12, por 60:000\$000;
João Jesus Pereira, terreno á rua Barão de Mesquita, por..... 2:250\$000;
Dr. Januario Lucas Gaffree, terreno á rua Dr. Prudente de Moraes, por 1:800\$000;
Balduino dos Santos, terreno á rua Itapirú, por 300\$000;
Joaquim dos Santos Araujo, predio á ladeira do Barroso n. 331, por 3:500\$000;
Lacerda, Seixal & Comp., terreno á rua Affonso Cavalcante, por 30:000\$000;
José do Oliveira Pereira, predio á rua Almirante Wandencolk n. 184, por 12:000\$000;
D. Constancia de Paula Antunes, predio á rua Emilia n. 7, por 10:050\$000;
Seraphim Martins Manhães, predio á rua Souza Barros n. 183, por 8:000\$000;
D. Honorina Piffozyk, terreno á rua Indiana, por 3:000\$000;
Alexandre Moraes, predio á rua Senhor do Mattozinhos n. 57, por 10:500\$000;
D. Josepha Maria de Côrtes, predio á rua Paraná n. 80, por 1:400\$000;
Dr. Alfredo Muniz Paes Barreto, predio á rua Visconde de Itanã n. 215, por 35:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:]
Joaquim Alves do Oliveira. — Deferido.
Joaquim Antonio Assumpção. — Concedo, por equidade.
Joaquim José Domingues. — Não ha vaga para o lugar que pede a transferencia.

Joaquim Figueiredo. — Deferido.
 Joaquim Martins de Araújo. — Deferido, de accordo com a informação.
 Joaquim Vieira. — Proceda-se de accordo com a informação da secretaria.
 Joaquim Gonçalves. — Item, idem.
 Joaquim Guedes Pinto. — Deferido.
 Joaquim Oliveira Pontes. — Deferido, por equidade.
 José de Oliveira. — Permitta a ausencia por 15 dias, sem vencimentos.
 José de Mattos. — Não ha vaga.
 José Pereira Junior. — Não ha vaga.
 Luiz Cavalcanti Caminha. — Indeferido.
 Luiz Cesarão Paes Leme Filho. — Permitta a ausencia por 30 dias, sem vencimentos.
 Luiz José Marina. — Não ha vaga.
 Luiz de Souza Fogaça. — Accito o fiador.
 Maria Macedo Costa. — Certifique-se o que constar.
 Manoel Carlos de Barros. — Concedo.
 Manoel José Lopes. — Não ha vaga.
 Manoel Joaquim Gomes de Carvalho. — Não ha vaga.
 Nestor Albino dos Reis. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
 Olivio Alves Gama. — Concedo 90 dias, com dous terço da diaria.
 — Pela Prefeitura:
 Manoel da Fonseca & Comp., A. M. de Souza, Marques & Costa, Mathews & Esteves, Albino C. Ravigni, Silva & Irmão, Antonio T. Pereira, Manoel de P. Madeira, Eduardo Justo, Botelho & Oliveira, Antonio V. Rodrigues, Umberto Adamo, Emilio Tofani, João G. da Cruz, Manoel G. de Moraes, Antonio de S. Martins, Joaquim G. Moreira e A. Lameiro. — Deferidos.
 José C. Teixeira e José Rogerio Lopes. — Como requerem.
 Narciso dos Santos L. Junior. — Sim.
 Ovidio da Rocha Machado, Mathews Veiga & Comp., José F. P. Aguiar, Augusto dos S. Lameira, Loureiro & Almeida, Rocha & Magalhães, José Duarte & Irmão, Domingos A. Martins, Lopes & Comp., Vianna & Filho, José Corrêa de Rezende e João Martins. — Satisfacçam as exigencias.
 Alberto Francisco Pereira & Irmão. — Mantenho o despacho anterior.
 Armando Monteiro da Silva, Evaristo dos Santos Ferreira, Eduardo & Comp., José Antonio Murinho, José Olivella Trotto de Brito, Luiz Manzelito, Luiz Grubberg, Marques Sampaio & Comp., Margarida Alves Figueiredo, Manoel Pereira Loureiro, M. A. Abruñosa Nametalla Ataja, Nagib Curi Safadi, Rodrigues Branco e Silva Ferreira & Loureiro. — Indeferidos.
 Dr. José Maria de Figueiredo Ramos, Manoel Ferreira e Ribeiro & Soares. — Deferidos.
 Dr. Cicero Penna e Marcos Gradowhy. — Deferidos de accordo com a informação.
 Alciliades Mendes (2) e Antonio Joaquim Pereira. — Deferidos, pagando os emolumentos em 48 horas.
 Pozis & Irmão. — Deferido, pagando a licença em 48 horas.
 Antonio da Silva Pedreira, The S. John del Rey Mining Company, Limited, e Maria Baptista Ferreira. — Deferidos.
 Adhemar de Souza Monteiro, advogado, e Cunha & Comp. — Certifique-se.
 Boaventura J. de Carvalho e Francisco Torres. — Depositem a importância da multa.
 Antonio Martins Junior. — Junta a licença.
 Joaquim de Oliveira Monteiro e João de Jesus Cardoso. — Juntam a licença do negocio.
 Viuva Silveira & Filho. — Compareçam na directoria de imposto de licenças.
 Antonio Ferreira de Carvalho. — Deferido de accordo com a informação.
 Boaventura José de Carvalho. — Deferido.
 Ablo Miniato. — Restitua-se.
 Eugenio Dilermando. — Indeferido.
 Amelia S. Soluente de Vasconcellos. — Prove o pagamento do imposto predial correspondente ao 1º semestre do corrente anno.
 Evaristo Marques da Costa. — Certifique se o que constar.
 Companhia Fiação e Tecidos Corcovado. — Deferido de accordo com a informação.
 Dr. Paulo de Lacerda. — Passe-se alvará, para chanfrar o meio fio somente.
 Pedro Botim Paes Leme. — Declare o nome da rua.
 The Neuchatel Asolphalt Company. — Compareça para explicações relativas a conta da rua de S. Francisco Xavier.
 Rita Gomes Teixeira. — Compareça á esta circumscripção.
 Antonio Vieira, A. Otis Elevator Company. — Satisfacçam as exigencias.
 Lineu de Paula Machado. — Junte o projecto de instalação.
 M. Wellisk & Comp. — Deferido nos termos da informação.
 Luiz Polonia de Oliveira, Ferreira Balthazar & Comp., Lagralta

& Pereira, Martins & Carvalho, Bento da Cruz & Irmão, Oliveira & Pontes. — Deferidos.
 Angelo Campos, José Valença, Associação dos Funcionarios Publicos Civis, Javira Gomes Bastos, Elpidio Genesio de Oliveira Salles, Eliza J.onyma de Mosquita, Joaquina D. M. Barreto, Maria Pires, Cesar Augusto de Almeida e Silva, Anna Jacinthia Loal, Francisco Neves Almeida, Antonio M. da Cruz, Roldolpho G. da Silva, Antonio A. Passinhos, Manoel Gambara, José Alves Baptista e Manoel da Silva Oliveira. — Passam-se alvarás.
 Francisco Jacintho Torres. — Satisfacça as exigencias da circumscripção.
 Cicero F. da Costa. — Mantenho o despacho da circumscripção.
 Antonio Fiaza Junior. — Passe-se alvará.
 Duarte & Leguilla. — Idem, com a obrigação de satisfazer o disposto no § 28, art. 14 do decreto n. 391.
 Mendes & Comp., Dr. Francisco Aragão, M. Laurent Lacarzo, Fernando M. de Souza, Joaquim de Oliveira e José Antonio da Cunha. — Satisfacçam as exigencias.
 Dr. Theobald Chermont de Brito. — Conclua as obras.
 Luiz Cravo. — Compareça a esta circumscripção.
 Maria Leocadia de Araújo Barbosa. — Póde habitar.
 Luiz Cravo. — Aguarde a solução do processo.
 Dr. Benjamin Antonio da Rocha Faria. — Passe-se guia.
 Maria Camilla Leomario. — Satisfacça a exigencia.
 Francisco Lopes Ferraz. — Cote os balanços.
 Mosteiro de S. Bento e Sergio José do Amaral. — Satisfacça a duvida.
 Coelho & Dias. — Satisfacçam as duvidas.
 Dr. José de Almeida Pinto. — Para o requerido não está sujeito ao pagamento de emolumentos.
 Leocadia Telles dos Santos Pereira. — Indiqua no projecto si as aberturas novas serão feitas sobre arcos de descarga e vigas de metal.
 Antonio da Silva Figueiredo e Antonio da Silva Costa. — Passem-se guias.
 Antonio da Costa Torres, Amelia Anna Gomes Vicente, Antonio H. Mourand. — Habitem.
 Sebastião Alves Ferreira. — Apresente projecto de accordo com a lei.
 Antonio Gouvêa da Fonseca e José Simões Fonseca. — Pódem habitar.
 Loureiro Domingos Barros e João Antonio Gronha. — Satisfacçam as exigencias.
 Alexantra Daniel Duarte e Margarida da Silva Nogueira. — Passem-se guias.
 João Baptista Gomes Pereira. — Prove o pagamento da multa.
 Alfredo de Carvalho Macado, José Lindember Porto Rocha e Dr. Francisco L. Avila de Mira. — Satisfacçam as exigencias.
 Baroneza de Itacurassá. — Declare o prazo do que necessita.
 José Augusto de Figueiredo, Maria Luiza Hercilia M. Nogueira, Joé Augusto Alves, Equitativa dos E. U. do Brazil, Bertha Vaz, João Carlos da Oliveira, Joaquim Borges Valladão e Almeida & Coelho. — Passem-se guias.
 Amazonio Deolindo Maciel. — Idem.
 José Coelho Pereira Junior. — Pode habitar.
 Alfredo José dos Santos. — Idem.
 João da Motta Alves. — Satisfacça o despacho do prefeito.
 Visconde do Maracá. — Pode habitar.
 Coronel João Pedro Caminha. — Providenciado.
 Francisco Gonçalves Braga. — Peça alinhamento á 3ª sub-directoria de Obras e Viacao.
 Manoel Borges Machado. — Declare o prazo.
 Light and Power. — Idem.
 João Alfonso Ferreira. — Apresente proposta para o requerido.
 Manoel Vieira de Aguiar. — Cumpra o disposto no art. 14 § 3º do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903.
 João Francisco Rodrigues Barbosa. — Especifique os concertos.
 José Lopes Pereira do Lago. — Passe-se guia.
 Manoel Machado Ferreira. — Figure o muro e gradil no projecto apresentado.
 Maurice Mollard. — Deferido, de accordo com a informação.
Malas do Correio
 Hoje:
 Pelo *Ratinga*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.
 Pelo *Jacahy*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10 horas.
 Amanhã:
 Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.
 Nota — Vales postaes para o interior e exterior nos dias ute's até ás 2 1/2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr. W.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiasú.....	1° 15'	15° 15'	15	60.1	28.6	29.7	22.2	21.2	3.7	NE	2	5	Bom.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 15'	14° 16'	20	59.4	28.4	31.4	27.2	21.1	6.8	NE	2	7	Incerto.
S. Bento.....	2° 10'	14° 41'	11	60.2	26.4	31.0	22.3	23.1	4.2	C	6	8	Incerto.
Portaleza.....	3° 43'	32° 30'	30	60.3	25.6	31.0	23.0	19.1	4.0	SE	4	2	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	19.8	23.4	19.8	16.8	—	SE	4	6	—
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.7	25.7	28.9	22.5	16.9	—	SE	3	6	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 10'	212	60.9	25.4	—	—	16.9	—	SSE	3	4	Orvalho.
Paratyba.....	7° 00'	34° 56'	48	62.5	26.4	29.6	21.8	21.1	10.0	SE	2	5	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	61.8	19.8	28.8	16.0	11.5	—	SE	2	6	—
Goyanna.....	7° 31'	35° 00'	44	62.0	28.8	31.4	19.6	20.0	1.5	SW	6	7	Incerto.
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	61.5	26.0	29.2	18.8	19.0	—	SE	3	7	Mão, orv. nev. top
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.7	26.5	28.1	20.8	18.7	2.6	SE	3	6	—
Recife.....	8° 05'	34° 51'	39	61.1	28.9	29.5	21.0	20.0	0.1	E	4	2	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.7	20.8	26.4	18.6	14.4	—	E	5	6	—
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.4	25.6	30.0	21.3	20.7	2.0	SE	1	6	Incerto, orvalho.
Aracajú.....	10° 55'	37° 01'	4	62.9	27.0	31.9	24.9	20.3	3.4	E	5	6	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.9	24.0	28.3	20.4	19.3	22.7	C	0	10	Mão.
Ondina.....	13° 00'	33° 30'	47	62.1	22.5	29.5	22.5	19.7	9.2	C	0	10	Mão.
Cacilé.....	14° 02'	42° 37'	900	65.0	20.5	28.7	15.9	13.8	—	SE	1	0	Bom.
Ilhéus.....	15° 41'	39° 03'	3	63.2	21.0	28.8	20.6	19.9	4.4	NW	1	9	Incerto.
Cuyabá.....	15° 53'	56° 03'	235	65.3	21.6	30.3	23.6	19.5	—	N	1	7	Bom.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	59.3	23.0	—	13.8	16.1	—	C	9	10	—
S. Luiz do Caceres.....	16° 16'	57° 38'	180	65.5	23.1	31.6	20.2	20.4	—	N	2	4	Orvalho.
Pyrenopolis.....	16° 20'	48° 28'	702	63.2	22.6	29.2	14.4	16.5	—	C	0	9	Incerto.
Montes Claros.....	16° 13'	43° 52'	618	62.9	29.7	31.8	10.4	13.7	—	C	0	0	—
Pirapora.....	17° 20'	41° 20'	472	60.6	21.8	31.2	15.0	14.6	—	C	0	8	Incerto, nev. s. s.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	11° 20'	305	65.7	20.5	27.8	18.6	15.8	—	C	0	10	Orvalho.
Corumbá.....	19° 00'	57° 30'	155	61.9	21.2	31.4	22.7	17.3	—	W	3	8	—
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	62.5	21.8	26.2	6.8	16.1	—	C	0	8	Incerto.
Aquidauana.....	20° 29'	52° 48'	166	58.6	21.0	31.4	13.3	19.9	—	N	2	6	Incerto.
Francia.....	20° 32'	47° 21'	1.002	62.5	22.3	26.7	14.4	12.4	—	N	7	8	Incerto.
Hibiscão Preto.....	21° 10'	17° 49'	550	61.9	19.4	30.4	9.4	12.9	—	—	—	8	Incerto.
Barbacena.....	21° 15'	13° 47'	1.090	62.3	20.0	25.0	8.8	12.3	—	NW	3	2	—
Lavras.....	21° 20'	14° 55'	868	62.8	17.0	26.6	17.6	12.6	—	C	0	4	—
Muzambinho.....	21° 21'	16° 35'	1.036	60.7	23.3	26.8	8.5	13.1	—	C	0	7	Incerto, orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	12° 10'	832	61.0	20.0	26.0	10.0	13.8	—	E	4	5	Bom.
Campes.....	21° 10'	1° 30'	40	60.8	23.8	29.8	16.6	16.4	—	N	4	6	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 15'	43° 20'	632	62.6	19.2	27.5	6.9	14.3	—	N	2	7	Incerto.
Caxambú.....	21° 57'	42° 56'	891	64.9	12.0	26.8	3.4	10.4	—	C	0	17	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 32'	47° 50'	812	62.3	18.8	27.0	11.0	11.2	—	C	0	8	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 11'	802	—	17.2	25.0	6.8	9.4	—	C	0	—	Bom, nev. den.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 16'	40° 03'	602	60.3	14.0	25.0	9.3	11.6	—	C	0	10	—
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	63.6	15.1	25.4	4.8	10.8	—	C	0	9	Incerto.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	58.8	27.3	31.5	15.2	16.3	—	C	0	6	Incerto, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.6	20.8	28.8	15.4	14.9	—	NE	2	9	—
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	64.6	17.3	29.0	9.4	11.2	13.2	SW	2	10	Incerto.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.1	19.4	28.1	8.7	13.3	—	ENE	2	10	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	63.2	20.6	25.0	11.1	16.4	—	C	0	10	Navoeiro den
Petropolis.....	22° 31'	47° 12'	813	61.1	21.2	25.6	13.2	12.3	—	E	6	7	—
Mendes.....	22° 32'	12° 23'	454	60.7	21.2	28.8	16.8	14.0	—	C	0	10	—
Piracicaba.....	22° 45'	47° 16'	550	61.3	15.6	30.0	11.0	12.3	20.0	NE	4	10	—
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	60.7	27.3	28.8	19.1	14.7	—	W	3	9	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	61.9	15.0	26.8	11.2	12.4	2.0	SW	2	10	—
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	63.7	17.6	26.8	11.4	13.8	—	S	4	10	—
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	826	62.8	15.0	26.6	14.1	11.6	1.9	NW	3	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	18° 39'	40	61.4	22.2	31.6	19.7	14.0	—	NW	3	6	Mão.
Faxina.....	24° 05'	19° 00'	690	62.1	15.0	25.2	14.0	12.1	20.0	—	—	6	Incerto.
Iguage.....	24° 12'	47° 30'	40	58.5	20.0	27.0	16.0	17.0	1.0	NW	4	10	—
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.416	61.1	14.0	26.2	9.2	11.3	71.4	C	0	10	Mão.
Curitiba.....	25° 25'	10° 15'	908	59.6	15.0	17.1	13.6	11.7	49.2	N	1	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	58.5	20.0	21.0	16.0	11.9	23.0	NW	1	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	21	61.7	17.7	28.1	17.4	14.3	37.7	C	0	10	—
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	58.5	17.0	18.0	15.6	14.1	66.0	C	0	10	Mão.
Brusque.....	27° 05'	45° 55'	25	59.7	16.6	20.0	15.8	13.2	62.3	NNE	2	10	Incerto, nev. sec.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	58.5	17.4	19.4	16.7	11.5	54.2	S	4	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	61.2	10.8	14.4	9.9	8.6	36.2	SE	2	10	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	60.5	8.5	15.8	5.7	4.0	—	SSW	4	2	Incerto.

Ocorrências—Em Pão de Assucar, Aracajú, S. Bento das Lages, Ondina, S. Paulo dos Agudos, Rio Claro, Campinas, Taubaté, S. Paulo, Yzuape e Curitiba, choveu hoje. Em Goyanna, Piracicaba e Santos, chuveu hoje. Em Turysú, S. Luiz do Maranhão, S. Bento, Jabotão, Recife, Piracicaba, Faxina, Guarapuava, Curitiba, Paranaguá, Blumenau, Camboriú, Brusque e Porto Alegre chueu hontem. Em Pão de Assucar e S. Luiz do Caceres, chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Caxambú com 3°.4 e em Passa Quatro com 1°.8

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 5 de junho de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	937	839	1.776
Entraram.....	45	19	64
Saíram.....	44	9	53
Falleceram.....	11	1	12
Existem.....	927	848	1.775

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 659 consultantes, para os quaes se aviaram 717 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes e 153 pequenas operações.

Obituário

Sepultaram-se no dia 5 de junho 51 pessoas, sendo: nacionais 41 e estrangeiras 7; do sexo masculino 27 e do sexo feminino 24; maiores de 12 annos 33 e menores de 12 annos 18; indigentes 14.

Loterias

Realizou-se nontem son a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 1ª loteria da Capital Federal, plano n. 292, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 15:000\$000 a 1:000\$000

3.037.....	15:000\$000
3.632.....	2:000\$000
7.020.....	1:200\$000
67.473.....	1:000\$000
29.833.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

18.563	16.319	17.784	17.146	45.474	17.667
44.456	66.491	61.366	45.374		

Premios de 100\$000

73.299	7.959	5.592	22.239	64.961	519
1.341	14.986	32.565	1.338	7.086	3.843
49.707	35.585	29.389	13.510	51.727	27.559
26.401	9.313	7.606	76.567	5.411	44.810
30.184	57.612	2.794	23.044	66.382	38.681
		70.719	45.114		

Approximações

3.033 e 3.033.....	200\$000
3.631 e 3.633.....	100\$000
Dezenas	
3.031 a 3.040.....	30\$000
3.631 a 3.640.....	20\$000
Centenas	
3.001 a 3.100.....	10\$000
3.601 a 3.700.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 7 com 1\$000.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 7 de junho de 1913.

ASSEMBLEIAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

- Dia 9 — Banco Hypothecario do Brazil, ás 2 horas, para contas e eleições.
 Dia 10 — Cordoaria e Cellulosa, ás 2 horas, para eleger um director.
 Dia 12 — Carbureto de calcio, ás 2 horas, para contas e eleições.
 Dia 14 — Casa Raunier, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.
 Dia 18 — Companhia Usinas Nacionais, ás 2 1/2 horas, para prestação de contas e alteração dos estatutos.
 Dia 23 — Predial e de Saneamento, á 1 hora, para contas e eleições.
 Dia 27 — E. F. Minas de S. Jeronymo, ás 2 horas, para contas e eleições.
 Dia 30 — E. F. P. S. Minhuassú, á 1 hora, para contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencível de suas debentures.

Mercado Municipal, desde já, o 11º coupon de juros.

Fabrica de Tecidos Magéense, desde já, o 2º coupon de juros.

F. e Tec. Maracanã, desde já, os juros de suas obrigações.

Companhia Transportes e Carruagens, desde já, os juros das debentures.

Companhia Malharias Nacionais, os juros do 1º semestre, desde já.

Companhia Brazilia, desde já, os juros de suas debentures.

Tecidos S. Pedro d'Alcantara, desde já, o semestre findo.

E. F. Theresopolis, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial da Electricidade, os juros das debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Alliança, desde já, os juros vencidos.

Companhia Manufactura Fluminense, de 2 a 7, os juros vencidos.

Fabril Paulistana, desde já, os juros de suas obrigações.

Tecidos Bom Pastor, desde já, os juros de suas obrigações.

Dividendos:

Cantareira e Vição, o dividendo semestral, desde já.

Light and Power, o 15º dividendo, desde já.

CHAMADAS DE CAPITAL

Industrial de Alôem Parahyba, a segunda entrada de 103 por acção, até 13 de junho.

A' Internacional desde já, uma entrada de 15 % sobre o acrescimento de seu capital.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e funcionou nontem mais calmo e com as lottas bancarias mais accessiveis nos bancos estrangeiros, que passaram a fornecer-las a 16 1/16 d. O Banco do Brazil operava para as duas matas mais proximas a 16 3/32 d., todos elles, porém, com dinheiro para o papel de cobertura a 16 1/8 d. Não havia muitos tomadores do bancario, de sorte que o particular não era muito procurado.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 1/32 e 16 3/32 d. pelo Banco do Brazil e as de 16, 16 1/32 e 16 1/16 d. pelos estrangeiros.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	45 a 16 1/16
Paris (por francos).....	596 a 594
Hamburgo (por marcos).....	736 a 732

	A' vista
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 21/32
Paris, por franco.....	\$503 a \$500
Hamburgo, por marco.....	\$744 a \$741
Italia, por lira.....	\$398 a \$399
Portugal, reis fortes.....	\$300 a \$295
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$293
Hespanholas, por peseta.....	\$572 a \$558
Nova York, por dollar.....	\$5125 a \$5115
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5045 a \$5030
Uruguay, por peso.....	\$5265 a \$5240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$604 a \$598
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	15 1/16 a 16 1/32
Particular.....	16 1/8 a 16 3/32

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/32 a 15 3/32	15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$505 a \$503	\$501 a \$500
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$732	\$742 a \$741
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$500
Alfandega:		
Valor, ouro por 15.....	—	15057
Por telegramma:		
Praças		
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 7/8	
Paris, por franco.....	603 a	601
Hamburgo, por marco.....	745 a	743
Operações:		
Bancario.....	—	16 3/32
Particular.....	—	16 5/32

A BOLSA

O mercado de titulos funcionou, hontem, sem trabalhos de maior interesse, por isso que os negocios realizados não accusaram maior desenvolvimento.

Estiveram fracas as apolices municipais e inalteradas as estaduais.

As açções da Loterias Nacionais regularam firmes e as da Docas da Bahia foram cotadas até 68\$300.

Estas ultimas ficaram um tanto mais fracas, com vendedores a 66\$500 e compradores a 66\$000.

Funcionou tudo o mais sem interesse, como se deprehende das ofertas e vendas em seguida.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices estaduais:

Rio, de 100\$, 4 %	88\$500	88\$000
Rio, de 500\$, 6 %	491\$000	480\$000
Espirito Santo, de 1.000\$, 6 %	872\$000	860\$000
Minas, de 1.000\$, 5 %	912\$000	935\$000

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.)	203\$000	203\$500
Idem 1906 (port.)	200\$500	—
Ouro & 20, (port.)	291\$000	292\$000
Ouro & 20 (nom.)	295\$000	292\$000
Empréstimo de 1903	187\$000	186\$500

Debentures:

Docas de Santos	201\$300	202\$000
Tecidos Alliança	202\$000	—
Manufactura Fluminense	200\$000	—
Tecidos Botafogo	191\$000	192\$500
Companhia Brasilia	160\$000	—
Tecidos Carioca	201\$000	—
Industrial Campista	198\$000	—
Progreso Industrial	—	203\$000
S. Felix	200\$500	—
Cervejaria Brahma	—	201\$000
Mercado Municipal	203\$300	203\$500
Fábrica Paulistana	200\$000	—
Linha Sapopema	202\$000	—
Tecidos Corcovado	201\$000	—
Tecidos Confiança	200\$000	—
Tecidos S. José	200\$000	—
Tecidos S. Bernardo Fabril	—	193\$000
Manufactura Progresso	200\$000	—

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %	103\$000	101\$000
-------------------------------	----------	----------

AÇÕES DIVERSAS

Vend. Comp.

Bancos:

Do Brazil	253\$000	253\$500
Do Commercio	203\$000	200\$000
Comercial	—	220\$000
Lavoura	—	161\$000
Mercantil	—	253\$000

Companhias de tecidos:

Mageense	120\$000	—
S. Felix	65\$000	50\$000
Botafogo	210\$000	150\$000
Confiança	210\$000	201\$000
Linha Sapopema	—	500\$000
Progresso Industrial	300\$000	250\$000

Seguros:

Indemnizadora	23\$000	—
---------------	---------	---

Diversas:

Docas da Bahia	66\$500	66\$000
Loterias Nacionais	43\$000	42\$000
Terras e Colonização	88\$250	78\$750
M. S. Jeronymo	12\$000	10\$000
Réde Sul Mineira	—	80\$000
Casa Vivaldi	330\$000	—
Docas de Santos	595\$000	585\$000
Cantareira e Viação	—	208\$000
Agrícola Commercial	—	35\$000
Transporte e Carruagens	90\$000	80\$000
Centros Pastorais	—	22\$000
Industrial Sul Mineira	250\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Empréstimo de 1903, 1	1.020\$000
-----------------------	------------

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 3, 5	200\$000
Empréstimo de 1906, port., 1	201\$000
Empréstimo de 1906, port., 3	203\$000
Empréstimo de 1906, nom., 20, 30, 70	203\$500

Bancos

Brazil, 12, 20	253\$000
Brazil, 10	251\$000

Companhias

Loterias Nacionais, 100	42\$500
Idem idem, 200	42\$000
Idem idem, v/c 30 dias, 200	41\$000
Idem idem, v/c 30 dias, 100	47\$000
Docas da Bahia, 100, 100	68\$000
Idem idem, 50	68\$500
Idem idem, 100, 100, 300	67\$900
Sul Mineira, 100	80\$000
Idem idem e dividendo, 10	82\$000
Terras e Colonização, 100	88\$000

Debentures

Mercado Municipal, 50, 50	201\$000
---------------------------	----------

BOLESA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os negocios seguintes:

Assucar:

517 saccos branco, crystal, bom, de Pernambuco a....	Por kilogr.	\$410
500 ditos idem, regular, de Sergipe a.....		\$390
200 ditos idem, 3ª sorte bom, de Pernambuco a.....		\$350
57 ditos, mas-avinho, de Sergipe a.....		\$240
402 ditos, idem, de Campos e Sergipe, em lote, a.....		\$240

Algodão:

Por 10 kilos

183 fardos, de 1ª sorte, do Assu, amostra a.	10\$200
500 ditos idem da Parahyba, para julho a.....	10\$000
500 ditos, de Mossoró, para agosto e setembro a.....	9\$500

O CAFE

Estave hontem mais calmo esse mercado, ainda que tivessem regulado sem importância os trabalhos respectivos.

Algumas evoluções de alta dos centros do consumo alentaram os possuidores, que divulgaram o limite de 9\$ sobre o typo 7, sem procura e com alguns compradores raros que offereciam 8\$900 e menos.

As vendas realizadas foram de 6.200 saccas contra 4.000 ditas de ante-hontem.

O mercado no correr do dia melhorou de posição, passando a regular mais firme e sob a impressão de novas evoluções de alta dos centros do consumo.

Diante disso, a procura desenvolveu-se bastante, sendo feito negocios regulares á base de 9\$ sobre o typo 7.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

Barra Dentro	Saccas	906
E. F. Leopoldina		4.814
Total		5.720
Desde 1 de julho		2.729.419
Vendas declaradas:		
Hontem		6.200
Ante-hontem		4.000
Desde o dia 1 do mez		19.200
Desde 1 de julho		4.713.700
Passagem:		
Por Jundiaby		8.300
Pauta da semana, 650 réis.		

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas	
Dito anterior		182.817
Entradas de hontem		5.720
Total		488.597
Embarques de hontem		3.917
Stock actual		484.680

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 5:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina	16.974	1.018.440
E. F. Central	5.241	314.460
Por via maritima	—	—
Total	22.215	1.332.900
De 1 a 6:		
E. F. Leopoldina	21.818	1.309.080
E. F. Central	5.241	314.460
Por via maritima	906	54.360
Total	27.965	1.677.900

EMBARQUES DISCRIMINADAS

Dia 6:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	2.483	118.920
Europa.....	—	—
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	1.463	87.900
Cabotagem.....	—	—
Total.....	3.947	236.820
De 1 a 6:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	4.232	253.920
Europa.....	7.068	424.080
Rio da Prata.....	2.000	120.000
Pacifico.....	1.863	111.900
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	2.420	143.200
Total.....	17.583	1.033.100
Desde 1 de julho.....	2.788.327	167.299.620

COTAÇÃO POR ARROBA
Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	9\$800 a 9\$900
N. 4.....	9\$600 a 9\$700
N. 5.....	9\$400 a 9\$500
N. 6.....	9\$200 a 9\$300
N. 7.....	8\$900 a 9\$000
N. 8.....	8\$300 a 8\$600
N. 9.....	8\$100 a 8\$200

EM SANTOS

O mercado do café nessa praça regulava frouxo e com os preços depreciados a 5\$300 sobre o tipo 7.

Entraram ante-hontem 5.508 saccas e sahiram 800, tendo passado, hontem, por Jundiahy, 8.300 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 26.748 saccas, na média de 5.349 e desde 1 de julho 8.291.663, sendo o stock de 1.178.539 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bols.

Dia 5:

Nova York, alta de 3 a 4 pontos.
Opção de julho 10,00 centimos por libra.
Havre, baixa de 25 francos.
Opção de julho 64,25 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 75 a 1 pfennigs.
Opção de julho 52,50 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, alta de 3 a 6 d.
Opção de julho 46 shillings e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	90.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	90.000
Londres.....	10.000
Total.....	230.000

ABERTURA DE HONTEM

Dia 6:

Nova York, alta de 5 a 10 pontos.
Havre, alta de 25 a 50 centimos.
Hamburgo, baixa de 75 a 1 pfennig.
Londres, baixa de 3 a 9 d.

Opções

Havre, julho, 64,50; setembro, 61,50; dezembro, 64,75 e março 64,75 francos.
Hamburgo, julho, 51,75; setembro, 52; dezembro, 52 e março 52 pfennigs.
Londres, julho, 46 sh.; setembro, 46 sh. e 3 d.; dezembro 46 sh. e 6 d. e março, 46 sh. e 6 d.

Segunda chamada

Nova York, alta de 3 a 5 pontos.
Havre, alta de 75 centimos.
Hamburgo, alta de 50 a 1 pfennig.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 6

De Aracajú e escalas — Paquete nacional *Philadelphia*, commandante Carliã; carga à Empresa Brasileira de Navegação.

De Golf Port — Barca norueguesa *Este*, commandante Gendesson; carga, madeiras a A. G. Fontes.

De Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Deseado*, commandante Corbould; passageiros: Alfredo Choril, Robert King e senhora, Georg Omick e senhora, Darcy Hildeh e senhora, Alexander Maginnio, cinco em 2ª e 3ª classes e 254 em transitio; carga à Mala Real Ingleza.

De Cardiff — Vapor inglez *Verdale*, commandante Crasthwarte; carga, carvão a Lage & Irmão.

De Santos — Vapor inglez *Tanagra*, commandante Dalton; carga, lastro a Carlos Wigg.

De San Nicolas — Vapor belga *Menapier*, commandante Venth; carga a Amaral Southerland. Entrou arribado para tomar carvão.

De Hamburgo e escalas — Paquete inglez *Cap Arcona*, commandante Boge, passageiros: Charly Lachmand, Mita Marion de Fleche, Friedrich Goering, Hones Bromberg e familia, Elisabeth Johannmann, Jacob Bursman e senhora, Sadwig Horn, Lima Braga e senhora, Louis Barlhont, Werner Lohmer, José da Silva Victor e 79 em 3ª classe e mais 144 em transitio; carga a Thicolor Wille.

SAHIDAS DO DIA 6

Para Liverpool e escalas — Paquete inglez *Deseado*, commandante Corbould, passageiros: Jayme Soares Lapa, Sylvestre Campos e familia, Antonio Faria da Silva, Mc. Fair e filhos, Joseph Mevin e familia, H. Veigall e familia, C. H. Black Hulet, A. Gray Bell, José Teixeira Cardoso Bello, José Ferreira Patricio, A. Massager, A. Carlos Guimarães e uma pessoa de sua familia, Joaquim Oliveira Lopes e familia, Antonio C. de Oliveira, J. C. Borba, Mme. E. Schull, Adolf Welte, Mme. W. Hood e filhos, F. J. Squire, 14 em 2ª e 311 em 3ª classis.

Para Paysandú e escalas — Paquete nacional «Acre», commandante Reis Junior; passageiros: Gastão da Cunha, Bernardino Barreto, capitão Affonso Silva e familia, Adalgisa Guimarães, mme. Beltrão Branco, Dr. Jorio Arestes, capitão Salomão Azar e senhora, Maria Gadelho, Dr. M. Bohomebe e familia, Maria Sebidiof, Nicolm Mader, capitão Bibiano Ruas, Elpídio de Araújo e 20 em 3ª classe.

Para Santos — Paquete allemão «Aachen», commandante Schmetz.

Para Cabo Frio — Hiate nacional «Virginia», commandante Nunes.

Para Laguna e escalas — Paquete nacional «Rio Itapemirim», commandante Madeira.

Para Santos — Paquete inglez «Canova», commandante Davies.

Para S. Vicente — Vapor norueguaz *Bergenhuis*, commandante Kahrs.

VAPORES ESPERADOS

Hamburgo e escalas <i>Santa Rosa</i>	7
Portos do sul, <i>Mar</i>	7
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	7
Portos do sul, <i>Iguape</i>	7
Portos do sul, <i>Pyrinens</i>	8
Buenos Aires, <i>Goyaz</i>	8
Nova Zelândia, <i>Tonic</i>	8
Portos do norte, <i>Minas Gerais</i>	8
Portos do sul, <i>Rapua</i>	8
Nova York, <i>River Clyde</i>	8
Nova York, <i>Iris-Monarch</i>	9
Portos do sul, <i>Rapuly</i>	9
Portos do sul, <i>Itapuy</i>	9
Genova e escalas, <i>Savioia</i>	9
Santos, <i>Cap Verde</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>San Nicolas</i>	9
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	9
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	9
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	9
Portos do norte, <i>Carangola</i>	10
Antuerpia e escalas, <i>Flandres</i>	10
Nova York e escalas, <i>Strath Clyde</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Santa Lucia</i>	10
Rio da Prata, <i>P. Majakka</i>	10
Santos, <i>Perambuco</i>	10
Trieste e escalas, <i>Szent Istvan</i>	10
Portos do norte, <i>Mayrink</i>	10
Portos do norte, <i>Rapura</i>	11
Rio da Prata, <i>Arhanza</i>	11
Rio da Prata, <i>Coburg</i>	11
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	12
Rio da Prata, <i>Emgeria</i>	12
Trieste e escalas, <i>Almba</i>	12
Portos do norte, <i>Raipara</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Varsowia</i>	12

Bremen e escalas, <i>Gotha</i>	43
Portos do norte, <i>Mindos</i>	45
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	45
Gothenburgo e escalas, <i>Succia</i>	45
Bordões e escalas, <i>Divona</i>	46
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	46
Rio da Prata, <i>Burdigala</i>	46
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	46
Portos do sul, <i>Saturno</i>	46
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	47
Bremen e escalas, <i>Sierra Salcata</i>	47
Bordões e escalas, <i>Samara</i>	47
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	48
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	48
Rio da Prata, <i>Itali</i>	48
Genova e escalas, <i>Ducca di Genova</i>	48
Rio da Prata, <i>Liger</i>	49
Santos, <i>Aachen</i>	49
Nova York, <i>Voltair</i>	49
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	49
Rio da Prata, <i>Desna</i>	20

VAPORES A SAIR

Portos do sul, <i>Rating</i>	7
Itacatiara e escalas, <i>Jaculy</i>	7
S. Fidelis e escalas, <i>Fidelense</i>	7
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	7
Londres e escalas, <i>Ionie</i>	8
Mauões e escalas, <i>Bahia</i>	8
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	8
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	9
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	9
Rio da Prata, <i>Tocantins</i>	9
Amarrão e escalas, <i>Natal</i>	9
Rio da Prata, <i>Succia</i>	9
Porto Alegre e escalas, <i>Posteiro</i>	9
Buenos Aires e escalas, <i>Araguaya</i>	9
Santos, <i>San Nicolas</i>	9
Portos do sul, <i>Assi</i>	9
Rio da Prata, <i>Piratininga</i>	9
Laguna e escalas, <i>Mar</i>	10
Portos do norte, <i>Paititi</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verdi</i>	10
Aracaju e escalas, <i>Santa Cruz</i>	10
Rio da Prata, <i>Flandres</i>	10
Genova e escalas, <i>P. Mafaldi</i>	10
Portos do sul, <i>Montiquira</i>	10
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	11
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	11
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	11
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	11
Portos do sul, <i>Itapica</i>	11
Portos do norte, <i>Hapihy</i>	12
Victoria, <i>Candelaria</i>	12
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	12
Portos do norte, <i>Ceará</i>	12
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	12
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	12
S. Mathous e escalas, <i>Myrlink</i>	13
S. Mathous e escalas, <i>Rio S. Mathous</i>	13
Villa Nova e escalas, <i>Aymore</i>	14
Pará e escalas, <i>Jaguaripe</i>	14
Paranaguá e escalas, <i>Iguape</i>	14
Santos, <i>Paipava</i>	14
Rio da Prata, <i>Succia</i>	15
Amarrão e escalas, <i>Pyrineus</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	15
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	16
Bordões e escalas, <i>Burdigala</i>	16
Rio da Prata, <i>Divona</i>	16
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	17
Rio da Prata, <i>Sierra Salcata</i>	17
Rio da Prata, <i>Samara</i>	17
Callão e escalas, <i>Oronsa</i>	17
Portos do norte, <i>Olinda</i>	18
Nova York, <i>Verdi</i>	18
Genova e escalas, <i>Italia</i>	18
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	18
Rio da Prata, <i>Ducca di Genova</i>	18
Bordões e escalas, <i>Liger</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	19
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	19
Buenos Aires, <i>Voltair</i>	20
Southampton e escalas, <i>Desna</i>	20

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d'v	A' vista
Sobre Lon Iros.....	16 3 54	15 37 64
Sobre Paris.....	\$594	\$602
Sobre Hamburgo.....	\$734	\$742
Sobre Italia.....	—	\$593
Sobre Portugal.....	—	\$302
Sobre Nova York.....	—	33118
Libra esterlina — em moeda.....	—	433023
Ouro nacional — em vales, por \$5000.....	—	15687
Aplicação do empréstimo nacional de 1903, port.....	1:0208309	
Aplicação do empréstimo municipal de 1903, port.....	2:018003	
Aplicação do empréstimo municipal de 1903, nom.....	2:018009	
Banco do Brazil.....	2338250	
Companhia Terras e Colonização.....	88193	
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	423250	
Companhia Docas da Bahia.....	678250	
Companhia Estrada de Ferro Sul Mineira.....	798500	
Debentures Mercado Municipal.....	2018000	

Venda a prazo

200 Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias, prorogavel.....	418000
100 Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias, susceptivel de prorogação por mais 30 dias.....	438000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1913. — A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:	
Entradas em 5.....	Fardos 747
Saídas em 5.....	408
Existencia em 6.....	13.473
Mercado frouxo.	

Observações

Mercado de Liverpool, inalteravel.	
As entradas foram da Parahyba.	
Mercado de assucar:	
Entradas em 5.....	Saccas 570
Saídas em 5.....	1.281
Existencia em 6.....	218.393
Mercado firme para os cristaes.	

Observações

As entradas foram de Campos e do assucar da nova safra.	
Mercado de café:	
O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo se realizado vendas de 4.290 saccas, na base de \$5000 por arroba, na cotação 7 (desensaccado).	
Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.676 saccas aos preços de \$5000, fechando o mercado firme.	
Total das vendas conhecidas, 5.156 saccas.	

Entradas conhecidas:	
Cabotagem.....	Saccas —
Barra Dentro.....	906
E. F. Leopoldina.....	4.844
E. F. Central.....	—
Total.....	5.750

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.638

Jayme Seabra, estabelecido nesta praça, com commercio de camisaria e artigos para homens e meninos, á rua Gonçalves Dias n. 4, apresentar a marca acima, consistente em um rotulo em forma de escudo e guarnecido de arabescos, vendo-se no centro, o desenho da roda da fortuna, acompanhada na parte superior das palavras «Casa Kosmos»—Rio—e, inferiormente de varios dizeres sobre os artigos a que se destina a marca, sede do estabelecimento etc. A referida marca será usada pelo supplicante, em todos os artigos de seu commercio, considerando-se marca geral de seu estabelecimento, variando em cores e dimensões, a fim de garantir a sua propriedade. Em uma estampilha de 300 réis, inutilizada o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913.—Jayme Seabra.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 55 minutos do dia 23 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.838 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 5...	550:921\$998
Renda arrecadada no dia 6.....	121:072\$311
Total.....	671:997\$309
Em igual periodo de 1912.....	561:338\$226

Renda do dia 6 de junho de 1913

Consumo:

Fumo.....	955\$000	
Bebidas.....	5:659\$000	
Phosphoros.....	14:000\$000	
Calçado.....	3:542\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias.....	772\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	1:084\$000	
Vinagre.....	\$	
Conservas.....	2:000\$000	
Chapéos.....	743\$000	
Tecidos.....	11:820\$000	
Bengalas.....	\$	
Registro.....	340\$000	44:667\$000

Renda arrecadada de 1 a 5.. 221:531\$400

Total..... 266:201\$400

Em igual periodo de 1912..... 199:015\$320

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1913

Renda arrecadada no dia 6:	
Em ouro.....	132:891\$677
Em papel.....	210 771\$196
Total.....	343:665\$873
Renda arrecadada do 1 a 6 de junho de 1913.....	1.912:108\$824
Em igual periodo de 1912.....	2.117:792\$619
Diferença a maior em 1913..	205:683\$793

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interior

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhe foram feitas pelo inspector sanitario da 1ª delegacia de saude, sob as penas da lei

Rua Quatro de Setembro n. 98;
Rua da Igrejinha n. 41, casas V e VI;
Rua Trinta de Novembro n. 122;
Rua Vinte e Oito de Agosto n. 138;
Rua Gustavo Sampaio n. 412;
Rua Araujo Gondim n. 48.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelos predios ns. 137 e 139 da rua do Rezende a comparecer nesta di-

rectoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhe foram feitas pelo inspector sanitario da 6ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de junho de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios ns. 176 e 178 da rua do Riachuelo a comparecerem nesta Directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, convi. os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoría, no sabbado, 7 do corrente, às 8 horas da manhã, afim de serem submetidos a exame, conforme requereram:

Marcellino Jorge Pacheco, Antonio Pinto Corrêa, Aníbal Ferreira, Manoel Cardoso de Moura e Manoel Ferreira Pedro.

Turna suplementar: — Eduardo Olzonki, Domingos Gonçalves Corrêa, Antonio Alves de Barros, Miguel Moreira Dias e Adolpho Viciara.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade.

Os candidatos da turna suplementar, de dia, que não comparecerem à chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinando da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos. 6 de junho de 1913. — O inspector, Américo José Caelano.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Foram intimados para pagamento de multa, ou se verem processar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, fudo o prazo de dias, de conformidade com o decreto municipal n. 903, de 13 de março de 1913, os motoristas abaixo designados:

Antonio Balestero, conductor do automovel n. 66.
Antonio Maximo Martins, conductor do automovel n. 392.
Augusto Fernandes Roma, conductor do automovel n. 1.539.
Domingos José Marques, conductor do automovel n. 4.574.
José Esteves, conductor do automovel n. 1.569.
Eduardo Gomes Cardoso, conductor do automovel n. 1.718.
Jaquim Pereira de Araujo, conductor do automovel n. 2.101.
Manoel Gomes Corrêa, conductor do automovel n. 1.631.
José Pereira Borges, conductor do automovel n. 1.637.
José Maria Henrique, conductor do automovel n. 518.
João Baptista Virgolino, conductor do automovel n. 863.
Jorge Moreira de Souza, conductor do automovel n. 2.017.
Ataliba da Silva Ganido, conductor do automovel n. 1.580.
José da Costa Maciel, conductor do automovel n. 1.760.
Francisco Ribeiro Pinto, conductor do automovel n. 2.196.
Jorge da Oliveira, conductor do automovel n. 902.
Claudio de Souza, conductor do automovel n. 887.
Henrique da Conceição, conductor do automovel n. 846.
Manoel Mendes de Castro, conductor do automovel n. 57.
Appolinario Fernandes Braz Callado, conductor do automovel n. 136.
Aníbal Francisco da Cruz, conductor do automovel n. 930.
Manoel Gomes, conductor do automovel n. 36.
Manoel Rodrigues, conductor do automovel n. 1.631.
Manoel Lopes de Carvalho, n. 1.922.
Camillo Augusto Quadros, conductor do automovel n. 2.117.
Pedro de Abreu Franco, conductor do automovel n. 401.
José Pacheco, conductor do automovel n. 572.
Alvaro Tavares, conductor do automovel n. 1.518.
Antonio José de Barros, conductor do automovel n. 617.
Ercilio Amândola, conductor do automovel n. 1.634.
Americo Alves da Silva, conductor do automovel n. 425.
Domingos Martins, conductor do automovel n. 669.
Francisco Almeida, conductor do automovel n. 494.
Alberto Rodrigues, conductor do automovel n. 1.539.
Fortunato Henrique Viciara, conductor do automovel n. 1.516.
Alvaro José dos Santos, conductor do automovel n. 1.325.

João Siqueira da Silva, conductor do automovel n. 570.
 Antonio da Almeida Peixoto, conductor do automovel n. 1.397.
 Ricardo Martini, conductor do automovel n. 490.
 José Fernandes de Jesus, conductor do automovel n. 1.637.
 Manoel Figueira da Silva, conductor do automovel n. 338.
 Manoel Ribeiro Cabral, conductor do automovel n. 385.
 Carlos David Corrêa de Almeida, conductor do automovel numero 1.391.
 Annibal Virgílio da Silva, conductor do automovel n. 613.
 Edgar Raymundo da Silva, conductor do automovel numero 1.328.
 Geraldo da Cunha, conductor do automovel n. 632.
 Manoel Gastão de Moraes, conductor do automovel n. 42.
 Albino Antonio Taveira, conductor do automovel n. 1.632.
 Manoel José Figueiredo Loureiro, conductor do automovel numero 1.857.
 Antonio Gonçalves Durão, conductor do automovel n. 1.206.
 Antonio José Raymundo, conductor do automovel n. 631.
 Inspector de Vehiculos, 6 de junho de 1913.—O inspector, Amaro João Caetano.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO DESTINADO A DELEGACIA FISCAL EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que, até o dia 25 de junho de 1913, ao meio-dia, na Directoria do Patrimonio, neste ministerio, recebem-se propostas para a construção de um predio destinado á Delegacia Fiscal na cidade de Porto Alegre, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro do envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 3:000\$ (tres contos de réis), feita em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, no Thesouro.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos de réis), também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Terceira

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto do da proposta, mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional, e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero, será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional, até o dia marcado para o recebimento das propostas.

Quarta

Julgada a idoneidade na forma da circular do Ministerio da Fazenda, n. 44, de 30 de abril de 1911, serão convidados os concorrentes, por edital, no *Diario Official*, para assistirem á abertura de todas as propostas apresentadas á concorrência, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles, no acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção do edificio, de accordo com os desenhos e

especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria do Patrimonio deste ministerio, não devendo este preço exceder a quantia de 1.129:019\$000 (mil cento e vinte nove contos e dezenove mil e novecentos réis).

O preço global será justificado por um orçamento detalhado, contendo as obras especificadas e suas quantidades, preços de unidades e totaes das obras á executar e que cada proponente juntará á sua proposta, para poder servir de base na comparação e julgamento das mesmas.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença, tendo, porém, em vista as obras especificadas no orçamento detalhado que acompanha cada proposta e de que trata a clausula acima.

Entretanto, o governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das presentes, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

Sétima

O inicio dos trabalhos de construção terá lugar dentro de prazo de trinta dias (30) a contar do da data do registro do Tribunal de Contas: a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até dois annos depois da data do registro do Tribunal de Contas. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100\$) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses quinze dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de (30:000\$), trinta contos de réis.

Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralisar-as por mais de (8) oito dias, salvo força maior, segundo a lei comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importa na pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias: findos estes, se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição sétima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições sétima, oitava e nona, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta e o orçamento de que trata a clausula 13.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro do prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras á sua conta, descontando da caução do contracto o preço da demolição addicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

Decima segunda

Todas as ordens, instruções ou em geral qualquer species de relações concernentes aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto feitas por intermedio do engenheiro designado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima terceira

O orçamento de que trata a clausula quinta, servirá não sómente para o calculo das prestações devidas ao empreiteiro, de accordo com a clausula seguinte, como também para a fiscalização das obras principais, secundarias e complementares por parte do fiscal nomeado pelo Governo.

Decima quarta

Os pagamentos serão feitos bimensalmente de accordo com as obras effectuadas e acceitas, servindo de base para o calculo o orçamento de que trata a clausula quinta.

Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e acceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

Não poderá o contractante allegar falta ou alarzo de pagamentos, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando entretanto for esta ultima obrigação desatendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remetidas, acompanhadas de requerimentos, á Delegacia Fiscal de Porto Alegre.

Decima sexta

As propostas não podem conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio, 24 de maio de 1913. — *Esdras do Prado Seixas.*

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 5 %, papel, e ns. 499.991 a 499.993, pertencentes a Feliciano Ferreira de Abreu, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 2 de junho de 1913. — O inspector, *M. C. de Gó.*

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 4.º ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, fica aberta a inscripção para provimento dos logares de 4.º escripturarios desta directoria.

Os candidatos exhibirão, com requerimentos ao presidente do concurso, documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 25.

O concurso constará das seguintes materias: grammatica da lingua nacional (dictado e analyse); grammatica das linguas franceza, ingleza e allemã (tradução corrente e analyse); arithmetica (até systema metrico); geographia geral e chorographia do Brazil.

Directoria de Estatistica Commercial, 4 de junho de 1913. — *Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, secretario.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela inspectoria, intimo o dono, ou consignatario, conductor ou quem suas vezes fizer, de quatro malas, marca AN, ns. 1 a 4 vindas no vapor inglez *Oropesa*, entrado de Liverpool e escalas em 20 do corrente, e apprehendidas no mesmo vapor, nessa mesma data, ás 8 horas da noite, pelo Sr. ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela inspectoria, intimo João Joaquim Ribeiro, passageiro do vapor francez *La Guegogne*, entrado de Bordões em 19 do corrente,

na qualidade de dono, consignatario ou conductor de quatro malas marca JJI, ns. 1 a 4, vindas no referido vapor, apprehendidas pelo Sr. ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, a vir, no prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.*

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria, intimo o dono, consignatario, conductor, ou quem suas vezes fizer, de quatro pacotes, sem marca e sem numero vindos no vapor nacional *Tocantins*, entrado de Nova York em 19 do corrente, e apprehendidos no mesmo vapor, na mesma data, ás 11 horas da manhã, pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, a vir, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.*

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela inspectoria, intimo J. Laskowitz, dono de tres malas, vindas no vapor *Byron*, entrado de Nova York em 22 de abril do corrente anno e apprehendidas no mesmo vapor, nessa mesma data, ás 10 horas da manhã, pelos guardas Carlos Sebastião Rodrigues e Mauricio Santiago Borges a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 22

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, as portas dos armazens ns. 12 e 14, desta reparição, serão vendidos em hasta publica, livres de direitos e no estado em que estiverem, a quem melhor lance offerecer, em 1ª praça, no dia 5 do corrente, em 2ª, no dia 7, e em 3ª praça, no 10, ás 12 horas de cada um dos citados dias, as mercadorias e volumes adiante mencionados:

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

Sem marca: Uma cadeira de abrir sem numero, de madeira ordinaria, não especificada;

Sem marca: Uma cadeira de abrir sem numero, de madeira ordinaria, não especificada;

Idem: Um encapado n. 1.780, com sete kilos, peso liquido, de obras não classificadas de madeira ordinaria, *ad-valorem*, volumes esses vindos de Southampton no vapor *Asturias* e descarregados no dia 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 2

Sem marca: Um baliú de madeira sem numero, com 36 kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, com capa de papel e papelão; 2.500 grammas, peso liquido, de objectos para escriptorio de vidro n. 1, branco; sete kilos, peso liquido, de obras de marmore, não classificadas, *ad-valorem*; 1.200 grammas, peso bruto, de papel marcado para escrever; seiscentas grammas, peso bruto, de envelopes; quatro camisas de algodão com peito da mesma materia, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, e descarregado no dia 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 3

Sem marca: Um baliú de madeira (malta) sem numero, pesando bruto 11 kilos com diversos objectos de familia, *ad-valorem*, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, e descarregado no dia 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 4

CM: Uma caixa n. 1, com 46 kilos, peso bruto, de sardinhãs em conserva, vinda de Southampton no vapor *Asturias* e descarregada em 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 5

Sem marca: Uma caixa sem numero, com um barril de quinto vazio e inteiro, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, e descarregada no dia 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 6

Sem marca: Um amarrado de dous saccos sem numero, com dezoito pares de sapatos de lã de mais de 22 cm de comprimento no pé com solia de couro; cinco kilos, peso bruto, de obras de zinco simples; oitocentas grammas, peso bruto, de obras de ferro esmaltado; um kilo, peso bruto, de fogareiro, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, e descarregado no dia 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 7

Sem marca: Uma chapeleira sem numero, com um chapéo para cabeça, redondo, simples, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, e descarregada no dia 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 8

BR: Uma caixa n. 20, com 14 kilos, peso liquido, de copos, porta-queijos e outros objectos para serviço de mesa, de vidro n. 1, branco; quatro kilos, peso liquido, de frascos grandes, de vidro n. 1, branco, para pharmacia; dez kilos, peso liquido, de garrafas e frascos communs de vidro ordinario branco, sem rocha e sem bocca esmerilhada, vinda de Trieste no vapor *Martha*, e descarregada no dia 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 9

Sem marca: Uma cadeira de abrir, de madeira ordinaria, sem numero.

Idem: Uma cesta idem, pesando dous kilos, para diversos uzos, simples; diversas peças de roupa de algodão com bastante uso, *ad valorem*, volumes esses vindos de Hamburgo nos vapores *Pernambuco* e *Cup Vilano*, respectivamente, e descarregadas no dia 14 de fevereiro de 1912.

Lote n. 10

Sem marca: Um bahu, sem numero, cinco kilos, no peso bruto, de obras de folha de Flandres pintada, vindo de Liverpool no vapor *Ortega*, e descarregado no dia 14 de fevereiro de 1912.

Lote n. 11

HC: Uma caixa n. 2.757, pesando bruto 55 kilos, com diversos objectos de uso domestico, com bastante uso, *ad valorem*, vinda de Bremen no vapor *Aachen*, e descarregada no dia 14 de fevereiro de 1912.

Lote n. 12

Sem marca: Um bahu (malá) sem numero, pesando bruto 26 kilos, com roupas usadas, *ad valorem*, vindo de Montevideo no vapor *Jupiter*, e descarregado no dia 16 de fevereiro de 1912.

Lote n. 13

Sem marca: Uma caixa sem numero, com uma cadeira cirurgica, de ferro esmaltado, *ad valorem*; tres kilos, peso bruto de bolhas de couro sem preparo; treze tesouras cirurgicas; quarenta e quatro pingas com feitiço de tesouras; dezoito cilas simples; um estofo de mais de seis até 12 ferros cirurgicos; um dito de mais de 12 até 18 idem; dous esmagadores; dous forceps; dezoito, lenta-canulas; duzentas e cincoenta grammas, peso bruto, de seringas de vidro; trezentas grammas, peso bruto, de tubos de borracha; dous kilos, peso bruto, de obras de zinco, não especificadas, simples; cinco kilos, peso bruto, de obras de zinco, não especificadas; dez bisturis, com cabo de madeira; quatrocentas grammas, peso liquido, de funis de vidro n. 1, branco; duas ampolas de metal; tres kilos, peso bruto, de obras de cobre nickeladas; seis kilos, peso bruto, de instrumentos e peças avulsas, não especificados, de ferro nickelados; diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cup Finisterre*, e descarregada no dia 19 de fevereiro de 1912.

Lote n. 14

CK: Uma caixa n. 29 A, com 5 kilos, peso bruto, de armacoes para chapéus de sol ou chuva, com varela de ferro, com cabo de madeira e de metal ordinario, vinda de Hamburgo no vapor *Cup Finisterre* e descarregada no dia 19 de fevereiro de 1912.

Lote n. 15

Sem marca: Uma caixa sem numero, com uma mesa para operações, de ferro esmaltado, *ad valorem*; tres mil e quatrocentas grammas, peso liquido, de frascos de vidro n. 1, branco, para pharmacia; tres mil e oitocentas grammas, peso bruto, de obras de ferro batido esmaltado; um tamborete de ferro esmaltado simples, vinda de Hamburgo no vapor *Cup Finisterre* e descarregada no dia 19 de fevereiro de 1912.

Lote n. 16

Sem marca: Uma caixa sem numero, com sete e meio kilos, peso bruto, de curativo de Lister (algodão simples); vinte e seis kilos, peso bruto, de sabão commum; treze kilos e seiscentas grammas, peso bruto, de cera preparada; quinze kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de perfumaria em frascos ordinarios; cinco kilos, peso bruto, de pó e liquido para polir metal; cinco kilos e duzentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão cru da base de 10 X 10, pesando mais de quarenta e nove grammas por metro quadrado; um kilo e oitocentas grammas de lã frouxa para bordar; um kilo, peso bruto, de esponjas ordinarias; duas escovas com cabos de madeira para animaes; tres escovas com cabo de madeira semelhantes as de limpar mesas; seiscentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão, tinto, com letreiro reclame, *ad valorem*; setecentas grammas, peso liquido, de panno de lã pura, pesando até quatrocentas grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Cup Finisterre* e descarregada no dia 19 de fevereiro de 1912.

Lote n. 17

Sem marca: Uma caixa sem numero, com trinta e oito mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de perfumaria em frascos ordinarios, vinda de Hamburgo no vapor *Cup Finisterre* e descarregada no dia 19 de fevereiro de 1912.

Lote n. 18

JAC: Uma cadeira de abrir sem numero, de madeira ordinaria, bastante usada, vinda de Liverpool no navio *Raphael* e descarregada no dia 20 de fevereiro de 1912.

Lote n. 19

Sem marca: Uma cadeira de abrir sem numero, de madeira ordinaria, usada, vinda de Amsterdam no vapor *Frisia* e descarregada no dia 20 de fevereiro de 1912.

Lote n. 20

Sem marca: Um engradado sem numero, com um carrinho de quatro rodas para creanga, pesando liquido onze kilos, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Cup Arcona* e descarregado no dia 20 de fevereiro de 1912.

Lote n. 21

Rittmister H. Vogeler: Uma caixa com um pequeno armario de madeira ordinaria, com ferramentas manuaes, pesando bruto sete mil e quinhentas grammas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cup Arcona* e descarregada no dia 26 de fevereiro de 1912.

Lote n. 22

Sem marca: Um bahu de folha de Flandres sem numero, pintado, pesando bruto nove kilos, com roupas usadas, *ad valorem*.

Maria Anjos Serrão: Um bahu de folha de Flandres sem numero, pintado, pesando bruto vinte e cinco kilos, com roupas usadas, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Dagube* e descarregado no dia 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 23

Sem marca: Um bahu de folha de Flandres sem numero, pintado, com bastante uzo, vasio, pesando bruto 18 kilos, *ad valorem*, vindo de Callão no vapor *Orcona* e descarregado no dia 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 24

Losango SN: Uma caixa n. 14, com quatorze biombos de madeira, forrados de seda bordada, com 56 kilos, peso bruto, nos papeis, *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 14, com 23 kilos, peso liquido, de tecidos de algodão, adanascado, estampado, pesando mais de 100 grammas por metro; dez kilos, peso bruto, de papel manuscrito, sem valor mercantil, vindas de Genova, no vapor *M. Pelour*, descarregadas no dia 14 de fevereiro e consignadas a R. Carrique.

Lote n. 25

AS: Uma caixa n. 141, com 38 1/2 duzias de olhos e pénc-nez de metal ordinario; quinze armações de massa e de metal ordinario para olhos; 250 grammas, peso bruto, de vidros para olhos, vinda de Hamburgo, no vapor *Tijuca*, descarregada no dia 27 de fevereiro e consignada a Hugo Haydtriano.

Lote n. 26

Oval regular Casa Heim: Uma caixa n. 700, com sete kilos, peso bruto, de estampas, annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada no dia 29 de fevereiro e consignada á ordem.

Lote n. 27

SB: Uma caixa n. 1.486, com 30 kilos, peso bruto, de perfumarias, em caixa de papelão, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada no dia 21 de fevereiro de 1912 e consignada a Sylvan Bernard.

Lote n. 28

ADS: Tres rolos ns. 5.639, 5.591 e 5.596, com sessenta e dois kilos, peso bruto, de obras de borracha, *ad valorem*, vindos de Buenos Aires no vapor *Provence* e descarregados no dia 27 de fevereiro de 1912.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 29

Losango LC com contramarca A: Tres caixas sem numero, contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando liquido duzentos oitenta e cinco kilos, vindas do Rio Grande do Sul, no vapor *Woglinde*, descarregadas no dia 10 de maio de 1912.

Lote n. 30

AB: Uma caixa n. 21.664, contendo roupa feita de tecido de algodão, enfeitada, pesando liquido, treze kilos, *ad valorem*;

Idem: Uma caixa n. 18.876, contendo filó de algodão, bordado, pesando liquido, cento e vinte kilos e meio, vindas de Southampton, no vapor *Araguaya*, descarregadas no dia 26 de maio de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 31

Losango M: Uma caixa n. 18.625, contendo chales de tecido de seda, não especificado, pesando liquido, doze kilos; Uma harmonica, pesando bruto, dois kilos e trezentas grammas; facas de ponta com bainha de couro, para viagem, pesando bruto trezentas grammas, vinda de Southampton, no vapor *Araguaya*, descarregada no dia 17 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 32

Losango M: Uma caixa n. 18.693, contendo pentes de cellulóide, pesando bruto sessenta e nove kilos; filó de algodão, bordado, pesando liquido quatorze kilos e meio; fitas de velludo e seda, pesando com o papel, quarenta kilos;

Idem: Uma caixa n. 18.694, contendo pentes de cellulóide, pesando bruto cincoenta e nove kilos; filó de algodão bordado, pesando liquido dez kilos; fitas de velludo e seda, pesando com os papeis quarenta e um kilos e meio; amostras, sem valor mercantil, pesando bruto tres kilos;

Idem: Uma caixa n. 18.695, contendo pentes de cellulóide, pesando bruto cincoenta e seis kilos; pentes de chifre, pesando bruto trinta e um kilos; filó de algodão bordado, pesando com os papeis doze kilos; fitas de velludo e seda, pesando com os papeis vinte e oito kilos; chales de tecido de seda, não especificado, pesando liquido sete kilos e meio, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas no dia 18 de maio de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 33

Triangulo M: Uma caixa n. 21.686 A, contendo tiras bordadas, de cambraia de algodão, pesando com os papeis quarenta e um kilos;

Idem: Uma caixa n. 21.686 B, contendo tiras bordadas, de cambraia de algodão, pesando com os papeis sessenta e um kilos;

Idem: Uma caixa n. 21.686 C, contendo tiras bordadas, de cambraia de algodão, pesando com os papeis sessenta e quatro kilos;

Idem: Uma caixa n. 21.686 D, contendo tiras bordadas, de cambraia de algodão, pesando com os papeis sessenta e sete kilos, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas no dia 18 de maio de 1912 e consignadas á ordem.

n. 34

Triangulo M: Uma caixa n. 21.684, contendo tecido de algodão branco, bordado, de mais de quarenta até cem grammas por metro quadrado, pesando liquido noventa kilos; tecido de seda liso, não especificado, pesando liquido trinta e nove kilos e trezentas grammas;

Idem: Uma caixa n. 21.704, contendo entremeios de filó de algodão bordado a seda, pesando com os papeis trinta e seis kilos, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas nos dias 18 e 20, respectivamente, e consignadas á ordem.

Lote n. 35

Triangulo: Uma lata n. 732, contendo chlorureto de cal, pesando bruto noventa e oito kilos, tara de 5 %, liquido legal, noventa e tres kilos, vinda de Southampton no vapor *Araguaya* e descarregada no dia 17 de março de 1912.

Lote n. 36

VGC, contra marca DJ: Quinze caixas sem numero, contendo queijos, pesando bruto duzentos noventa e seis kilos, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas no dia 16 de maio de 1912 e consignadas a V. de Gomes & Comp.

Lote n. 37

CAL: Cincoenta saccos sem numero, contendo feijão, pesando bruto cinco mil e oitocentos kilos, vindos de Callau no vapor *Oravia*, descarregados no dia 28 de maio de 1912 e consignados a João Calheiros & Comp.

Lote n. 38

FIHWC, contramarca CC: Uma caixa n. 4, contendo cento e cincoenta e seis baralhos de cartas de jogar; obras impressas de uma só cor, pesando bruto nove kilos, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada no dia 30 de maio de 1912, e consignada a F. H. Walter & Comp.

Lote n. 39

Triangulo n. 61: Uma caixa n. 455, contendo tecido de algodão lito, base 10x10, de 31 a 40 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e oitenta e quatro kilos.

YC: Uma caixa n. 454, contendo tecido de algodão branco, base 10x10, de mais 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e noventa e sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 413, contendo tecido de algodão estampado, base 10x10, de 40 a 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e quarenta e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 408, contendo tecido de algodão estampado, base 10x10, de 40 a 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e setenta e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 445, contendo tecido de algodão branco, base 10x10, de mais 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e oitenta e dois kilos; vindas de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregadas no dia 31 de maio de 1912, e consignadas a Jazizé & Comp.

Lote n. 40

EK: Uma caixa n. 4.792, contendo peças de machinas, pesando trinta kilos, *ad-valorem*.

SHC: Uma caixa n. 26, contendo roupa feita de tecido de sêda não especificada, simples, pesando liquido um kilo duzentas e quarenta grammas; roupa feita de tecido de algodão, enfeitada, pesando liquido um kilo e oitocentas grammas, *ad-valorem*; dous manequins cobertos de panno, com pedestaes; catalogos annuncios, pesando bruto dez kilos; amostras sem valor mercantil, pesando bruto dez kilos; vindas de Hamburgo, no vapor *K. E. Augusto* e descarregadas no dia 29 de maio de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. prebentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia do Material

DIP S O NAVAL

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previne-se as Sras. costureiras matriculadas na sua categoria de numeros: 126, 129, 132, 133, 134, 146, 147, 152, 154, 158, 163, 166, 168, 170, 176, 178, 181, 187, 191, 192, 193, 195, 196, 199, 200, 201, 213, 216, 218, 221, 222, 224, 225, 227, 231, 236, 237, 238, 239, 240, 243, 246, 248, 253, 261, 262, 268, 274, 276, 277, 278, 279, 284, 285, 286, 287, 290, 291, 297, 301, 302, 303, 307, 308, 312, 313, 317, 321, 324, 325, 327, 329, 332, 333, 336, 337, 339, 340, 342, 343, 345, 346, 351, 353, 357, 359, 362, 363, 367, 368, 369, 372, 377, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 390, 400, 401, 402, 408, 411, 412, 413, 426, 428, 429, 430, 434, 435, 437, 438, 441, 442, 443, 445, 446, 447 e 452, que no dia 7 do vigente mez, do meio dia ás 4 horas da tarde, se distribuirão costuras para se manufacturar.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1913. — O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente comissario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 73

Extinção provisoria da luz do poste illuminativo de Itapacys, no interior da bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a luz do poste illuminativo de Itapacys, no interior da bahia do Rio de Janeiro, por motivo de explosão, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 4 de junho de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, chefe interino da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 74

Extinção de pintura do pharolete da Rapada, na entrada de porto de Paraty, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que, o pharolete da Rapada na entrada do porto de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, se acha pintado do branco.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 4 de junho de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, chefe interino da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 75

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa da Lage do Badejo em S. Francisco, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que acha-se apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa da Lage do Badejo em São Francisco, Estado de Santa Catharina, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 5 de junho de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, chefe interino da secção.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas ser entregues, neste gabinete á 1 hora da tarde do dia 9 do corrente mez.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo estipulado.

Cimento common Virsigay, barrica.

Cimento hydraulico marca Excelsior ou Pyramide, barrica.

Óleo «Oilzum-Heavy», litro.

Binoculos de marinha, um.

Sola para embolo de machina hydraulica (c/ amostra S. Paulo) uma.

Mola de aço para valvula de escapulas das machinas refrigerantes (c/ amostra S. Paulo).

Marmittos de folha para café com 30 cm de diametro por 50 cm de altura e torneira de metal, uma.

Pedra de esmeril de 304 mm de diametro por 62 mm de espessura com a respectiva caixa, uma.

Coucoiras do pinho de Riga apparelhadas (3×9) 1½ pés, quatro fios ao alto, uma.

Ditas idem idem apparelhadas (3×9) 1½ pés, cinco fios ao alto, saia camisa e biter, uma.

Ditas idem idem apparelhadas (3×9) 16 pés, cinco fios ao alto saia camisa com biter, uma.

Ditas idem idem apparelhadas (3×9) 1½ pés, dous fios ao alto com m. f. uma.

Ditas idem idem apparelhadas (3×9) 10 pés, dous fios ao alto com m. f. uma.

Ditas idem idem (3×9) 1½ pés 1 lb, uma.

Ditas idem idem (3×9) 17 pés 1 lb, uma.

Ditas idem idem (3×9) 20 pés 1 lb, uma.

Ditas idem idem (3×9) 18 pés 3 lb, uma.

Ditas idem idem (3×9) 14 pés 3 lb, uma.

Ditas idem idem (3×9) 15 pés, 3×3 f. uma.

Ditas idem idem (3×9) 17 pés, tres lb, uma.

Ditas idem idem (3×9) 20 pés, tres lb, uma.

Ditas idem idem (3×9) com junta secca, apparelhadas, 18 pés, 4×3 fios, uma.

Cofre de ferro a prova de fogo com 1,00×0,50×35 para guardar documentos, tendo além da porta externa oito compartimentos com 25 cm² cada um, com chaves diferentes, um.

Stores de tecido crème superior guarnecido de franjas com 3^m, 30×1^m, 73, um.

Ampermetro (pequeno modelo) de Jules Richard para corrente continua graduados de 0 a 10 e de 0 a 25 amperes, um.

Volts metro idem idem graduado de 0 a 5 e de 0 a 10 volts, um.

Volts ampere metro combinados tipo 3 de G. Branlishe para corrente continua dupla, escalas graduadas de 0 a 10 volts e de 1 a 10 amperes, um.

Conjuntor disjuntor para acumuladores, devendo ficar automaticamente o circuito de carga até 50 amperes, um.

Reductor duplo com plots mortos e resistentes intercalados para carga e descarga de acumuladores até 50 amperes, um.

Commutador de grupage para carga directa de acumulador, com a mesma tensão para descarga até 50 amperes, um.

Switches bipolar para duas direcções com fuzíveis para 10 amperes em uma direcção e de 50 em direcção opposta, um.

Ditas idem com cartuchos fuzíveis para 30 amperes, um.

Ditas idem idem para 100 amperes, um.

Indicador de sentido de corrente até 50 amperes, um.

Assentador de lavar de 2×2 pollegadas, um.

Assentador redondo com duas pollegadas, um.

Assentador quadrado 1×1 pollegada, um.

Estampas para sestar var porcas e para os com as dimensões
 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, uma.
 Estampa do baixo de 1/4, 3/8, 1/2, 5/8 e 3/4, uma.
 Carapucas sortidas de 1/4, 3/8, 1/2, 5/8 e 3/4, uma.
 Corta-fio, um.
 Tenazes sortidas que peguem desde 1/4 até 3/4, um.
 Machina photographica 13x18 dos autores Galz & Anschutz,
 uma.

Tachimetro para 2.000 rotações por minuto dos autores Schaffer
 & Budenberg, um.

Sala da secretaria da commissão de compras da Marinha, 6 de
 junho de 1913.—O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente
 commissario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

São intimadas as Sras. costureiras abaixo designadas a entregar
 a esta repartição, no prazo de cinco dias, e no estado em que es-
 tiverem, as peças de fardamento que receberam em 1912 para manu-
 facturar, sob pena de serem notificados seus fiadores:

2. Amelia da Maia Pessoa.
 31. Anna Luiza da Silva.
 59. Alcina Freitas.
 73. Celina Gonçalves Bastos.
 109. Bernardina Fausta da Silveira.
 201. Amelia Olivia Catão.
 312. Antonia Ramos Lopes.
 327. Adelia de Mello e Silva.
 328. Carmen dos Santos Mello.
 461. Eva Mendes Pereira.
 493. Joanna Nunes de Carvalho.
 613. Luiza Pires.
 640. Maria Emilia Dowsley.
 643. Rita de Mello Dowsley.
 615. Argemira Gouvêa.
 698. Zeny Dourado.
 699. Maria Durão de Oliveira Dourado.
 729. Lourdes dos Santos Mello.
 771. Maria Mendes.
 772. Maria Adelina Torquato.
 813. Amanda de Azevedo Guimarães.
 901. Julia de Carvalho.
 903. Atília de Carvalho.
 928. Julia Moreira Vianna.
- Rio de Janeiro, 5 de julho de 1913.—*Arlindo de Sousa*, 1º official
 encarregado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Estando concluidos os trabalhos de canalização de agua das ruas
Carolina Machado, Dr. Prudente de Moraes e Paraná, ficam, de or-
 dem do Sr. Dr. director geral, intimados os respectivos proprietarios
 daquellas tres ruas a, dentro do prazo de 30 dias, apresentarem nesta
 repartição requerimentos solicitando penna de agua para os seus im-
 moveis, sem o que, esgotado aquelle prazo, serão collocados a entrada
 das propriedades de que se trata registros de penna, sendo a Rec-
 bedoria do Districto Federal scienciada de que as mesmas se acham
 em gozo obrigatorio de agua.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de maio
 de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não havendo os proprietarios dos predios abaixo mencionados,
 situados na rua João Romariz, satisfeito a exigencia desta repartição
 requerendo penna d'agua para os mesmos, faço publico, de ordem do
 Sr. director geral, que, d'ora avante, os immoveis em questão serão
 considerados, para os effeitos da lei, com se estivessem em gozo de
 agua, visto serem localizados em rua servida por encanamento pu-
 blico e considerada, por consequencia, zona obrigatoria:

- Predio n. 63 de Aurelio Henrique de Azevedo.
- Predio n. 83 de Gil Braz Santilhena.
- Predio n. 77 de Antonio Tavares.
- Predio n. 139 de Sebastião Francisco Alves.
- Predio n. 42 de João Rodrigues Jorge.
- Predio n. 46 de Emilia Cesaria da Gloria.
- Predio n. 101 de João Martins Vianna.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 30 de
 maio de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios
 dos predios das ruas: America n. 199, Avenida Passos 27 e 29 (bom-
 beiro Antonio Marius Dias), Cattete 228, Barbara de Alvarenga 26,
 Mercado 39, Goyaz 67, Conselheiro Barroso 31, predio em construcção
 junto ao anterior, Torres Homem 315 e 317, S. Francisco Xavier 429,
 Senador Pompeu 136 e 138, Senador Euzabio 240, General Polydoro
 139, General Pedra 223, Escobar 69, D. Polixena 102, Voluntarios da
 Patria 439, Santo Christo 149 e 451, Hapiró 42, General Caldwell
 34 e 36, Visconde de Itanna 147, Travessa Muratori 40, 42 e 44 (bom-
 beiro Antonio da Oliveira), S. Pedro ns. 106, Visconde de Inha-
 uma 53, Candelaria 73, Boulevard Vinto e Oito de Setembro n. 439,
 S. Francisco Xavier ns. 476, Sapado 321, Barão do Ladario 31,
 Estrada da Penha n. 103, Menezes Vieira ns. 119, Costa Fer-
 raz 31, Primeiro de Março 139, Barão de S. Gonçalo 44, entre 453 e
 466, Barão de Mosquita 486 e 486, Invalidos 49, Posseio 24, 26, 28 e
 32, Boulevard Vinto e Oito de Setembro n. 419, Diamantina
 39 e 61, Campinho 7 B, Pereira Nunes 191, Maxwell 107,
 S. José 32, General Caldwell 270, Travessa S. Luiza s.n. I e II com
 entrada pelo n. 114 da travessa Visconde de Itamaraty, da mesma tra-
 vessa 146, 35 e 36 da travessa S. Mathias; ruas: Visconde de Itamaraty
 ns. 144, II com entrada pelo 133 da rua anterior; Mem de Sá 77, Lapa 61,
 Estrada da Sá 57, General Saveriano 74, Santa Luzia 89, Sacramento
 97, Bittencourt da Silva 31, Francisco Manoel s.n. em frente aos
 ns. 45 e 17, Barão do Bom Retiro 57, e 29, 128, 43, 81, 207 e 231 da rua
 Barão de S. Felix a comparecerem na Thesouraria desta Repartição,
 dentro do prazo de 10 dias, á rua do Riachuelo n. 287, para effecua-
 rem o pagamento das multas que lhes foram impostas por infracção
 do regulamento, no valor de 160\$ cada uma.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de junho
 de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA A COMPOSIÇÃO, IMPRESSÃO E BROCHURA DE
 3.000 VOLUMES DO ALMANACK DOS FUNCIONARIOS DESTA
 MINISTERIO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 12 de
 junho proximo futuro, á uma hora da tarde, serão recebidas
 nesta Directoria Geral propostas de preços para a composi-
 ção, impressão e brochura de 3.000 volumes do almanack dos
 funcionarios deste ministerio.

A composição deverá ser feita de accordo com o modelo
 que se acha nesta directoria, á disposição dos concorrentes e
 que servirá de base para a qualidade do papel do texto, corpo
 do typo, quadros e tudo mais que constituir o volume.

Serão observadas na concorrência as seguintes condições:
 1ª, os proponentes depositarão previamente, no Thesouro
 Nacional, a importância de quinhentos mil réis (500\$), em
 moeda corrente, para garantia das propostas, deposito este que
 será feito mediante guia expedida por esta directoria, até á
 véspera da concorrência;

2ª, as propostas serão feitas em duas vias, sendo a pri-
 meira estampilhada e ambas datadas e assignadas, com indi-
 cação das sedes das respectivas casas commerciaes, devendo
 ser entregues em envelopes fechados, contendo por fóra o
 nome do proponente.

Em outro involucro serão fechados os documentos de ido-
 neidade e os respectivos conhecimentos de deposito a que se
 refere a clausula 1ª;

3ª, a questão de idoneidade dos proponentes será exami-
 nada e julgada antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não forem considerados ido-
 neos não serão abertas;

4ª, as propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de
 todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa
 formalidade, rubricando cada um as de todos os outros.

Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

5ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de
 completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço
 que o proponente offerecer e o prazo por que se compromette
 a entregar o trabalho, prazo esse que não poderá exceder de
 noventa (90) dias.

O preço será indicado por extenso, sem acrescimos, en-
 trelinhas, emendas, rasuras ou resalvas e referir-se-ha a tres
 mil exemplares do almanack com seiscentas (600) paginas, ni-
 tidamente impressas e caprichosamente brochadas, cozidos á
 costura franceza, adoptando-se para capa um papel igual á
 amostra existente nesta directoria.

Si o numero de paginas deixar de attingir ou exceder ao
 fixado, o preço será proporcionalmente diminuido ou augmen-
 tado, considerando-se como valor de cada pagina o que resul-

tar da divisão do dito preço pelo numero de paginas acima estabelecido (600).

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença;

6º, no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente que offerecer menor prazo de entrega.

Em caso de novo empate, serão feitas propostas additivas, em documentos estampilhados, offerecendo uma porcentagem de abatimento, sobre as propostas primitivas. Si houver coincidência na porcentagem offerecida, a sorte decidirá sobre a preferencia;

7º, o proponente preferido que não vier assignar o contracto dentro do prazo de tres dias uteis, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito a caução, podendo o contracto ser assignado com o que estiver collocado em segundo lugar, si assim convier á administração;

8º, os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão restituídos depois da assignatura do contracto, e a caução dos contractantes, depois de finda a execução do contracto, mediante officio expedido por esta directoria;

9º, o prazo para a execução da encomenda será contado da data da entrega dos originaes ao contractante, incorrendo este na multa de 20\$ por dia de excesso, salvo si for augmentado o numero de paginas, caso em que o prazo será tambem augmentado proporcionalmente.

Os originaes só serão entregues depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

10, a medida que for sendo composto o trabalho, deverá o contractante enviar provas á directoria para a revisão. Essas provas serão devolvidas, com as emendas necessarias, dentro do prazo de tres dias, contados da data da apresentação á directoria. Si esse prazo for excedido os dias de excesso serão deduzidos do prazo para a entrega da obra, na forma da condição 5ª.

Serão tambem deduzidos desse prazo os dias que a directoria conservar em seu poder as provas limpas, já paginadas. A impressão definitiva só se fará á vista do «Imprima-se» do director geral, e essa formalidade só será preenchida quando as provas estiverem perfeitamente escoimadas de erros ou fallhas typographicas. As provas que tiverem de receber o «Imprima-se» serão tiradas em papel igual ao escolhido para a impressão definitiva;

11, o pagamento será feito depois da entrega dos 3.000 exemplares do almanack; ficando entendido que só serão aceitos os exemplares que não apresentarem defeito de impressão, de paginação ou de brochura;

12º, a concorrência poderá ser annullada sem que os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, 30 de maio de 1913. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS Á SECRETARIA DE ESTADO E DEPARTAMENTOS DO MINISTERIO QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Grupos 8 — Material cirurgico e 9 — Vasilhame e utensilios para laboratorios

No processo referente á concorrência acima deu o Sr. ministro o seguinte despacho:

«Só tendo comparcido pela terceira vez um proponente deixa este Ministerio de fazer a concorrência de que se trata, archivando-se o presente processo.

«Os fornecimentos dos artigos pertencentes aos grupos alludidos serão feitos, por falta de contracto, de accordo com as regras estabelecidas na circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910.»

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com o art. 123 do regulamento vigente está aberta, e se encerrará no dia 10 de junho proximo, a inscripção para os exames de admissão dos candidatos á matricula no curso fundamental desta escola.

Os exames de admissão constarão das seguintes materias: portuguez, francez, inglez (ou allemão), geographia e historia, especial-

mente do Brazil, mathematica elementar, physica e chimica e historia natural, e se effectuarão no edificio da escola.

Os requerimentos serão feitos pelo proprio candidato, pae, tutor ou procurador legalmente constituído, e dirigidos ao director da escola.

Os exames obedecerão ao programma adoptado no Gymnasio Nacional.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 28 de maio de 1913. — *Afonso Campos*, servindo de secretario. (.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 3ª CADEIRA DO CURSO FUNDAMENTAL, PRIVATIVA DO CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Faço publico, por ordem do Exmo. Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de 30 dias, está aberta, na secretaria desta escola, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para os candidatos ao concurso para preenchimento dos cargos de lente o substituto da 3ª cadeira do curso fundamental, comprehendendo — Noções de geometria analytica e mecanica geral; topographia e estradas, estradas de rodagem e caminhos vicinaes.

O concurso constará de provas praticas, constantes: — a) da execução de um trabalho pratico; b) da exposição escripta sobre a tecnica do trabalho executado, e c) da exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto sorteado.

A lista dos pontos referentes ás provas será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas. As provas serão feitas na ordem acima indicada.

Como fonte de informação os candidatos deverão ler as Instruções a que se refere o n. V, art. 333, do decreto n. 9.127, de 18 de dezembro de 1911, publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro de 1913 (supplemento) pag. 27.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 28 de maio de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Uva*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

MATRICULA

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta, a contar desta data, a matricula no curso fundamental desta escola.

Os requerimentos serão feitos pelo proprio candidato, pae, tutor ou por procurador, legalmente constituído, e dirigidos ao director da escola, devendo os candidatos instruir-os com os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, demonstrando ter a idade minima de 17 annos;
- b) attestado medico de haver sido vacinado, com bom resultado, dentro dos ultimos tres annos e de não soffrer molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;
- c) certificado dos titulos ou diplomas que possuir;
- d) attestado de identidade da pessoa;
- e) attestado de bom comportamento;
- f) exames de portuguez, francez, inglez (ou allemão), geographia e historia, especialmente do Brazil, mathematica elementar, physica, chimica e historia natural, prestados no estabelecimento;
- g) documento que prove haver pago a taxa da matricula.

A taxa da matricula é de 50\$ por anno, paga em uma só prestação.

Serão desde já admittidos á matricula, conforme resolução do Exmo. Sr. ministro, os alumnos que apresentarem o diploma de bacharel em sciencias e lettras, conferido pelo Gymnasio Nacional ou estabelecimentos equiparados antes da decretação da lei organica do ensino, assim como aquelles que porventura já se tenham matriculado no curso medico da Faculdade de Medicina ou na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

O encerramento da matricula terá lugar no dia 20 do proximo mez de junho.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 28 de maio de 1913. — *Afonso Campos*, servindo de secretario. (.

Aprendizado Agricola de Barbacena

EDITAL DE MATRICULA

De ordem do Sr. ministro faço sciente aos senhores interessados que, a partir desta data, estarão abertas na secretaria deste aprendizado, até o dia 15 de junho do corrente anno, as matriculas para os cursos regular, primario elementar e nocturno deste estabelecimento.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos em que sollicitarem matricula qual o curso em que desejam matricular-se.

CURSO REGULAR

Os candidatos á matricula neste curso deverão submeter-se a exame de admissão neste estabelecimento na segunda quinzena do mez de junho, exame esse que versará sobre as seguintes materias do curso primario (superior):

- a) portuguez;
- b) arithmetica e geometria elementares;
- c) noções de geographia e historia do Brazil;
- d) instrucção moral e civica;
- e) noções de desenho linear e geometrico;
- f) noções de physica e chimica e historia natural.

Deverão ainda os candidatos instruir os seus requerimentos com documentos que provem ter 11 annos de idade no minimo e 18 no maximo, boa conducta, constituição physica que o torne apto para o serviço do campo, ser vaccinado ou revaccinado, não soffrer de molestias contagiosas ou infecto contagiosas.

CURSO PRIMARIO

(Elementar)

Para admissão neste curso deverão os candidatos instruir as suas petições com documentos que provem: ter 11 annos de idade no minimo e 16 no maximo, boa conducta, constituição physica, ser vaccinado ou revaccinado e não soffrer de molestias contagiosas ou infecto-contagiosas.

CURSO NOCTURNO

Este curso é destinado ao ensino primario de que necessitarem não só os trabalhadores rurais deste apprendizado como também os trabalhadores rurais da zona.

Para ser admittido nesse curso deve o candidato apresentar os seguintes documentos: certidão de idade, attestado de que é trabalhador rural, boa conducta, constituição physica, ser vaccinado e revaccinado e não soffrer de molestias contagiosas ou infecto contagiosas.

Observação

a) Terão preferencia para matricula nos cursos regular e primario os filhos de agriculres, profissionais de industria rural e de trabalhadores agricolas.

b) Os requisitos exigidos no presente edital para matricula em quaesquer dos cursos do apprendizado devem ser provados com certidão de idade ou documento que produza fé em juizo e a substitua, attestado do delegado onde os candidatos tenham residido nos dous ultimos mezes, attestado medico e attestado (para o curso de adultos) que prove serem trabalhadores rurais, passado por agricultor, ou criador ou ainda de pessoa idonea.

c) A matricula em qualquer curso é gratuita, e os alumnos do curso regular são semi-internos.

Directoria do Apprendizado Agricola de Barbacena, 12 de maio de 1913.—O director, *Diaulas de Abreu*.

Estação de Pesca do Districto Federal

Communico aos interessados que, de accôrdo com o regulamento da Pesca, acha-se aberta, diariamente, de 1 hora ás 3 da tarde até 15 de junho, na sede desta Estação, á rua General Gurjão n. 431 (Ponta do Cajú), a matricula para o 1º anno do Curso Preparatorio de Pesca.

Para a admissão neste curso, segundo o art. 7º do regulamento, é necessario:

- a) Requerimento dirigido ao chefe da Estação, acompanhado de um attestado de autoridade policial, judicial ou municipal ou de tres pessoas idoneas do lugar, sobre a moralidade do candidato;
- b) Saber ler, escrever e contar;
- c) Ter de 12 a 25 annos de idade.

Capital Federal, 27 do maio de 1913. — O chefe da Estação, *Francisco Vianna*.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em Paris em 15 de março do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Arlindo de Souza Gomes, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 6 de maio de 1913.—*A. Simonsen*, syndico.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 5

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo vagado o lugar de substituto da segunda secção da mesma escola, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção, devendo a mesma inscripção encerrar-se no dia 5 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde. Outrossim, faz publico que a referida secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do primeiro, 3ª do segundo e 2ª do terceiro annos do curso fundamental); agri-mensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (1ª do primeiro, 4ª do segundo e 3ª do terceiro annos do curso fundamental, art. 7º do regulamento de 26 de maio de 1910).

Os candidatos a inscripção devem satisfazer os requisitos das condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de abril de 1913. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES NA CIDADE DE MANAOS

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 3 de setembro proximo futuro, no escriptorio desta Superintendencia, no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega 32, e no dia 12 de agosto, também proximo futuro, no escriptorio do Districto de Fiscalização da mesma superintendencia no Estado do Amazonas, em Manaos, serão recebidas propostas para a construção de uma Hospedaria de immigrants na costa de Marapatá (entrada do porto de Manaos) de accôrdo com o disposto nos arts. 26 a 32, Cap. I do regulamento anexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912. A realização e o processo de julgamento desta concorrência ficam submetidos ás prescripções estabelecidas nas clausulas seguintes:

I

A concorrência tem por objecto a execução das obras descriptas na parte I (especificações technicas) do caderno de encargos abaixo transcripto, comprehendidas no projecto rubricado pelo superintendente da Defesa da Borracha e approvedo pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as quaes estão orçadas em 2.065:683\$813 (dous mil e sessenta e cinco contos seiscentos e oitenta e tres mil oitocentos e treze réis) e deverão ficar concluidas e ser entregues ao Governo dentro do prazo de doze mezes, a contar da data do inicio das obras, fixado conforme o disposto na clausula XVIII deste edital.

As plantas e desenhos ficam, em cópias authenticas, á disposição dos proponentes, que os poderão examinar e estudar nos escriptorios da Superintendencia, no Rio de Janeiro e em Manaos, todos os dias uteis, durante ás horas do expediente.

II

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço de construção, indicado por uma percentagem de abatimento sobre o orçamento official.

III

Para o estudo dos orçamentos apresentados pelos proponentes o julgamento da respectiva idoneidade e das propostas, será opportunamente nomeada pelo ministro uma comissão de cinco membros.

IV

Os proponentes deverão comparecer no escriptorio desta superintendencia no Rio de Janeiro até 11 horas a. m. do dia 2 de setembro proximo futuro, e no escriptorio do districto de Fiscalização, em Manaos, até 11 horas a. m. do dia 11 de agosto, afim de receberem guia para o deposito prévio da quantia de 20:000\$ que, em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, deverá ser feita no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do mesmo thesouro no Estado do Amazonas, para garantia da assignatura do contracto.

V

Para ser admittido á adjudicação deverá cada proponente, além da garantia pecuniaria acima mencionada, provar que possui a precisa idoneidade para a boa execução das obras, apresentando certificados e referencias que comprovem a sua competencia technica e exactidão moral para com a administração publica, terceiros ou operarias.

c) instalação das rédes de adducção da agua, poços, bombas elevatórias e accessorios, bem como as de esgoto de matérias fecaes e aguas servidas, na parte externa dos pavilhões;

d) construção de dous pavilhões para dormitório e refeitório (n. 3), de dous pavilhões sanitarios (n. 4) e de um pavilhão para lavandaria (n. 5);

e) instalação da estufa e machina do desinfectorio;

f) mobiliario e utensilios para os diversos pavilhões;

g)apparelhos de illuminação.

Os pavilhões ficarão locados, approximadamente, segundo o desenho schematico que acompanha estas especificações, podendo, porém, as respectivas posições ser alteradas pela fiscalização sem modificação da orientação geral.

As obras deverão ser feitas com materiaes novos, de primeira qualidade, de accordo com as especificações que se seguem e executadas do modo o mais perfeito e segundo os preceitos de arte de construir.

Os materiaes a empregar serão submettidos a examo prévio por parte da Superintendencia.

A aprovação dada pela Superintendencia a qualquer material a empregar nas obras não exclue o contractante da responsabilidade pela sua boa qualidade e perfeito emprego, até a recepção definitiva das obras após sua conclusão.

II

MATERIAES

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accordo com as seguintes especificações:

Cimento

Composição chimica

O cimento não deverá conter mais de 1,5 % de anhydro sulfurico, 5 % de magnesia, 10 % de alumina e 4 % de oxydo de ferro, nem sulfuretos em proporção dosavel.

A perda ao fogo não deverá exceder de 3 %.

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.000 malhas, e 10 % na de 900.

Pêga

A pêga do cimento não deverá começar antes de 30 m. e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos no minimo, ao fim de sete dias, e 35 kilos no fim de 28 dias.

Esta carga deverá augmentar de tres kilos, no minimo, do 7º ao 28º dia.

Deformação a quente

O augmento do afastamento das agulhas do apparelho proprio para este ensaio, não deverá passar de 10 m/m depois de mantida a temperatura da agua, onde se achia a barra de prova a 100 grãos durante 3 horas consecutivas.

Nota—Todas as experiencias devem obedecer ás regras da commissão Francesa dos Methodos de Ensaio de Materiaes.

Cal

Toda a cal a empregar deverá ser de pedra, completamente extinta no local das obras e de tal modo que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se achia carbonatada.

Areia

A areia deverá ser expurgada de materias extranhas e apresentar uma constituição granulometrica que a torne propria para a construção, a juizo do fiscal das obras, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter saos deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenarias não deverá apresentar-se em estado de decomposição; deverá ter a resistencia necessaria, não apresentando defeitos como: lizins, pellos, abelheiros, etc.

Agua

A agua a empregar deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

As suas dimensões medias serão: 28 cem. × 15 cem. × 15 cem. tipo commum na cidade de Manãos.

Os tijolos serão perfurados.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por immersão em agua, durante 24 horas, mais do que 1/10 do seu peso e devem apresentar uma resistencia, ao osmagamento por impressão, nunca inferior a 30 kilos por cm² para os tijolos perfurados e a 60 kilos para compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente secas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado obedecendo as outras experiencias deverá poder passar em anneis de 3cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado I apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m/m² e o alongamento de 20 %.

Estas peças serão revestidas com tinta de zarcão com 2 demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão oferecer uma resistencia superior a 35 kilos por m/m² e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional obedecendo á regra de Barba.

III

EXECUÇÃO DAS OBRAS

Demolições

O contractante fica obrigado a demolir todas as antigas construções existentes no perimetro que será occupado pela hosiaria.

Trabalhos preparatorios e andaimes

O contractante fará a limpeza e preparo do terreno não só nos locais occupados pelas construções, como nas passagens e vias de comunicação entre os pavilhões e entre estes e a ponte de embarque.

Fará as precisas instalações para desembarque, transporte e abrigo dos materiaes.

Antes de ser feita a locação das fundações dos edificios o contractante fará roçar e limpar o local em que elles devem ficar, bem como fazer o destocamento, arrancando, removendo e queimando os tocos.

Até a conclusão das obras isso deverá estar feito em toda a zona a que se refere o começo desta especificação.

O contractante deverá ter andaimes e apparelhos necessarios á rapida e perfeita execução das obras, attendendo ás condições de segurança do pessoal operario e permitindo facil e franca fiscalização das obras em andamento.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sob coberta enxuta e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura do cimento ou cal com a areia será feita a secco e de modo o mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a exstrictamente necessaria para que a argamassa fique com a consistencia pastosa e firme.

A agua será adicionada, pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade, de accordo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de ser empregada.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer sendo, vedado reamassar-a, após humedecimento.

Nas occasões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas devem ser constantemente molhada.

A argamassa que, tenha sido retirada ou cahida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

CONCRETO

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgadas de todos os detritos, materias terrosas ou outros corpos extranhos, sendo para isso previamente lavadas.

A medição dos componentes do concreto será feita em volumes, adoptando-se para o cimento a densidade apparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido, de modo as pedras fiquem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos deverão ser confeccionados a machina.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, não inutilizando todo o que não for empregado no mesmo dia de sua preparação.

Será assento por camadas horizontaes de 20 cent., mais ou menos, apiladas fortemente e enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assento sempre em condições de fazer liza com a anterior, para o que, se esta estiver solidificada, será feita varrida e humedecida a coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, dando-lhe a superfície de contacto ser previamente picada, varrida e bem humedecida.

ALVENARIAS

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras com os leitos desganhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas com o leite em argamassa bastante para que comprimidas, esta reftua pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de formas e dimensões adequadas.

As pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «figas» de comprimento, sempre que for possível igual à espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massijas, sem vazio ou interstício algum.

Nos cantos ou angulos das paredes da alvenaria serão collocados «figotes» ou ferros de amarração.

Não serão permitidas pedras de volume inferior a 30 decímetros cubicos (0^m3,030) nem pedras redondas, nem excesso de pedras miúdas denominadas de «criações», ou «cangieas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico, empregar-se-hão (32) trinta e dois centímetros de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião do seu emprego, deverão ser bem molhados em tempo nunca menor de cinco minutos nem maior de 2 horas.

As juntas, que não terão mais de (1) um centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

No assentamento de cada fiada de tijolos, estas serão em «meios fios» e «figas».

Em duas fiadas consecutivas os tijolos deverão ficar alternadamente, do modo as juntas verticaes ficarem regularmente alinhadas, porém, em linhas verticaes descontínuas.

Os tijolos serão assentos em leite de argamassa, da forma que esta reftua em todos os sentidos quando os tijolos forem devidamente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por annéis e mecntricos, ficando as juntas em deffencimento na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-ha (20) vinte centímetros de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido dessecamento da argamassa.

Nessas occasiões, e nas da chuva, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente associadas, regadas e mescladas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras e paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeiras e outros corpos estranhos.

Concreto e cimento armado

O cimento armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento, (densidade apparente 1,4), duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centímetros).

Quando a espessura for diminuta poderá ser excluída a pedra britada.

A mistura será feita a secco sendo a agua adicionada aos poucos, e deverá ser empregada dentro de (1) uma hora depois de feita.

Os trabalhos feitos nas horas do calor, quer o concreto quer o metal, deve ser bem humedecido.

O metal deve ser limpo de ferrugem e não estiver adherente bem como de terras ou quaesquer substancias estranhas.

Para firmeza das armaferas de ferro, durante a confecção das obras de cimento armado, estas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apilamento.

O apilamento ou sique deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separar-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apilamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhadas a compressão e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham à extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias differentes, ou quando já tiver havido começo de endurecimento, serão feitas collocando uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia, sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida em agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As diviões de cimento armado pótem ser feitas com o metal americano Kahn, com o «metal deployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja acceto pelo fiscal das obras.

Fundações

As fundações irão até o terreno firme, a juizo do fiscal das obras, por parte da superintendencia, devendo a altura ruca inferior a um (1) metro contada do nivel em que deve ficar o terreno.

A locação das fundações será feita de accordo com um desenho em escala de 1:1000 para o conjunto das construcções e de 1:50 para cada edificio que será fornecido ao constructor pela fiscalização.

Serão constituídas por uma camada de concreto (traço 1:3:5) de 0^m20 (vinte centímetros) de altura, collocada no fun da cava e por alvenaria de pedra, com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), até o respaldo para receber o embasamento.

No pavilhão n. 1 as fundações serão de concreto.

Sómente após o exame feito pelo fiscal e com ordem escripta deste poderá o contractante iniciar o enchimento das cavas das fundações.

Nos locais indicados pelo fiscal das obras deverão ficar aberturas dispostas convenientemente para passagem das canalisações.

Paredes

O embasamento será de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), excepto no pavilhão n. 1, onde será de concreto, em pilares e arcos como indica o projecto.

As paredes acima do embasamento de 0,18, 0,31, 0,18 e 0,11 serão de 1, 2, 1, 1/2 e 1/4 de tijolo com argamassa de cimento e areia, (traço 1:4) nas aberturas ficarão bonecas de oito (8) centímetros de espessura para a collocação dos marcos das esquadrias.

Os vãos das portas e janellas serão cobertos com arcos de tijolo, em duas vezes para as paredes de 1 1/2 e 1 vez e com 1 1/2 vez para as paredes de 0,18 e 0,11, ou com vergas de cimento armado confeccionadas de accordo com os detalhes apresentados pelo constructor e approvados pelo fiscal.

As paredes divisorias de menos de 0^m10 (dez centímetros) serão feitas de cimento armado, conforme já ficou especificado.

Revestimento das paredes

Todos os embocos serão feitos com argamassa de cimento (1:4). Os embocos e rebocos deverão ter a minima espessura possível, só excedendo, no conjunto a de 2 cent., quando o fiscal permitir.

As superficies a rebocar deverão ser previamente lavadas e preparadas de forma a ficarem sufficientemente asperas, apicando-se as paredes do paramento que não se acharem nestas condições.

Os rebocos ficarão perfeitamente desempenados, sem fendas, manchas de humidade ou outras, e serão de 4 de cal para 2 de areia. No interior, onde o fiscal determinar, os rebocos poderão ficar a puros.

As saliencias de mais de dois (2) centímetros, que tiverem de ficar nas fachadas, quer principiis quer não, deverão ser feitas nas alvenarias de accordo com os perfis finos da decoração das ditas fachadas.

As cimalthas ou quaesquer saliencias de grande balanço poderão também ser feitas com blocos de concreto ou a cimento armado, devendo isso ser submettido à approvação do fiscal e claramente indicado nos desenhos e detalhes que a isto dev en ser submettidos.

Todas as paredes indicadas no projecto como devendo receber revestimento impermeavel, serão revestidas de azulejos, de accordo com as especificações.

Coberturas

A cobertura será de telhas francezas planas e devidamente amarradas com arame apropriado sempre que o fiscal entender.

As coberturas e sapções serão cobertos de telhas proprias da mesma fabrica.

Serão collocadas telhas ventiladores na relação de 1 por 10^m2.

O malhamento de cobertura será feito com peças serradas de madeira de lei e com as dimensões necessárias de accordo com os vãos, não podendo as tesouras terem espaçamento maior de 4,5 ms. nem as terças distarem, entre eixos, mais de 2,5 ms.

Os caibros terão o espaçamento máximo de 0^m,81.

Só poderá haver pregiação simples nos caibros e ripas, devendo as demais peças ter as necessárias emendas e sambalgas.

As tesouras terão apoios nunca menores de 25 centímetros de extensão.

As tesouras terão os competentes estribos e bracaadeiras de ferro.

Nos cantos dos frechãos serão collocados esquadros de ferro para travamento.

AGUAS PLUVIAES

As aguas pluvias terão escoamento:

a) as das coberturas por meio de calhas e conductores;

b) as dos passeios e vias de passagens entre os edificios por meio de sargetas e collectores.

As calhas das coberturas de telha serão de chapa reforçada de cobre de 16" de largura no minimo, e 14 ou 16 de espessura.

As juntas das calhas deverão ser bem cravadas e soldadas, em uma pollegada de extensão, no minimo.

As calhas deverão ficar assentes em cambotas de madeiras de lei, dispostas de modo a não haver curvatura da calha, e a estas dar-se-ão rapido escoamento ás aguas.

Nos terraços o escoamento será feito por meio de rebaixos feitos no pavimento respectivo, com declividade nunca inferior a 2 %.

Os conductores serão de ferro fundido, de secção circular de 10 cents. de diametro interno (minimo) ou de secção quadrada ou rectangular equivalente áquella, havendo um para 40 metros quadrados de cobertura.

Os conductores passarão pelas faces externas das paredes e terão as precisas escapulas, caixas de recepção na parte superior, com grelha para impedir a passagem de folhas ou pequenos objectos que possam ocasionar entupimentos.

Na parte inferior esses conductores darão sahida ás aguas por baixo dos passeios até as sargetas que marginam estes.

O escoamento das aguas pluvias, que cahem nos passeios e vias de comunicação será feito por meio de calhas ou sargetas feitas com tijolos ou paralelepídeos, revestidos com cimento, com 0,30 de largura ao longo dos passeios e dispostas com o declive conveniente para o rapido escoamento para o rio.

Onde for conveniente estas aguas poderão ser collectadas com conductores de manilhas de grés ou feitas com cimento armado, dando sahida para o rio, sendo nesta hypothese fornecido desenho de detalhe á approvação do fiscal.

PAVIMENTOS

O interior das construcções será aterrado com terras isentas de materias organicas, de accordo com os projectos dos diversos pavilhões, sendo o aterro collocado em camadas de vinte centímetros (0^m,20) no maximo, que, depois de humedecidas, serão apiloadas separadamente.

Sobre estes aterros internos, em cada edificio, haverá uma camada de concreto, de dez (10) centímetros de espessura (traço 1:3:5) cimento, areia e pedra britada, na qual ficarão mergulhadas as travessas em que serão pregadas as taboas de soalho.

Estas travessas deverão apresentar uma secção transversal tal que sua largura, na parte inferior, seja maior que a da parte superior, afim de ficarem perfeitamente engastadas no concreto.

No pavilhão n. 1 sobre o solo, no nivel do respaldo das fundações, será posta uma camada impermeavel, sob toda a superficie coberta pelas construcções feita de concreto (traço 1:3:5) cimento, areia e pedra britada e de dez (10) centímetros de espessura.

Os pisos dos compartimentos desses pavilhões serão constituidos por lages de cimento armado com metal Hy Rib ou Deployé, com a espessura de dez (10) centímetros, calculada para receber uma sobrecarga de 1.500 kilos por m² no pavilhão da direita (destinado a bagagens) e de 700 kilos por m² no do pavilhão da esquerda.

Essas lages se apoiarão em vigas de 16 centímetros de alto (P.N.) espaçadas de um (1) metro entre eixos no pavilhão da direita e de um metro e cincoenta (1^m,50) no da esquerda.

Esses pisos serão ladrilhados conforme abaixo se especifica.

Os soalhos serão de frisos de 3" x 1 1/2", de macho a fêmea, de acapú e amarello, com uma ordem de taboas em geral e com duas ordens nas salas de visitas, gabinetes, secretaria e compartimentos principaes.

Os frisos dos soalhos deverão estar perfeitamente aparelhados, principalmente nas juntas, sendo evitado o emprego de calços ou palmetas e serão assentes com pregiação escondida.

Estes soalhos poderão ser substituidos pelos do systema Betim, si com isso concordar o constructor.

Todos os rodapés serão de ladrilho apropriado, a juizo do fiscal.

Os pavimentos ladrilhados o serão com ladrilhos ceramicos de accordo com as especificações acima referentes a esta especie de material.

Os ladrilhos serão assentados com argamassa de cimento (1:3) sobre a camada impermeavel de (10) dez centímetros de espessura (traço 1:3:5) posta sobre o aterro.

A parte central do 2º pavimento do pavilhão n. 2, onde se acham as installações sanitarias, terá o piso constituido por um revestimento de ladrilhos sobre uma lage de (5) cinco centímetros de espessura de cimento armado, repousando sobre vigas I de 20 centímetros de altura, espaçadas de (1^m,25) um metro e vinte e cinco.

As soleiras das paredes de alvenaria serão de pedra granítica ou pedra lioz de Lisboa e terão comprimento excedendo de (10) dez centímetros, para cada lado, o vão respectivo.

As soleiras de portas, entre soalhos de madeira, sel-o-bão tambem de madeira, sendo vedados os soalhos communs a mais de um comodo.

As soleiras junto a pavimentos ladrilhados serão de ladrilhos.

Os pisos das varandas dos pavilhões ns. 3, 4 e 7 serão formados de uma camada uniforme e bem recalçada a soquete de concreto (1:3:5, cimento, areia e pedra britada) com 0,12 de espessura, revestida, superiormente, de uma camada de uma parte de cimento e duas de areia fina de rio com tres centímetros de espessura, tendo, na face, sulcos ou traços formando desenhos geometricos simples.

Estes pisos terão o declive de 2 % para o lado externo.

Em torno dos pavilhões haverá passeios feitos como acima ficou especificado para os pisos das varandas ou com uma calçada de pedra de 0^m,20 de espessura, bem socada, sobre a qual será posta uma camada de (3) tres centímetros de espessura, pelo menos, feita de uma parte de cimento e duas partes de areia, em cuja face haverá sulcos ou traços formando desenhos geometricos simples.

Marginando estes passeios serão feitas sargetas de pedra ou de concreto tambem cobertas com a mesma capa de cimento.

A declividade da calçada para a sargeta será de 2 % e a destas sargetas será a precisa para que se faça rapidamente o escoamento das aguas pluvias.

Como já ficou especificado, os conductores de aguas pluvias das coberturas passarão por baixo dos passeios, indo ter ás sargetas e a o que estas devem ter profundidade e secção precisas.

Escadas

A escada de madeira do pavilhão n. 2 será de peroba branca ou de páo amarello do Pará, envernizada nas faces apparentes.

Terá corrimão e balaustrada, sendo o tipo das columnas e balaustras submettidos á approvação do fiscal.

Os degrãos serão de taboas com tres centímetros de espessura minima e terão bocel de quina arredondada.

Os dormentes terão approximadamente 8 x 25 centímetros de secção.

As escadas externas serão de cantaria, podendo ser empregada pedra granítica ou pedra lioz de Lisboa, perfeitamente lavrada, sem falias, fendas ou esmirradas.

Forros

Os forros serão de madeira e de cimento armado.

Os de madeira serão feitos com frisos de marupá ou madeira semelhante a juizo do fiscal, e com abas e cimallhas.

As taboas não poderão ter menos de um centimetro e meio de (0^m,015) espessura e ficarão pregadas em caibros de madeira de lei, espaçados de 0^m,50, approximadamente, e de secção conveniente para não apresentarem inflexão sensivel.

Os forros sob o terraço, no pavilhão n. 2, e os inclinados do pavilhão da enfermaria serão de cimento armado com metal Kahn, metal «deployé», ou outro semelhante, supportados, onde for preciso, por vigas I ou L, de modo a não haver a minima inflexão.

A face visivel ficará perfeitamente lisa, sem manchas e fendas, havendo uma sanca curva com molduras, concordando a superficie do forro com as das paredes.

Revestimento impermeavel das paredes

Os compartimentos ladrilhados terão as paredes até um metro e meio de alto (1^m,5), de ceramica vitrificada (azulejo) de cor branca, de primeira qualidade (1ª escolha), semelhante aos de *Bock Frères* ou *England*.

Estes azulejos serão assentes com forte argamassa, ficando as faces visiveis perfeitamente despenhadas, com juntas de um millimetro (1 m/m), no maximo, e deverão previamente ficar imersos durante 24 horas em agua.

Na parte superior dos revestimentos de azulejos ficarão cordões simples, tambem do mesmo material.

A concordancia das paredes de azulejos, entre si e com os pavimentos, será feita por meio de azulejos curvos.

Fachadas

Nas fachadas, além das regras já estabelecidas para os revestimentos em geral, os emboços serão de um de cimento por quatro de areia, e o rebouco de uma parte de cimento branco Lafarge e duas de areia.

A areia será lavada e queimada após peneiramento em tela de 1 m/m,

Os pannos serão «penzelados» e marginados por pequenas faixas de cimento liso.

As faces superiores das cimalthas e platibandas serão cobertas com ladrilho de Marselha, assentes em argamassa forte (1:2) de cimento ou, onde isso for difficil, com folhas de cobre n. 14, bem soldadas e cravadas nas emendas.

As faces inferiores de todas as molduras ou saliências de grande balanço serão ligeiramente inclinadas ou terão pequenos sulcos proximo ás arestas externas (pingadeiras) para evitar escurrimto da aguas pelas fachadas.

Caso o fiscal julgue conveniente, as fachadas serão quimadas com uma solução (1:50) de acido chlorhydrico) para haver perfeita uniformidade de cor.

Todos os detalhes para moldos de cimalha, quadro de portas e janellas e demais molduras e os necessários aos trabalhos de estuque, serão submettidos pelo empreiteiro á approvação do fiscal, e não deverão se alistar das linhas gerais dos projectos.

Esquadrias

As esquadrias serão de castro ou acapú.

A minima espessura de congoeiros ou pinazios será de 0,9,037.

As almofadas serão sempre de madeira de lei e inteiriças.

As rugas das venezianas deverão ficar com as quinas arredondadas.

Os marcos de todas as esquadrias dos vãos externos serão de castro ou acapú com a espessura minima de quatro (4) cent., conta na parte do rebaixo.

Quer as portas e janellas, quer os marcos serão feitos segundo os talhes apresentados pelo empreiteiro á approvação do fiscal.

Todos os angulos salientes serão protegidos por alisares de acapú, de 7x2, 5 cent.

Os marcos e alisares serão pregados em taças collocados nas narizes, os quaes serão confeccionados com madeira de lei de primeira qualidade, apresentando superficie aspera, tendo espessura nunca inferior a tres centímetros (0^m.03), perfeitamente alcatroados ou embaldados previamente em solução de acal e espaçados de oitenta (80) centímetros.

As esquadrias externas, em geral serão constituídas por caixilhos com venezianas e vidros, dotados de bandeiras, em duas folhas sendo os vãos de janellas dos compartimentos destinados a: depositos de bagagens, conferencia e desinfecção, almoxarifado, dispensas e cozinhas o V. C. do pavilhão n. 8, protegidos por grades de ferro mais ou menos reforçadas a juizo do fiscal das obras.

Em alguns pavilhões, onde o projecto indicar, devem ser collocadas bandeiras moveis destinadas á saída do ar viciado.

No primeiro pavimento do pavilhão n. 8, nas janellas em que não houver grades, haverá portas de segurança de tres folhas.

As portas principais: 2 no pavilhão n. 1, 1 no pavilhão n. 2, 1 no pavilhão n. 7 e 2 no pavilhão n. 8, serão de peroba ou madeira semelhante em qualidade, com cinco (5) cent. de espessura e dotadas de grades de ferro batido.

As portas internas serão de duas folhas com almofadas e com bandeiras.

Ferragens

São de primeira qualidade.

Cada folha de porta ou janella terá, pelo menos, tres dobradiças communs ou nalinellas, dous fechos e trincos para prendel-as aos alizares.

Nas esquadrias externas da casa de administração, moradia do director e enfermaria poderão ser collocados cremones reforçados.

Préviamente o construtor deverá submeter á approvação da fiscalização os typos das ferragens a empregar.

Em todas as portas haverá trincos com chave e maçaneta de metal amarelo systema «Yale».

Nas portas principais haverá fechadura apropriada do typo «Yale».

Canalizações, installações sanitarias, etc.

No interior das construcções serão empregados tubos de ferro fundido coalterizados para constituir a rede de esgoto dos V. C. o mictorios.

Para as canalizações do esgoto dos banheiros, pias, lavatorios, serão empregados encanamentos de chumbo.

As canalizações horizontaes apresentarão uma declividade tanto quanto possivel uniforme, nunca inferior a 2,5 %.

Os tubos de queda e as canalizações para esgoto dos V. C. o mictorios serão de 4" de diametro.

O tubo collector dos banheiros no pavilhão n. 1, ala direita, será de ferro fundido coalterizado e terá 4" de diametro com a declividade acima citada.

Todos os aparelhos sanitarios, mictorios, banheiros, lavatorios e pias serão providos de siphões ventilados ou auto-ventilados.

Os tubos de queda dos diversos grupos de aparelhos sanitarios serão prolongados até 1^m acima da cumieira do edificio em que se acharem.

Será adaptado ao colo alto dos siphões dos V. C. um tubo de ventilação de diametro minimo de 2 1/2" que será ligado ao ventilador do ramal quando este passar a menos de dous metros do siphão e no caso contrario será ligado a um ventilador de ferro galvanizado de 2" de diametro, que tambem poderá receber o tubo de ventilação do outro aparelho sanitario sendo prolongado até acima do telhado, como já foi exigido para o ventilador do ramal ou ligado a este ultimo a 1^m.50 acima da inserção do aparelho sanitario mais elevado.

Quando houver tres ou mais aparelhos ligados a um ventilador especial este será de 3".

No pavilhão de installações sanitarias, a ventilação dos siphões será feita por grupos de quatro aparelhos e com tubo de tres (3") de diametro.

Os pequenos siphões de ligação (até 2 1/2") das canalizações com os aparelhos sanitarios, devem ter um orificio de limpeza no colo de siphão e outro na corda.

Os siphões de diametro superior a 2 1/2", inclusive os das latrinas, dispensam o orificio de inspecção do colo, mas terão obrigatoriamente o orificio de ventilação na corda com 2" de diametro adaptadas á collocação de um tubo de chumbo com fechamento hermetico e sem perigo de facilmente se deslizar.

O fecho hydraulico dos siphões até 2 1/2" de diametro será de 7 cent. ou superior nos siphões de 3" a 4" (exclusive os das latrinas) será superior a seis cent. (6 cent.) nos siphões das latrinas o limite minimo é de 5 cent.

Os vasos das latrinas serão do typo cujo desenho se acha anexo a estas especificações e de material resistente impermeavel de cor branca, com as superficies internas e externas perfeitamente lisas e polidas, sendo lavados pelo jacto de agua em toda a sua superficie interna.

As caixas de lavagem dos aparelhos sanitarios serão de ferro fundido do typo simples e robusto de funcionamento garantido tendo o volume minimo de 13 litros.

Estas caixas deverão ficar de 2 a 2^m.50 acima do vaso do aparelho sanitario e deverão ser ligadas a este por um tubo de diametro nunca inferior a 1 1/2".

As canalizações serão collocadas de tal forma que haja separação das aguas fecaes das provenientes dos banheiros, pias e lavatorios, podendo as duas redes serem ligadas por um ralo dotado de fecho hydraulico.

Todas as aguas das pias passarão por caixas de gordura antes de alcançarem as canalizações externas.

As caixas de gordura poderão ser de ferro do typo usado pela Companhia City do Rio de Janeiro ou constituídas por alvenaria com revestimento estanco e dotadas de um diaphragma mergulhado de modo a ficar constituído um fecho hydraulico nunca inferior a 0^m.10.

Estas caixas deverão ter volumes proporcionaes ao das aguas que para ellas converjím, a juizo do fiscal das obras.

Os mictorios serão do typo Beetz — mictorios a oleo — sendo do bacia com descarga vertical para as installações de um só aparelho o angulares de arlosia com a abertura de 70°, para os grupos de aparelhos.

Os banheiros serão para os pavilhões ns. 1, 2, 7 e 8 de ferro esmaltado de cinco pés e seis pollegadas (3' 6") sendo o tubo de descarga de diametro nunca inferior a 1 1/2".

Os banheiros dos pavilhões ns. 2, 7 e 8, serão alimentados com agua fria o quente e terão a valvula de descarga accionada por botão exterior, os demais terão agua fria somente e poderão ter a valvula ligada á corrente.

Os tubos de descarga das pias serão de 1 1/2", no minimo, salvo para as grandes pias do pavilhão n. 6, em que serão de 2".

Os tubos de descarga dos lavatorios serão de 1".

Os lavatorios em geral serão de louça e sustentados por consolos de ferro simples pintados.

Nos pavilhões ns. 2, 7 e 8 estes aparelhos repousarão sobre consolos nikelados e as valvulas serão manobradas por um botão exterior.

Os encanamentos de esgoto passarão o mais possivel afastados dos de agua, a uma distancia minima de um metro.

Todas as canalizações do esgoto serão submettidas a prova de estanqueidade pelo fiscal antes do ser definitivamente entregue á construcção.

Haverá tres caixas de agua de ferro galvanizado de chapas reforçadas de 3 m/m de espessura, no pavilhão n. 2. Uma de agua quente do 600 litros e ligada a uma serpentina existente no fogão, e duas de agua fria, a primeira de 1.500 litros na dispensa, no primeiro pavimento, e a segunda de 1.000, situada na parte central aos fundos, no segundo pavimento.

Da caixa de agua quente sahirão as canalizações fornecedoras de agua quente, de ferro galvanizado para a cozinha, copa e banheiro do segundo pavimento.

Das outras duas caixas alimentadas pelo reservatorio central da Hospedaria sahirão as canalizações de agua fria para cozinha, copa e installações sanitarias do primeiro pavimento e para as installações sanitarias do segundo.

As caixas de agua dos pavilhões n. 4 serão de cimento armado, serão alimentadas pelo reservatorio central e alimentarão as diversas instalações sanitarias.

As caixas de agua do pavilhão n. 5 serão de cimento armado e alimentarão os tanques de lavagem, que serão munidos de torneiras alavanca e de válvulas para a sua descarga.

No pavilhão de cozinha haverá uma grande caixa de 1.500 litros, para agua quente, de onde sairão as canalizações, todas ellas de ferro galvanizado, de tres quartos de pollegada (3/4") para alimentação das pias.

Todas as caixas de agua serão dotadas de tampas, torneiras, boias de pressão e de ladrões.

No pavilhão n. 6 da cozinha central, haverá oito grandes pias para lavagem de louça e utensilios, dispostas de accordo com as indicações do fiscal.

Estas pias serão de louça e de tipo escolhido pelo representante da superintendencia.

No pavilhão n. 7 serão collocados os encanamentos necessarios ligados ás torneiras dos banheiros, afim de serem posteriormente instalados aquecedores para agua.

No projecto dos demais pavilhões está indicada a collocação destes appparelhos bem como dos banheiros, lavatorios, mictorios e latrinas.

Iluminação electrica

Para a instalação de iluminação electrica interior serão adoptadas as seguintes regras geraes :

1.º Todos os pavilhões terão um quadro «Trumbull» com tampo metallico com as chaves convenientes, de onde partirão os diversos circuitos internos, devendo haver tantos circuitos quantos forem necessarios, afim de que não haja mais de 16 lampadas ou tomadas de corrente para cada um.

2.º Os quadros serão collocados no interior das paredes e em lugar indicado pelo fiscal.

3.º Toda a canalização electrica deverá ser feita no interior das paredes, passando os fios em tubos de aço flexivel de diametro conveniente.

4.º Os fios serão de n. 12 para as linhas principais e de n. 14 para as derivações e protegidos por camada isoladora.

5.º O isolamento nos logares secos será de 600 megohms e de 1.000 megohms nos logares humidos onde os fios serão protegidos por tubos de chumbo.

O isolamento de borracha para os conductores de iluminação será de dimensões do tipo n. 14 B & S.

6.º As emendas serão feitas com todo o cuidado de modo a apresentarem um isolamento igual ao acima indicado, sendo o fio soldado.

7.º As derivações serão feitas em caixas de ferro.

8.º Os cruzamentos serão protegidos em peças de porcellana.

9.º Serão empregados interruptores e tomadas de corrente «Diamond» collocados uns e outros como for indicado pelo fiscal.

10. Para a iluminação serão deixadas rosetas nos tectos ou nas paredes, conforme se trate de lustres ou arandellas, promptas para receberem os appparelhos de iluminação.

11. A iluminação deve ser calculada de modo a haver meia vella por m², não podendo ser previsto mais de um appparelho por cada 40 m².

12. Toda a canalização deverá ser examinada antes de recebida.

Pinturas

A pintura será feita com tres demãos e com materiaes de primeira qualidade sendo as cores escolhidas pela fiscalização.

Os tectos, forros, beiradas e esquadrias serão pintados com cores lisas.

As paredes serão pintadas com tintas de agua Olina ou semelhante, submettida previamente á approvação do fiscal.

Os ferros quer apparentes quer não, levarão uma demão sufficientemente espessa e continua, de zarcão ou qualquer outro protector approved pelo fiscal, sendo as demais a oleo.

As paredes das salas do pavilhão de moradia do director, todas as do pavilhão de enfermaria e o segundo pavimento do pavilhão de administração, bem como a sala da refeição do mesmo pavilhão serão pintadas a oleo.

Nas paredes haverá decoração simples feita á «chapa», acompanhando os rodapés e tectos.

Os forros de cimento armado serão pintados a tres demãos de gesso com colia de pellica e decoração simples feitas á chapa, nas sancas.

Vidros

Os vidros serão de duas grossuras, sendo apenas permitida o emprego dos de uma grossura, nas bandeiras das portas e janelas.

Tudo que for intuitivo e que, porém, não estiver previsto nestas especificações será considerado como fazendo parte das mesmas.

Raymundo Pereira da Silva, superintendente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa de Construções Civis

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS 31 DE MAIO DE 1913

Aos 31 dias do mez de maio de 1913, á 1 hora da tarde, na sede da empresa, sita á rua do Hospicio n. 45, nesta Capital, presentes os accionistas constantes do respectivo livro, representando sete mil duzentas e vinte e tres e nove decimos (7.223,9) accções, o Sr. Otto Simon, presidente da empresa, declara que havendo numero legal de accionistas, podia funcionar a assemblea, propondo para seu presidente o Sr. Theodoro Duvivier.

Acceita a indicação pelos Srs. accionistas, o Sr. Theodoro Duvivier assumo a presidencia e convida para secretario o Dr. Oscar de Motta Maia, que occupa o respectivo lugar.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da ultima sessão realizada a 30 de maio de 1912, que, sujeita á discussão e ninguém pedindo a palavra, é encerrada e unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que a reunião na forma dos annuncios da convocação e estatutos tem por fim a apresentação das contas da directoria relativas ao anno social de 1912 e do respectivo parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do dito conselho e dos seus respectivos supplentes, mandando o secretario proceder á leitura do relatorio, a qual é dispensada a requerimento do accionista Dr. Raymundo de Castro Maia e acceitação unanime da assemblea, visto já ser o mesmo conhecido pela publicação feita pela imprensa.

Em seguida, o Sr. presidente manda o secretario ler o parecer do conselho fiscal e sujeita-o, bem como o relatorio, á discussão, e ninguém usando do palavra, é a mesma encerrada unanimemente, approvadas as contas da directoria, assim como o parecer do conselho fiscal, abstenção de votar os membros da directoria e os do conselho fiscal presentes.

Declara o Sr. presidente que vac mandar proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes: suscitou-se nessa occasião duvida sobre a necessidade desta eleição, visto dever seguir á presente assemblea ordinaria uma extraordinaria, na qual resolver-se-ia sobre a liquidação amigavel da empresa o no caso de ser a mesma deliberada e votada pelos Srs. accionistas, não haverá mais necessidade da eleição de um novo conselho fiscal, visto a lei prescrever que para a liquidação amigavel seja ouvido o conselho fiscal do ultimo anno.

A requerimento do Sr. accionista Dr. Raymundo de Castro Maia, foi então resolvido suspender-se a presente reunião até ser conhecida a decisão da assemblea geral extraordinaria.

O Sr. presidente, cumprindo a deliberação dos Srs. accionistas, declara suspensa a presente reunião, e, uma vez conhecida a resolução da assemblea geral extraordinaria quanto á votação da liquidação amigavel da empresa desde a data de hoje, reabre a sessão declarando que, em vista da dita resolução, desnecessario se torna a eleição para membros do conselho fiscal, o que foi unanimemente acceito pela assemblea.

E nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1913.—T. Duvivier, presidente.—Oscar de Motta Maia, secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1913

Aos trinta e um dias do mez de maio de 1913, á uma hora e meia da tarde, na sede da empresa, á rua do Hospicio n. 45, nesta Capital, e em continuação á assemblea geral ordinaria, por continuarem presentes os accionistas, constantes do respectivo livro, representando 7.223,9 accções com 1.440 votos, em numero superior ao legal, os Srs. accionistas aclamaram a mesma mesa que funcionou na assemblea ordinaria, composta do Sr. Theodoro Duvivier como presidente, e o Sr. Dr. Oscar de Motta Maia como secretario.

O Sr. presidente declara ter sido convocada esta assemblea para o fim de os Srs. accionistas tomarem conhecimento de uma proposta que se acha sobre a mesa e relativa ao patrimonio da empresa, cuja acceitação importa a liquidação amigavel da mesma empresa, mandando o secretario proceder á leitura da exposição do Sr. director presidente da empresa.

Finda esta leitura, o Sr. presidente declara que dava a palavra aos Srs. accionistas que porventura desejassem quaesquer informações ou esclarecimentos concernentes á dita exposição.

Nenhum accionista tendo feito uso da palavra para esse fim, o Sr. director secretario da empresa Dr. Zeferino do Faria pediu licença para fazer umas considerações sobre a exposição cujos varios pontos analysou com inteira clareza.

Em seguida o Sr. presidente mandou que o secretario lesse a seguinte proposta :

Nós abaixo assignados, attendendo aos motivos constantes da exposição da directoria presente a esta assemblea, propomos :

1.º, que a empresa entre em liquidação amigavel desde a presente data ;

2º, que sejam nomeados liquidantes os actuaes directores Srs. Otto Simon e Zeferino de Faria;

3º, que sejam os liquidantes investidos dos mais amplos poderes para amigavel ou judicialmente levarem a termo todos os negocios da empresa, podendo transigir em juizo ou fora delle, acerca de qualquer assumpto, effectuarem compra e venda de immoveis nas condições que entenderem mais acertadas, cabendo-lhes solidariamente todas as funções referentes á liquidação, para que possam agir validamente conjuncta ou separadamente, como melhor entenderem;

4º, que seja desde já annunciada a distribuição de um rateio de 50\$ por acção;

5º, que semestralmente os liquidantes, como é de lei, convoquem uma assembléa geral para darem contas do estado da liquidação, occasião em que se deliberará sobre o rateio a distribuir pelos accionistas;

6º, que como remuneração do seu trabalho continuem os liquidantes a perceber os mesmos honorarios que recebem como directores;

O Sr. presidente declara em discussão a proposta e, ninguém pedindo a palavra, dá por encerrada a discussão, e sendo posta á votos, foi ella approvada unanimemente, ficando assim resolvida a liquidação amigavel da empresa.

O Sr. presidente declara mais que se acha sobre a mesa uma outra proposta firmada por alguns accionistas, cuja leitura é feita pelo secretario, sendo o seu conteúdo o seguinte:

«Os abaixo assignados, accionistas da Empresa de Construções Civis;

Considerando os bons serviços prestados pelos seus directores os Srs. Drs. Otto Simon e Zeferino de Faria, serviços estes que tem sido reaes e relevantes como prova o estado actual da empresa demonstrado pelo seu ultimo balanço;

Considerando que os pequenos ordenados que percebem os mesmos directores não compensam sufficientemente os arduos trabalhos que tiveram para apresentar resultado tão favoravel ao interesse dos accionistas;

Considerando que o director presidente Sr. Otto Simon dedicou exclusivamente a esta empresa cerca de 20 annos de sua proveitosa actividade e que o Dr. Zeferino de Faria patrocinou todos os interesses desta sociedade, outro tanto tempo, deixando de receber qualquer remuneração por espaço approximado do 10 annos, quando exerceu o lugar de advogado da empresa;

Propoem:

que se vota la uma gratificação *pro labore* ao Sr. Otto Simon de 200.000\$ e de 120.000\$ ao Dr. Zeferino de Faria.

Sujeitando-se a proposta á discussão, o Sr. accionista commendador Rodrigues Botelho declara que são justissimas as gratificações votadas aos directores da empresa, podendo elle dar testemunho dos reaes esforços e bons serviços por elles prestados á esta empresa.

O Sr. Dr. Raymundo de Castro Maia declara que subscrive as palavras do commendador Botelho.

O Sr. Dr. Eduardo Duvivier requer que fiquem consignadas em acta as referencias feitas pelo Sr. commendador Botelho.

Ninguém mais pedindo a palavra foi a proposta unanimemente approvada abstenendo-se de votar os Srs. directores da empresa.

O Sr. Dr. Zeferino de Faria em seu nome e no do Sr. Otto Simon apresentou os seus agradecimentos á assembléa geral, enaltecendo neste momento os bons e leaes serviços que sempre foram prestados á empresa pelo Sr. accionista Theodoro Duvivier e concluiu pedindo que fosse consignado em acta um voto de louvor á mesa que dirigiu os trabalhos da assembléa, o que foi unanimemente approvado. E não mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1913.—T. Duvivier, presidente.—Oscar de Motta Maia, secretario.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva.....	£ 1.400.000

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1913

Activo

Capital a realizar.....	41.111:111\$110
Letras descontadas.....	5.631:37\$290
Letras a receber.....	18.877:92\$8070
Caixa matriz e filiaes.....	15.038:69\$18790
Empréstimos, contas correntes e outras.....	6.463:69\$3350
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	12.434:61\$360
Valores depositados por conta de terceiros.....	75.211:79\$8000
Diversas contas.....	594:290\$610
Caixa em moeda corrente.....	8.556:101\$230
	153.887:817\$810

Passivo

Capital.....	22.222:222\$220
Depósitos:	
Em conta corrente sem juros..	6.780:66\$3280
Em conta corrente com juros e com prévio aviso.....	2.259:929\$620
A prazo fixo.....	6.221:511\$650
	15.262:106\$350
Caixa matriz e filiaes.....	8.508:802\$110
Valores caucionados e em deposito.....	87.677:439\$360
Diversas contas.....	20.110:130\$950
Letras a pagar.....	107:116\$290
	153.887:817\$810

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, F. S. Pryor, manager. — A. M. Hudson, accountant.

Caixa Filial do Banco Alliança

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1913

Activo

Diversas contas.....	1.044:581\$130
Caixa.....	76:111\$650
Titulos em deposito.....	3.624:619\$370
	4.742:342\$650

Passivo

Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	592:456\$790
Diversas contas.....	3.749:885\$860
	4.742:342\$650

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1913. — Pelo Banco Alliança, Carlos Pinto Couto, gerente.

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

	£
Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscrito.....	3.000.000
Capital realizado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE MAIO DE 1913

Activo

Letras descontadas.....	4.730:595\$160
Letras a receber.....	17.742:380\$310
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	6.356:461\$030
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	6.143:271\$740
Diversas contas.....	362:963\$060
Reservas de empréstimos, de contas caucionadas, etc.....	8.830:598\$190
Valores depositados.....	51.603:442\$410
Caixa em moeda corrente no cofre do banco.....	4.961:421\$040
	100.731:132\$910

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	2.900:093\$120
Contas correntes com e sem juros.....	8.632:019\$980
Diversas contas.....	17.644:646\$620
Titulos em caução e deposito.....	60.434:040\$600
Letras a pagar.....	98:152\$350
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	9.525:180\$270
	100.731:132\$910

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913.—Pelo London and River Plate Bank, Limited, C. D. Simmons, gerente.—Cyril Lynch, sub-contador

Banco do Brazil

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1913

Debito

Acções a emitir.....	23.000:000\$000
Apólices em garantia do fundo de reserva.....	3.161:016\$791
Contas correntes garantidas.....	27.615:933\$104
Letras descontadas.....	56.312:611\$203
Letras a receber.....	3.189:617\$111
Valores caucionados.....	56.889:183\$023
Valores depositados.....	53.730:999\$022
Agentes no Brazil e na Europa.....	418.439:169\$632
Titulos do banco C 1.180.000 a 27 10. 190:200\$000	
Outros titulos.....	3.213:874\$011
	13.701:071\$011

Titulos em liquidação.....	4.398:016\$817
Edificio e mobilia do banco.....	1.130:000\$000
Diversas contas.....	9.696:190\$334
Caixa.....	31.947:712\$517

707.844:593\$480

Credito

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	3.161:680\$634
Contas correntes sem juros.....	37.143:966\$479
Contas correntes com juros.....	74.791:190\$698
Contas correntes do exterior.....	113:271\$511
Contas correntes a prazo fixo.....	13.991:736\$110
Agentes no Brazil e na Europa.....	336.928:916\$378
Letras a premio.....	12.796:830\$366
Depositos judiciais.....	1.910:311\$847
Depositantes de titulos e valores.....	112.620:183\$517
Thesouro Nacional, c/corrente.....	6.594:110\$128
Thesouro Nacional, c/cambias C 1.030.000 a 27	8.888:888\$880
Bonus.....	60:333\$000
Dividendo do banco.....	517:984\$300
Diversas contas.....	6.303:294\$656
Lucros e perdas.....	2.001:611\$966

707.844:593\$480

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1913. — *João Alfredo Corrêa de Oliveira*, presidente. — *A. Mesquita*, chefe da contabilidade.

**Sociedade Constructora Brasileira
«Alencar Lima & Comp.»**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 29 de maio expirante, archivou-se nesta repartição sob o n. 3.828, uma publica forma da acta da assembleia geral extraordinaria da Sociedade em commandita por acções «Alencar Lima & Comp.», denominada Constructora Brasileira, realisa-la em 20 do mesmo mez, que approvou a alteração de seus estatutos e mudança de sede. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de \$5500.)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**Garantia da Amazonia**

Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida

MAIS UM SINISTRO PAGO

Rs. 20:000\$000

Na qualidade de viuva beneficiaria do fallecido João de Góes Lima, segurado na Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», pelas apólices ns. 14.644 e 14.646, recebi do Departamento dos Estados do Sul da dita sociedade, por intermedio da sua succursal na Bahia, em completa e definitiva liquidação das ditas apólices e por saldo de todos os meus direitos e vantagens nellas mencionados, a importancia de vinte contos de réis (20:000\$), em virtude do que entrego nesta data á referida sociedade as supraditas apólices por se terem tornado de nenhum effeito em vista da liquidação acima mencionada.

Pelo presente recibo em triplicata para um só effeito, dando á referida sociedade a plena e geral quitação para nada mais lho exigir em tempo algum, sendo este firmado em primeira via na apólice n. 14.644 sobre sellos federaes de trezentos réis, na presença das testemunhas, que tambem assignam, e as demais vias em separado com as mesmas testemunhas da lei.

Bahia, 26 de maio de 1913. — *Maria Amelia Ribeiro Lima*. — *Joaquim de Silva Ribeiro*. — *Taciano de Araujo Doria*.

(Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas por tabellião e o documento legalmente sellado).

«Bahia, 26 de maio de 1913. — Illms. Srs. Directores da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia». — Rio de Janeiro.

Ao receber hoje, por intermedio da sua succursal neste Estado, a importancia da vinte contos de réis (20:000\$) do seguro feito pelo meu fallecido marido João de Góes Lima em abril de 1911, não posso deixar de manifestar a minha gratidão a tão conceituada sociedade pela maneira escrupulosa com que procura dirigir os capitães de todos os seus segurados e aconselho a todo o chefe de familia o dever de nunca se esquecer do futuro de suas mulheres e seus filhos.

Quiram VV. SS. fazer desta o uso que acharem mais conveniente aos interesses da sociedade e sem mais assumpto, firmo-me, de VV. SS. Aut. Grd. Obrga. — *Maria Amelia Ribeiro Lima*.

Departamento dos Estados do Sul:

Avenida Rio Branco—Rio de Janeiro.

Garantia da Amazonia

MAIS UMA APOLICE CONTEMPLADA

5:000\$000

Recebi da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», por intermedio de seu Departamento dos Estados do Sul no Rio de Janeiro e por mãos de sua agencia nesse Estado, a apólice subada n. 21.226, do valor de cinco contos de réis (5:000\$), emitida pela dita sociedade para completar os beneficios resultantes do facto de ter sido a minha apólice n. 20.019 contemplada no sorteio realizado em 30 de março proximo passado.

Pelo presente qua passo em triplicata para um só effeito don plena e inteira quitação á dita sociedade de todos os beneficios resultantes do facto de ter sido a minha referida apólice contemplada no sorteio ultimo acima cita to.

Florianopolis, 16 de maio de 1913.

EMÍLIO CORRÊA DE AMORIM.

Como testemunha:
João Di-Bernardi Henrique.

Departamento dos Estados do Sul. Avenida Rio Branco. Rio de Janeiro.

Loteria da Capital Federal

Em um anno e dez mezes, isto é, de 1 de março de 1911, data em que recommecaram as extracções das loterias, até o fim do anno passado, a Companhia da Loterias Nacionais do Brazil recolheu ao Thesouro Nacional a importante somma de 10.081:068\$820, destinada a instituições de caridade e ao erario publico. Si addicionar-se a esta somma a importancia dos sellos de consumo, comprados pelas agencias dos Estados, calculada em 857:598\$, eleva-se-ha a quantia recebida á importancia de.....

10.938:666\$820

1913

Janeiro a maio

Quotas quinzenaes (beneficio).....	666:666\$060
Imposto de 3 1/2 % sobre o capital..	519:573\$000
Imposto de 5 % sobre premios.....	250:837\$500
Quota de fiscalização.....	20:000\$000
Quota de remanescentes.....	15:000\$000
Sello do consumo nos bilhetes vendidos.....	411:000\$000
Sello comprado para as agencias dos Estados.....	163:727\$000
	2.016:806\$160
	12.955:473\$880

ANNUNCIOS

V.Sas. economizam

75%

de corrente
empregando em lugar das
lampadas com fios de carvão

Lampadas
OSRAM

com filamento estirado
A igual consumo de corrente
V.Sas. vão obter

mais 300%
de luz.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

Prospecto para uma nova emissão de títulos de 59.259 obrigações
(Debentures)

A Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com sede na Avenida Central n.º 58, na cidade do Rio de Janeiro, foi constituída em 24 de dezembro de 1892.

Seus estatutos foram publicados no *Diário Official* de 21 de fevereiro de 1893, e as alterações posteriormente feitas nos de 28 de julho de 1894, 19 de janeiro e 6 de abril de 1895, 28 de setembro de 1901, 11 de janeiro de 1906 e de 28 de abril de 1908.

Seu capital é de 25.000.000 de francos; é o seu objecto a exploração de estradas de ferro; e, como cessionaria da Rede Internacional de Estradas de Ferro Brasileiras, de conformidade com os decretos ns. 3.917, de 7 de março de 1901, 4.418, de 2 de junho de 1902, e 7.928, de 31 de março de 1910, a construção da linha de Itararé, que se destina a ligar o Estado de S. Paulo ao do Rio Grande do Sul, e a linha de S. Francisco, ligando o porto de S. Francisco às fronteiras das Republicas Argentina e do Paraguay, outros ramaes e ligações, assim como exploração da Estrada de Ferro do Paraná e Estrada de Ferro D. Theroza Christina.

Goza da garantia de juros de 6% ao anno, á razão de 30:000\$ por kilometro, ao cambio de 27 dinheiros.

A directoria da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, devidamente autorizada pelas resoluções das assembleias geraes de accionistas effectuadas em 30 de março de 1895, 15 de setembro de 1901 e 30 de setembro de 1911, contractou com banqueiros, nas praças de Paris, Bruxellas e Londres, empréstimos no valor total de 400.000.000 de francos, distribuidos por 800.000 títulos de 500 francos cada um, para a construção das linhas da companhia.

Dos referidos empréstimos já foram admittidos á cotação official das Bolsas do Paris, Londres e Bruxellas obrigações diversas, totalizando um total de 252.519.000 francos.

Em cumprimento das resoluções tomadas nas assembleias geraes extraordinarias dos accionistas, realizadas em 30 de março de 1895, cuja acta foi publicada no *Diário Official* de em 6 de abril do mesmo anno; de 15 de setembro de 1901; acta publicada no *Diário Official* do 29 do mesmo mez o anno; de 30 agosto de 1909, acta publicada-

no *Diário Official* de 25 de outubro do mesmo anno, decidiu a directoria, depois de prévia a ruencia do conselho fiscal e seus banqueiros, emitir por conta dos referidos empréstimos mais 59.259 obrigações, do valor nominal de 500 francos cada uma, numeradas de 480.000 a 539.357, no valor total de 29.629.500 francos.

Os pagamentos dos juros desses empréstimos serão semestralmente effectuados nos mezes de abril e outubro de cada anno, em Paris, Bruxellas e Londres, e outros paizes onde estejam negociados.

A amortização e o resgate serão realizados dentro de 86 annos e o serviço será feito por sorteios annuaes, em quotas iguaes, no mez de setembro, e o pagamento no mez de outubro de cada anno, a começar em 1910, não podendo a companhia fazer conversão ou resgate antecipados, antes de decorridos 10 annos, salvo caso de resgate pelo governo brasileiro.

O activo da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande é representado pelas concessões dos decretos acima citados, dinheiro e bens, e não tem outro passivo além dos debentures.

Para garantia dos empréstimos da companhia são dadas em hypotheca as suas diferentes linhas do tronco e ramaes, á medida que forem sendo substituidas, nos termos da escriptura de 24 de abril de 1903, lavrada nas notas do tabellião Catanheda Junior e registrada em 4 de abril de 1904, no Registro Geral das Hypothecas do 1º districto, e da escriptura de 4 de outubro de 1905, lavrada nas notas do mesmo tabellião, e inscripta no mesmo registro em 6 de outubro de 1905.

A inscripção eventual deste empréstimo foi annotada em 29 de maio ultimo no Registro Geral das Hypothecas do 1º districto desta Capital no livro especial n.º 8, sob o numero de ordem 138, pagina 88.

Com a publicação deste prospecto, a directoria da companhia ratifica o que foi previamente publicado em Paris, Bruxellas e Londres, encarregando o corretor Adolpho Simonsen do processo para a ratificação das exigencias locais e futura negociação na Bolsa desta Capital.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1913. — Pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, João Teixeira Soares, presidente.

« Igualdade »

SOCIEDADE MUTUA

Rua Primeiro de Março, 23. — Rio de Janeiro

AVISO

Levamos ao conhecimento dos nossos associados que no dia 17 do corrente se vence o prazo concedido pelos nossos estatutos para o pagamento das contribuições devidas em virtude do fallecimento do associado da serie geral e especial Sr. Adolpho Layme, residente em Recife, Estado de Pernambuco.

Conforme a nossa circular de 27 de maio proximo passado, expedida pelo Correio, os senhores associados das duas series não devem deixar de effectuar tal pagamento, sob pena de, esgotado o prazo supplementar de dez dias, serem eliminados, conforme manda o art. 16, e seus paragraphos, dos estatutos approvados pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913. — A directoria.

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

Quadro geral dos credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e sua classificação

Credores da massa

O escriptão.....	\$
O Dr. curador das massas.....	\$
O syndico, comissão e adiantamentos.....	\$
O advogado, honorarios.....	\$
Os peritos.....	\$
Os avaliadores.....	\$
Alugueis de casa.....	\$

Credores por salarios

José Francisco Gomes da Veiga, guarda-livros.....	300\$000
José Eiras, operario.....	266\$600
João Matteloto, idem.....	119\$200
Manoel de Souza Moreira, idem.....	148\$200
Narciso Ferreira de Moura, idem.....	212\$500
Carlos Welgas, idem.....	124\$800
Francisco Ferreira da Silva, idem.....	270\$200

Francisco de Souza Moreira, idem.....	1728600
Manoel Gaspar, idem.....	1505000
Oscar Vieira de Mello, idem.....	825000
Antonio Matteloto, idem.....	418600
José Alves Vieira, idem.....	2085000
João Marques, idem.....	525500
Joaquim de Souza Figueiredo, idem.....	2005000
Manoel de Souza Figueiredo, idem.....	1605000
Nicolão Matteloto, idem.....	205100
Alfredo Raposo, idem.....	2005000
Daniel Marques de Oliveira, idem.....	615100
Florentino Rodrigues Loureiro, idem.....	295200
Manoel Moreira, idem.....	1145000
Antonio Braz Ribeiro, idem.....	45800
Manoel da Silva Ramos, idem.....	4378500
Eduardo Loureiro dos Santos, idem.....	515700
Gabriel da Silva Areal, idem.....	4715600
Antonio José da Costa, idem.....	4685000
Antonio da Conceição Barros, idem.....	4555000
Francisco da Silva Trindado, idem.....	1925500
Mário Lucindo Martins, idem.....	215300
João Cardoso, idem.....	135200
Firmino Saraiva, idem.....	1805900
Santos Fernandes, idem.....	178600
Domingos Monteiro da Silva, idem.....	428300
Otto Welgas, idem.....	165300
Thomé da Silva Lemos, idem.....	708600
Francisco Monteiro, idem.....	238800
Laurindo Loureiro, idem.....	875300
João de Souza Figueiredo, idem.....	978500
Francisco da Silva, idem.....	108000
Guilherme Marques, idem.....	218000
José Francisco, idem.....	725000
Faustino Augusto Martins, idem.....	505400
Manoel Gama, carregador.....	1505000

Credor privilegiado, por hypotheca

Luiz Bernardo de Almeida..... 132:000\$000

Credores chirographarios

Antonio Francisco dos Santos Marau.....	31:500\$000
João Manoel Fernandes da Silva.....	29:000\$000
L. B. de Almeida & Comp.....	37:388\$500
Antonio Pinto Corrêa.....	28:000\$000
José Ferreira da Silva & Filho.....	23:350\$000
H. Fonseca.....	27:500\$000
Santos & Pinheiro.....	32:036\$300
Ilme & Comp.....	11:311\$860
Augusto Velluso de Castro.....	42:000\$000
A. Spoeri.....	21:070\$000
Dr. Luiz Guimarães.....	32:000\$000
Joaquim de Souza Imenes Filho.....	23:355\$000
Antonio Coutinho Pereira.....	19:630\$000
Joaquim da Silva Neves.....	15:000\$000
Alexandre Dias Ribeiro.....	17:500\$000
Manoel Nogueira Junior.....	14:500\$000
Antonio Barbosa da Fonseca.....	41:500\$000
Guedes & Comp.....	635\$400
Alfredo Schlick & Comp.....	460\$800
D. Monteiro & Comp.....	450\$000
Francisco Leal & Comp.....	238\$000
M. Fontoura & Comp.....	363\$220
Paiva & Sampaio.....	221\$070
Alberto de Almeida & Comp.....	213\$700
Miranda Aviz & Comp.....	125\$200
José Ferreira de Sá.....	91\$200
Isnard & Comp.....	68\$380
Pacheco, Moreira & Comp.....	96\$000
J. Queiroz & Comp.....	69\$800
Rocha Passos & Comp.....	71\$000
Octavio Vallobra.....	735\$100
Dias da Cruz & Comp.....	67\$100
F. Costa & Comp.....	40\$300
Borlido Maia & Comp.....	49\$600
Bento Costa.....	103\$500
Felix & Clemente.....	138\$300
Julio Miguel do Freitas & Comp.....	21\$100
King Ferreira & Comp.....	10\$000
Navio Eunes & Comp.....	4\$800
Banco do Brazil.....	79:476\$110
Banco da Provincia de Rio Grande do Sul.....	6:151\$610
J. C. Miranda & Comp.....	30\$000

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1913.—O liquidatario, Antonio Barbosa da Fonseca.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabba-dos, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO — 288 — 1

100:0000\$000

Por \$1300 em inteiros e decimos a \$30 réis

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA
Para S. JOÃO

EM TRES SORTEIOS

1º, em 23 de junho, ás 3 horas
Premio maior:
200 mil francos

2º, em 24 de junho, ás 11 horas
Premio maior:
300 mil francos

3º, em 24 de junho, á 1 hora
Premio maior:
300 mil francos

Total dos 3 primeiros premios

UM MILHÃO
de francos.

Preço dos bilhetes inteiros com
direito aos tres sorteios..... 26400

Idem de quartos..... 61600

Idem de quadragesimos..... 5700

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.
N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os bilhetes de loterias do interior devem ser acompanhados de
mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes
geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91. Caixa n. 817. Es-
tado telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Bahia Linha do norte. Sahirá amanhã, 8 do corrente, ao
meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Olinda Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao
meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia,
para os portos do sul até Montevideo.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao
meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

O liquidatario da fallencia de Luiz de Souza Moreira avisa aos interessados que é encontrado, diariamente, á rua de S. Pedro n. 173, das 3 ás 5 horas da tarde, afim de prestar quaesquer informações.

Outrosim, communica que todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio, 5 de junho de 1913. — O liquidatario, *Antonio Barbosa da Fonseca*.

A' praça

Albino Dias Fontes Garcia, socio solidario, Bruno Teixeira Mendes e Manoel Francisco Dias Garcia, socios de industria, que constituam a firma Fontes Garcia & Comp., communicam a esta praça, ás do estrangeiro e a seus freguezes e amigos que, a contar de 1 de janeiro do actual anno, organizaram solidariamente uma nova sociedade sob a mesma razão de Fontes Garcia & Comp., em successão a essa extincta firma, continuando com o commercio de ferragens, tintas, feramentas, louças, crystaes e artigos para electricidade nas mesmas casas á rua de S. Pedro ns. 236 e 238 e avenida Passos ns. 405 e 407, onde aguardam a continuação das prezadas ordens dos seus comitentes.

Outrosim communicam que continua como interessado nesta nova firma o Sr. Antonio Vieira Mendes e que, a partir de 1 de janeiro deste anno, deram interesse aos seus antigos auxiliares, os Srs. Agostinho Santos Vianna e Mario José de Carvalho.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1913. — *Albino Dias Fontes Garcia*. — *Bruno T. Mendes*. — *Manoel Francisco Dias Garcia*.

A Liberal

Sociedade Anonyma de Peculios e Auxilios Mutuos

2ª CHAMADA DE CAPITAL

De conformidade com o que determina o decreto n. 10.161, de 1913, que approvou com alterações os estatutos da «A Liberal», são convidados os Srs. accionistas para, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, realizar a segunda entrada de 20 % do capital subscripto, na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 93, sobrado, de 1 ás 3 horas da tarde de todos os dias uteis.

Os Srs. accionistas deverão apresentar as respectivas cautelas.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1913. — O director thesoureiro, Dr. *Francisco Ignacio Monteiro de Andrade*.

Sociedade União dos Foguistas

A Sociedade União dos Foguistas, com sede nesta Capital ao largo de S. Domingos n. 4, faz publico para os fins de direito que, tendo se extraviado uma nota promissoria n. 9.458 passada pelo *Brasilianisch Bank für Deutschland* em favor da mesma sociedade, da importancia de 1:047\$630, vencida a 11 de abril de 1912, e querendo perante o juizo competente promover judiciarmente o recebimento da mesma, vem fazer a presente declaração para conhecimento do banco, ficando sem valor a mesma nota e criminoso quem com ella se apresentar em qualquer parte do paiz ou do estrangeiro.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1913: — O presidente.

Empresa Industrial Rio de Janeiro

Convidamos os Srs. subscriptores desta empresa a se reunirem no dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua do Ouvidor n. 52 (3º andar), para tomarem conhecimento do laudo dos peritos nomeados pela assembléa geral e dos demais documentos para se poder definitivamente instalar a empresa de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913. — O incorporador, *Henry Quimfe*.

Casa Colombo

Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria da sociedade anonyma Casa Colombo, cumprindo as disposições do art. 20 de seus estatutos, convida os Srs. accionistas a se reunirem no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede, á avenida Rio Branco n. 115.

Rio, 5 de junho de 1913

Fallencia de Aguiar & Comp.

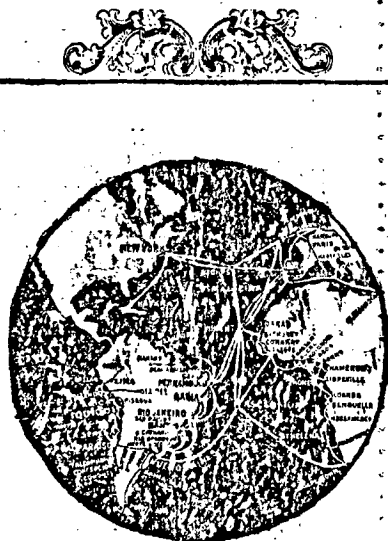
Azevedo, Andrade & Comp., syndicos da fallencia de Aguiar & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 289, communicam aos credores e demais interessados que se acham á disposição dos mesmos, diariamente, na casa da firma fallida e na rua Acre n. 91, promptos a prestar quaesquer informações e esclarecimentos.

Rio, 3 de junho de 1913. — *Azevedo, Andrade & Comp.*

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Acores	3.25	13950
Allemanha	3.25	13950
Austria-Hungria	3.63	24150
Belgica	3.25	13950
Dinamarca	3.62	24170
Francia	3.25	13950
Gran-Bretanha	3.25	13950
Grecia	3.82	25270
Hispanha	3.60	23100
Hollanda	3.25	13950
Italia	3.55	24130
Noruega	3.72	24230
Portugal	3.70	23220
Russia da Europa	3.95	25370
Suecia	3.72	24230
Suissa	3.50	23100
Turquia da Europa	3.77	25000
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	5.75	33152
Senegal	3.75	25250
S. Vicente (Ilha)	2.62-5	15580
Madeira (Ilha)	3.40	23040
Canarias	3.40	23040
AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	26870
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	27760
Mexico (Cidade)	5.00	30000
Estados UNIDOS:		
Alaska	5.05	30572
Luisiania	4.25	25550
Texas		
Outros Estados		



AMERICA DO SUL (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	7750
Argentina	1.75	10550
Paraguay	2.05	12220
Chile:		
Valparaiso	2.55	15530
Santiago		
Peru (Lima)		
Bolivia	3.80	23280
Ecuador	4.55	27730
Colombia	5.35	33330

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	15500
Maranhão	13500
Piauí	8000
Ceará	8000
Rio Grande do Norte	8000
Parahyba	8000
Pernambuco	8000
Alagoas	8000
Sergipe	8000
Bahia	8000
Esprito Santo	4500
Minas Geraes	4000
S. Paulo	28000
Goyaz	4000
Mato Grosso	4000
Paraná	8000
Santa Catharina	8000
Rio Grande do Sul	8000

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo próprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 500 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 171.

Pará.—Caixa 121, Maranhão — Caixa 28, Ceará — Caixa 20, Pernambuco — Caixa 117, Bahia — Caixa 100, Santos — Caixa 56, Deserto — Caixa 11, Rio Grande.